



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório
Nº 581

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2014

Regime de Contratação: Menor Preço Global.

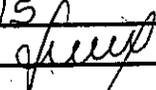
Objeto: Administração de estágios de estudantes para desenvolvimento de atividades na Administração Pública Municipal.

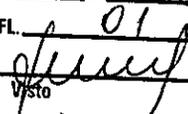
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 08 de agosto de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

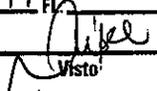
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min.

Pato Bragado – PR, aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Ubatuba Nº 3887
de 25/07/14 FL. 05
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Ubatuba Nº 986
de 24/07/14 FL. 01
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
ICE PR Nº _____
de 25/07/14 FL. _____
Visto 

Processo Licitatório
Folha nº 005
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 23 de julho de 2014.

Da Secretaria de Administração
Para Prefeito Municipal

Assunto: Reabertura de Processo de Licitação – Administração de Estagiários.

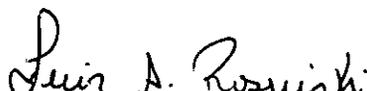
Senhor Prefeito,

Considerando que o Processo de Licitação – Pregão Presencial n.º 100/2014 resultou FRACASSADO, conforme demonstrado na Ata de n.º 124/2014, em anexo, solicitamos autorização para reabertura de novo Certame Licitatório, para contratação de empresa para Administração de estágios de estudantes para desenvolvimento de atividades na Administração Pública Municipal, nas mesmas condições expostas no Processo ora fracassado, quais sejam:

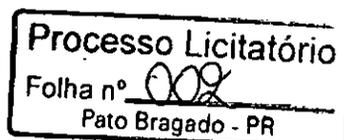
Níveis de Estágios:	Carga Horária máxima	N.º máximo estimado de estagiários	Auxílio mensal em vale-transporte R\$	(+) Valor Mensal de Bolsa-auxílio R\$	Valor total Mensal repassado ao estagiário R\$
Educação de Nível Médio	4 horas	10	30,00	330,00	360,00
Educação de Nível Médio	6 horas	10	50,00	650,00	700,00
Educação de Nível Médio Profissional	4 horas	10	30,00	380,00	410,00
Educação de Nível Médio Profissional	6 horas	15	50,00	650,00	700,00
Educação de nível superior	4 horas	10	30,00	380,00	410,00
Educação de Nível Superior	6 horas	15	50,00	650,00	700,00

Valor máximo a ser pago pelo estágio pela taxa de estágio é de 10% (dez por cento) sobre os valores a serem pagos aos estudantes.

Atenciosamente,


Luiz Alberto Rozinski

Assessor de Governo e Planejamento





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ata n.º 124/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a propostas de preços e a habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão n.º 110/2014, que tem como objeto a Administração de estágios de estudantes para desenvolvimento de atividades na administração pública municipal.

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e catorze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se a Pregoeiro Municipal Senhor Djoní Aleander Rohden, juntamente com os integrantes da Equipe de Apoio, para receberem, abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 110/2014, o qual tem como objeto a administração de estágios de estudantes para desenvolvimento de atividades na administração pública municipal, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. Quatro (04) empresas do ramo retiraram o edital junto a Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das empresas **Centro de Integração Empresa Escola do Paraná – CIEE**; **GUM Treinamentos Ltda**; **Fundação Cândido Garcia**; e **Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN**. Destas duas (02) empresas protocolaram os envelopes em tempo hábil, tratando-se das seguintes: **Centro de Integração Empresa Escola do Paraná – CIEE** e **Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN**. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas: Licitante **Centro de Integração Empresa Escola do Paraná – CIEE**, doravante **denomina CIEE**, estava devidamente representa e credenciada pela senhora Magna Márcia Merlini; **Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN**, doravante **denominada CIN**, estava devidamente representa e credenciada pelo senhor Alcione João Faggion. Inicialmente, o representante da empresa CIN, solicitou que se constasse em ata, que o envelope da Licitante CIEE estava rasurado, e que o protocolo fora realizado com referência à outro processo de Licitação. Durante a fase de análise dos documentos de credenciamento, a representante da Licitante CIEE, solicitou constar em ata, que o Termo de Credenciamento da Licitante CIN, no decorrer do texto do documento, credencia o senhor Alcione, para outro processo. Pelo exposto, e na condição de pregoeiro do processo, diante dos erros formais encontrado, o PREGOEIRO TORNA O PROCESSO FRACASSADO, ao tempo que sugere ao Prefeito Municipal, a abertura de novo certame, para o objeto proposto.. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e quarenta e três minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

Processo Licitatório
Folha nº 003
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 18 de julho de 2014.

SOLICITAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, solicita que seja incluso no processo licitatório de contratação de agente integrador de estágio, que todos os documentos tais como Contratos, Termos Aditivos, Relatórios Semestrais de Avaliação devem obrigatoriamente ser entregues impressos, via malote, no setor de Recursos Humanos do município de Pato Bragado.

Atenciosamente,

Marlene Petry Knapp
Marlene Vanderléia Petry Knapp
Assessor de Secretaria I
Recursos Humanos

Marlene Petry Knapp
Assessora de Secretaria II
Recursos Humanos

Processo Licitatório

Folha nº 004
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 22 de julho de 2014.

De: Secretária Municipal de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de Serviços de agenciamento para contratação de estagiários, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Séc. de Administração

3.3.90.39.79 – 763 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 505

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.013 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.79 – 1658 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 505

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.027 – Ações Culturais

3.3.90.39.79 – 2327 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 505

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545213002.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

3.3.90.39.79 – 2954 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 505

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.79 – 3630 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 505

02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824315006.004 – Manutenção das atividades do Projeto PIA

3.3.90.39.79 – 5304 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 505

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2060616002.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.39.79 – 4735 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 505

02.014 – Secretaria de Ind. Com. Turismo e Desenvolvimento Econômico

226611650.2.062 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo

3.3.90.39.79 – 4981 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 505

Cor Cordalmente


Cleunice Frizen Fincken
Agente de Administração
Secretaria de Finanças

Processo Licitatório
Folha nº 005
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 121/2014.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de administração de estágios de estudantes para desenvolvimento de atividades na Administração Pública Municipal.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

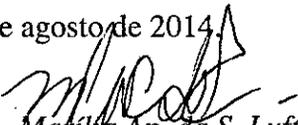
PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Acrescente-se, que o parecer emanado pela procuradoria jurídica, a par da necessidade de ser conclusivo, ou seja, o parecer deverá ser favorável ou contrário, não possui efeito vinculante. Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões do parecer quando de sua decisão.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 24 de agosto de 2014.


Marília Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 006
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, 24 de julho de 2014.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretário Municipal de Administração

Senhor Secretário, _

Em vista da solicitação deste Departamento para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de administração de estágios de estudantes para desenvolvimento de atividades na Administração Pública Municipal, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", tipo "Menor Preço Global" consoante a Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnildo Rigger
Prefeito do Município

Processo Licitatório
Folha nº 007
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO: NA FORMA PRESENCIAL Nº 117/2014

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 08 de agosto de 2014, nas Dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Avenida Willy Barth, 2885, Centro - Pato Bragado – Paraná, será realizada a sessão para abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão na forma Presencial n.º 117/2014, do tipo menor preço global, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 08/08/2014, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas da Administração Pública Municipal de Pato Bragado, conforme descrito no Termo de Referência, anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação
- h) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 08 de agosto de 2014, às 09h10min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais

4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);

4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual (is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 117/2014
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 117/2014
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

6.1. São requisitos da proposta:

Ser acondicionada em envelope fechado e rubricado, apresentada na forma impressa em papel preferencialmente timbrado, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, e ainda conter, a razão social, Inscrição Estadual, bem como, endereço completo, telefone e o número do CNPJ, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal. Deverá ser elaborada considerando a legislação aplicável e conforme as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e Modelo de Proposta de Preço onde deverão constar:

- a) Descrição da proposta conforme a especificação do objeto, observadas as características do serviço de integrar e administrar os Estágios Supervisionados, anunciado no presente instrumento convocatório;
- b) indicação da taxa de administração dos serviços (respeitando o teto máximo de 10%) em percentual único (a todos os níveis) e por extenso, incidente sobre o valor dos serviços de controle e administração de estágios supervisionados desenvolvidos mês a mês, correspondente ao valor repassado das Bolsas Auxílio;
- c) Os preços referenciais das Bolsas Auxílio pagas em cada mês serão obtidos do Termo de Referência deste Edital, em que prevê os montantes mensais e anual estimados conforme a oscilação de estagiários no período;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

d) A taxa de administração proposta pela licitante será de sua exclusiva e total responsabilidade, não lhe cabendo o direito de pleitear sua alteração.

d) Deverão ser considerados no cálculo da proposta, todos os custos, incluindo: **mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas inerentes à obrigação de administrar os Estágios dos Estudantes** em exercício e a serem admitidos como Estagiários nos serviços ofertados pela Prefeitura do Município de Pato Bragado;

6.2 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

6.3 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor.

6.4 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da protocolização dos envelopes. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7 – DO PREÇO – PERCENTUAL DE AGENCIAMENTO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas as propostas cuja taxa para administração dos serviços seja igual ou inferior à 10% (dez por cento), a qual fica incidente sobre os valores repassados aos estagiários.

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O prazo de vigência do Contrato para prestação dos serviços citados no objeto desta Licitação, é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

9.2 As demais condições de fornecimento do objeto, estão citadas no Termo de Referência, anexo deste edital.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento da fatura mensal correspondente a taxa dos serviços de administração será feito usualmente até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês em que o serviço foi executado.

10.2 É condição para o pagamento a apresentação de cópia do Boletim de Frequência, acompanhado de boleto de cobrança e recibo de quitação dos valores, correspondente a execução do objeto deste certame, a qual deverá ser certificada pelo Departamento de Recursos Humanos o recebimento dos serviços em conformidade as condições estabelecidas neste Edital e no instrumento contratual, bem como a comprovação de sua regularidade para com a seguridade social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

10.3 O contratado é obrigado, por força do disposto no art. 69, da Lei nº 8.666/93, a reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem falhas dos estagiários atuantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação expedida pela Diretoria de Recursos Humanos, atestando inadimplemento contratual nos termos previstos no presente Edital e no instrumento contratual.

10.4 A Nota Fiscal/Boleto/Fatura deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.5 Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.6 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.7 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.8 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.5.3 Registro da Empresa na CRA – Conselho Regional de Administração, com identificação do profissional responsável pelos serviços, objeto desta licitação.

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;

11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

11.7.1.1 Não vencidos;

11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;

11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 30 (trinta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2013, dispensável para MEI.

11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:

11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

11.10.4 Atestado de Capacidade Técnica, fornecida por Pessoa Jurídica, de serviços de características semelhantes já realizados pela Licitante, devidamente registrado no CRA (Conselho Regional de Administração). Nos termos do § 1.º Art. 30, da Lei federal 8.666/93.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação (ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração (ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 - DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão; para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.

15.1.1A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Séc. de Administração

3.3.90.39.79 – 763 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 505

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.013 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.79 – 1658 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 505

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.027 – Ações Culturais

3.3.90.39.79 – 2327 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 505

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545213002.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

3.3.90.39.79 – 2954 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 505

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.79 – 3630 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 505

02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824315006.004 – Manutenção das atividades do Projeto PIA

3.3.90.39.79 – 5304 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 505

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2060616002.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.39.79 – 4735 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 505

02.014 – Secretaria de Ind. Com. Turismo e Desenvolvimento Econômico

226611650.2.062 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo

3.3.90.39.79 – 4981 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 505



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

20 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

20.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

20.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

20.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

20.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

20.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

20.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

20.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

20.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

20.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

20.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

20.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

20.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;

20.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.

20.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

20.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

20.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

20.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

20.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

20.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

20.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

20.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

20.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

20.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 (nove) deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo

licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2014.


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

Processo Licitatório
Folha nº 029
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PRGEÃO PRESENCIAL N.º 117/2014

Do Objeto: Administração de estágios de estudantes para desenvolvimento de atividades na Administração Pública Municipal.

Número estimado e valores a serem pagos aos estagiários mês a mês, conforme informação da Secretaria de Administração:

Níveis de Estágios:	Carga Horária máxima	N.º máximo estimado de estagiários	Auxílio mensal em vale-transporte R\$	(+) Valor Mensal de Bolsa-auxílio R\$	Valor total Mensal repassado ao estagiário R\$	Teto máximo para taxa única de administração
Educação de Nível Médio	4 horas	10	30,00	330,00	360,00	10%
Educação de Nível Médio	6 horas	10	50,00	650,00	700,00	
Educação de Nível Médio Profissional	4 horas	10	30,00	380,00	410,00	
Educação de Nível Médio Profissional	6 horas	15	50,00	650,00	700,00	
Educação de nível superior	4 horas	10	30,00	380,00	410,00	
Educação de Nível Superior	6 horas	15	50,00	650,00	700,00	

Obs.: Os valores citados nas bolsas auxílios poderão, a critério do Governo Municipal, serem corrigidos anualmente, pelo índice oficial do INPC, ou outro que o vier substituir.

Repassa Bolsas Auxílio	Valor Estimado de Auxílio-transporte R\$	Valor Estimado de Repasse Bolsas-Auxílio R\$	Estimativa de valor para taxa máxima de administração, exceto auxílio-transporte R\$
Valor Mensal	2.900,00	36.900,00	3.690,00
Valor Anual	34.800,00	442.800,00	44.280,00

(*)Valores previstos considerando o número máximo de 70 (setenta) vagas de estágio solicitados de acordo com a necessidade do Município e proporcionais ao número de horas trabalhadas, podendo esses quantitativos variarem tanto para mais ou para menos, nos termos estabelecidos pela Lei nº 8.666/93 de 25% de limite de acréscimo ou supressão.

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

As vinculações dos Estagiários que estão cumprindo seus estágios nas secretarias do Município de Pato Bragado deverão ser respeitados pela integradora dos Estágios Supervisionados vencedora do presente certame e os novos estagiários demandantes de oportunidade perante este Município deverão ser cadastrados e vinculados pelas IES ao Sistema de Estágios Supervisionados da Integradora adjudicada em, no máximo 15 (quinze) dias da solicitação deste Município, e disponibilizados para o exercício das tarefas e serviços de estágio cominados nas diversas repartições ou Secretarias Municipais.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

No ato da assinatura do contrato, a Licitante vencedora deve estar acompanhada dos seguintes requisitos mínimos:

- Plano de acompanhamento de estágio;
- Processos seletivos;
- Avaliações semestrais
- Capacitação técnica/Comportamental dos estagiários;
- Garantia de transição imediata dos estagiários que fazem parte do quadro atual do Município de Pato Bragado – PR;
- Convênio firmado com instituições de Ensino Públicas e Privadas, que comprovem idoneidade;
- Seguro de vida dos estagiários por invalidez e acidentes pessoais com indenização mínima, no caso de sinistro, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com cláusula de disponibilização aos estagiários contratados de reembolso, através da seguradora contratada, das despesas médicas decorrentes de acidentes pessoais em até 02 salários (mínimo nacional) mediante comprovação através de notas e/ou recibos originais, apresentados em no máximo 30 (trinta) dias, após ocorrido o sinistro;
- a licitante contratada deverá dispor na assinatura do contrato, escritório na região do Município de Pato Bragado, numa distância máxima de 50km, com instalações e pessoal técnico adequado para atendimento dos estagiários e da Administração Municipal;
- Todos os documentos que vierem a ser elaborados em decorrência do objeto desta Licitação (contratos, termos aditivos, relatórios semestrais de avaliação, entre outros), deverão, obrigatoriamente serem entregues impressos, sob responsabilidade exclusiva da Contratada, junto ao setor de Recursos Humanos da Municipalidade de Pato Bragado – PR.
- Agilidade e presteza no atendimento às demandas do Município.

Processo Licitatório
Folha nº 094
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF Função

Processo Licitatório
Folha nº <u>025</u>
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 026
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função

Processo Licitatório
Folha n.º 027
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prêzados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 028
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função

Processo Licitatório
Folha n.º 029
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____ emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 030
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado com razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de

À Comissão de Licitação - Ref.: Pregão, na forma Presencial nº/.....

Prezados Senhores:

A empresa _____, sita à (endereço completo) inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, se propõe a executar os serviços discriminados no Anexo II deste Edital, atendendo todas as condições estipuladas nesta licitação, PROPONDO A TAXA ÚNICA DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS EM:% (..... por cento), sobre os valores de Bolsas-Auxílio pagas aos estudantes que desenvolvem estágios remunerados em diversas atividades na área da Administração Pública Municipal, exceto sobre valores de Auxílio-transporte.

Declaramos que:

- examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.
- que estamos cientes e concordamos com os termos do edital em epígrafe e das cláusulas da Minuta do Contrato em anexo;
- que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens, para execução dos serviços.

Declaramos que, em nossos preços/ percentual, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

_____, ____ de _____ de 2014.

(Nome, CPF e Assinatura do representante legal da Proponente)

- a) A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de Licitação – Pregão n.º 117/2014. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência as de outros proponentes e/ou processos, sob pena de desclassificação.
- b) A Proponente deverá formular sua proposta em papel próprio, de preferência timbrado, sendo que a apresentação da proposta através do simples preenchimento do presente modelo, acarretará a desclassificação da proposta.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

Pregão, na Forma Presencial n.º 117/2014

Que entre si celebram o Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e de outro lado, a empresa (qualificar), representado pelo Senhor(a)....., doravante denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas para operacionalizar, em conformidade com a Lei nº 11.788/08 e demais normas aplicáveis, Programa de Estágio supervisionado, obrigatório ou não, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular, em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, nos seguintes termos:

Níveis de Estágios:	Carga Horária máxima	N.º máximo de estagiários (até)	Auxílio mensal em vale-transporte R\$	(+)Valor Mensal de Bolsa-auxílio R\$	Valor total Mensal repassado ao estagiário R\$	Taxa de administração
Educação de Nível Médio	4 horas	10	30,00	330,00	360,00	
Educação de Nível Médio	6 horas	10	50,00	650,00	700,00	
Educação de Nível Médio Profissional	4 horas	10	30,00	380,00	410,00	
Educação de Nível Médio Profissional	6 horas	15	50,00	650,00	700,00	
Educação de nível superior	4 horas	10	30,00	380,00	410,00	
Educação de Nível Superior	6 horas	15	50,00	650,00	700,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- Celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
- Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;
- Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- h) Receber estudantes encaminhados pela CONTRATADA e informar os nomes dos aprovados para o estágio;
- i) Informar mensalmente ao CONTRATADO a frequência dos estudantes ao estágio;
- j) Transferir mensalmente ao CONTRATADO, a importância destinada exclusivamente à concessão de Bolsa-Auxílio e, eventualmente, demais valores devidos aos seus Estagiários;
- k) Informar ao CONTRATADO, por escrito, imediatamente, para as necessárias providências legais e interrupção dos procedimentos técnicos e administrativos, toda vez que ocorrer rescisão antecipada do Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio – TCE/PE, ou qualquer outra alteração no mesmo.

Parágrafo Único: A CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a encaminhar às Instituições de Ensino as informações prestadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A CONTRATADA efetuará ao CONTRATADO, mensalmente, uma Contribuição Institucional de% (:.....) sobre o valor das Bolsas-Auxílio e obrigações inerentes (aquelas constantes do Termo de Compromisso e Plano de Estágio) repassadas aos estagiários, sobre os valores constantes no quadro da Cláusula Primeira deste Contrato. O Valor máximo anual a ser pago por este contrato, conforme estimativa prevista, é de R\$ xxxxxx. **Os valores citados nas bolsas auxílios, poderão, à critério do Governo Municipal, serem corrigidos anualmente, pelo índice oficial do INPC, ou outro que o vier substituir.**

Parágrafo Único: Para assumir as despesas ora contratadas, serão utilizados recursos das seguintes Contas Orçamentárias vigentes:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Séc. de Administração

3.3.90.39.79 – 763 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 505

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.013 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.79 – 1658 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 505

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.027 – Ações Culturais

3.3.90.39.79 – 2327 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 505

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545213002.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

3.3.90.39.79 – 2954 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 505

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.79 – 3630 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 505

02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824315006.004 – Manutenção das atividades do Projeto PIA

3.3.90.39.79 – 5304 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 505

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2060616002.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.39.79 – 4735 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 505

02.014 – Secretaria de Ind. Com. Turismo e Desenvolvimento Econômico

226611650.2.062 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo

3.3.90.39.79 – 4981 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 505

02.014 – Secretaria de Ind. Com. Turismo e Desenvolvimento Econômico



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

226611650.2.062 – *Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo*
3.3.90.39.79 – 4981 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 505

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Conforme previsto no Termo de Referência – Edital de Licitação – Pregão n.º 117/2014

- a) Identificar as oportunidades de estágio;
- b) Ajustar suas condições de realização;
- c) Fazer o acompanhamento administrativo;
- d) Encaminhar negociação de seguros contra acidentes pessoais;
- e) Cadastrar os estudantes;
- f) Repassar ao estagiário, mensalmente, no prazo máximo de dois dias úteis, o pagamento da Bolsa-Auxílio e demais benefícios
- g) porventura existentes;
- h) Notificar a PARTE CONCEDENTE de qualquer irregularidade que constate na situação escolar do Estagiário;
- i) Manter em arquivo os documentos que comprovem a relação de estágio;
- j) Efetuar o recolhimento à Receita Federal de valor do Imposto de Renda retido das Bolsas-Auxílio pagas aos Estagiários;
- k) Emitir e fornecer aos Estagiários, anualmente, o informe sobre Bolsas-Auxílio Concedidas, para fins da Declaração de Ajuste do Imposto de Renda.
- l) Providenciar a inclusão da Parte Concedente como subestipulante da apólice de seguro em Benefício dos Estagiários

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.. Este contrato poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para efeitos obrigacionais, o Processo de Licitação – Modalidade Pregão Presencial n.º 117/2014, a proposta adjudicada e demais termos relacionados integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se origine deste Contrato, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E por estarem de acordo, as partes, na presença de testemunhas, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor.

Pato Bragado – PR, em

Processo Licitatório
Folha nº 034
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

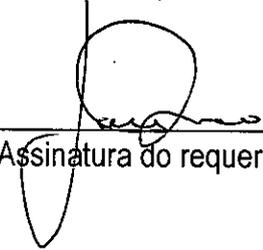
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREÇÃO
N.º 117
Objeto: Administração de Estoques
Data de Abertura: 08 de Agosto de 2014
Hora: 09h 30m.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: CIEE IPR
Endereço: R. D. João VI, 777 Centro
Cidade: M. Cdo. Rondon CEP: 85960-000
CNPJ nº: 76.690.591/0001-80
Telefone: 3254 2568
Pessoa para contato: JAILSON GONCALVES
Email: JAILSON.GONCALVES@CIEEPR.ORG.BR

Pato Bragado - PR, em 28/07/14


Assinatura do requerente

185422038-10
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: _PREGÃO

N.º 117/2014

Objeto: **ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS DE ESTUDANTES PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Data de Abertura:08/08/2014

Hora: 09:10hrs

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social:CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

Endereço: RUA LUIS SEGUNDO ROSSONI, 689

Cidade:TOLEDO

CEP: 85901-170

CNPJ nº03.233.240/0001-24

Telefone☎45) 3055-4955

Pessoa para contato: ALCIONE JOÃO

Email: CINE.TOLEDO@HOTMAIL.COM / TOLEDO@ESTAGIOSCIN.ORG.BR

Pato Bragado - PR, em 28/07/2014

Assinatura do requerente

635.745.359.53

CPF/RG

CENTRO DE INTEGRAÇÃO
DE ESTUDANTES - CIN
Alcione João Faggion
Procurador
RG: 4.467.222-7 - CPF: 635.745.359-53

03.233.240/0001-24
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES
ESTAGIOS CIN

R. AZEVEDO PORTUGAL, 1369
CENTRO GUARAPUAVA PR

Processo Licitatório
Folha nº 036
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 117
Objeto: Estagiários
Data de Abertura: _____
Hora: _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Instituto Paroquial de Aprendizagem e Estágio
Endereço: Rua São Jorge, 251
Cidade: Presid. Venceslau - SP CEP: 19.400-000
CNPJ nº: 53.308.953/0001-88
Telefone: 9997-0123 Gilson 3282-1067
Pessoa para contato: Gilson
Email: _____

Pato Bragado - PR, em 30.07.14

Jonildiana Klein
Assinatura do requerente

CPF/RG

Processo Licitatório
Folha nº 037
Pato Bragado - PR

From: estagio@icae.org.br
To: kleingilson@hotmail.com
Subject: retirada edital pregão 117/2014
Date: Wed, 30 Jul 2014 11:28:00 -0300

Bom dia Dr. Gilson,

Segue em anexo o cartão CNPJ da empresa Instituto Coroados de Aprendizagem e Estágio – ICAE, preciso q eu o Sr. vá até a Prefeitura de Pato Bragado no setor de licitação e retire o edital Pregão 117/2014 (Administração de estágios de estudantes para desenvolvimento de atividades na administração publica municipal). Terá que preencher um formulário para retirar o edital com os dados da empresa.

INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTÁGIO – ICAE

CNPJ: 53.308.953/0001-88

RUA SÃO JORGE, 251, JD. ARANTES, PRESIDENTE VENCESLAU/SP

(18) 3271-7621

Aguardo a confirmação do e-mail, com os dados bancários para depósito da diligência combinada no valor de 50,00.

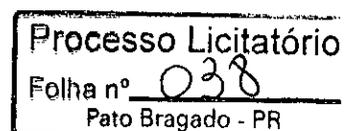
Aguardo o edital scaneado.

Obrigada,

Att,

Nayara Villa Leite Oliveira

Diretora Administrativa - ICAE





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.308.953/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/05/1989
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTAGIO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ICAE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R SAO JORGE	NÚMERO 251	COMPLEMENTO	
CEP 19.400-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ARANTES	MUNICÍPIO PRESIDENTE VENCESLAU	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **30/07/2014** às **11:19:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial Nº 117/2014

N.º Nº 117/2014

Objeto: ADMINISTRACAO DE ESTAGIOS DE ESTUDANTES PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL.

Data de Abertura : 08/08/2014

Hora: 9:10 h .

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Fundação Candido Garcia

Endereço: Praça Mascarenhas de Morães, 5051 – Centro

Cidade: Umuarama CEP: 87502-210

CNPJ nº: 04.166.662/0001-97

Telefone : (44) 3621-2840 – Sede - (45)3277-8506 Unidade Toledo

Pessoa para contato: Douglas Báculo / Denise Mota

Email: toledo@ciunem.org.br

Pato Bragado - PR, em 30/07/2014



Assinatura do requerente

Denise F. de Oliveira Mota

Coordenadora Setorial do Centro de
Integração Universidade/Empresa
CIUNEM- Unid. Universitária de Toledo

025.329.549-14

CPF/RG

Processo Licitatório

Folha nº 040
Pato Bragado - PR

ANEXO I

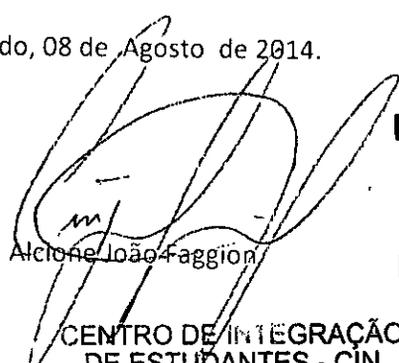
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 117/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Centro de Integração de Estudantes – Estágios Cin estabelecida a Rua Azevedo Portugal 1369, centro na cidade de Guarapuava – Pr com o Cnpj 03.233.240/0001-24, pela presente credenciamos o(a) Sr. (a) Alcione João Faggion, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.467.222-7 e do CPF n.º 635.745.359-53, a participar em todas as fases do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 117/2014 Na qualidade de representante legal da empresa Centro de integração de Estudantes – Estágios Cin , a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n.º117/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Toledo, 08 de Agosto de 2014.

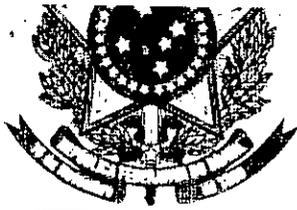

Alcione João Faggion

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO
DE ESTUDANTES - CIN**
Alcione João Faggion
Procurador
RG: 4.467.222-7 - CPF: 635.745.359-53

03.233.240/0001-24
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES
ESTAGIOS CIN
R. AZEVEDO PORTUGAL, 1369
CENTRO GUARAPUAVA PR

Rua Luiz Segundo Rossoni, 689
CEP 85901-170 - TOLEDO - PR
Tel: (45) 3055-4955 E-mail: toledo@estagioscin.org.br


Processo Licitatório
Folha n.º 045
Pato Bragado - PR



Carlos Alberto Buch Pereira
Tabelião

Edson Eloy Dias
Escrivente

Mariza Christina G. Pereira
Escrivente

Elaine Aparecida de Matos Carvalho
Escrivente

Livro 227-P

TRASLADO

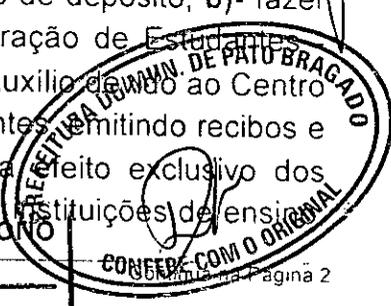
Protocolo 0000383

Folhas 113/114

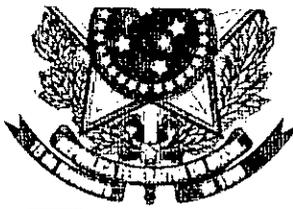


PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS - CIN A FAVOR DE ALCIONE JOÃO FAGGION, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, (11/07/2014), nesta Cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS - CIN**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.233.240/0001-24, com sede na Rua Senador Pinheiro Machado, 1767, centro em Guarapuava-PR; neste ato representado nos termos, por sua Diretora Superintendente no Estado do Paraná **JACQUELINE DOLORES ROCHA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora da Cédula de Identidade nº 3.845.597-4/SSP/PR, expedida em 04/09/2008, inscrita no CPF/MF sob nº 566.606.189-53, residente e domiciliada na Rua dos Girassóis, 12, casa, Pérola D'Oeste, Guarapuava-PR; conforme ATA de Nomeação nº 28 de 24/06/2014, registrada sob nº 995, protocolo nº 0104493, em 01/07/2014, no 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Guarapuava- PR, arquivadas nestas notas na pasta nº 25, folhas 047, por sua Diretora Superintendente no Estado do Paraná; reconhecido como o próprio por mim Edson Eloy Dias, Escrivente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **ALCIONE JOÃO FAGGION**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.467.222-7/SSP/PR, expedida em 02/12/1992, inscrito no CPF/MF sob nº 635.745.359-53, residente e domiciliado em Toledo-PR. A qual confere: amplos e gerais poderes para o fim de:- a)- assinar documentos necessários à abertura e movimentação de conta corrente bancária simples, sem limites de crédito, em nome do Centro de Integração de Estudantes - Estágios Cin, junto aos Bancos em geral e Cooperativas de Créditos e em especial junto ao **Banco do Brasil S.A e Caixa Econômica Federal**, em qualquer de suas agências, podendo emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar saques - conta corrente, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e Op. Crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico, encerrar contas de depósito; b)- fazer transferências interbancárias em conta corrente do Centro de Integração de Estudantes - Estágios Cin; c)- receber quantias referente a recebimento de Bolsa Auxílio devido ao Centro de Integração de Estudantes - Estágios Cin, pelas unidades concedentes, emitindo recibos e dando quitação; d)- endossar, descontar e depositar cheques para efeito exclusivo dos pagamentos de bolsa auxílio à estagiários; e)- assinar convênios com instituições de ensino



Processo Licitatório nº 01/07
 Pato Bragado - PR



Carlos Alberto Buch Pereira
Tabelião

Edson Eloy Dias
Escrevente

Mariza Christina G. Pereira
Escrevente

Elaine Aparecida de Matos Carvalho
Escrevente

Livro 227-P TRASLADO Protocolo 0000383 Folhas 113/114

com empresas ou órgãos públicos e privados, relacionados ao sistema de estágios de estudantes, participar de licitações, dar lance, bem como representar o Centro de Integração de Estudantes - Estágios Cin, no que couber junto aos convenientes e instituições em geral; f)- participar de licitações, assinando contratos de qualquer natureza, dar lances, fazer propostas; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente instrumento, **NÃO podendo substabelecer**. Sendo que a presente procuração terá o prazo de validade até o dia 30/07/2017. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Dispensada a presença de testemunhas instrumentárias a este ato por vontade expressa das partes, conforme determina o Código de Normas da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Ato protocolado sob nº 0000383, em 11/07/2014. Eu, **Edson Eloy Dias**, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Custas: R\$60,38, (VRC 384,62). Selo Digital Nº xzdlr.DeyOM.IF18m, Controle: onXZV.neFF. Guarapuava-PR, 11 de julho de 2014. (aa.) CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS - CIN, JACQUELINE DOLORES ROCHA, Representante do Outorgante. Edson Eloy Dias, Escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Edson Eloy Dias, **Edson Eloy Dias**, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

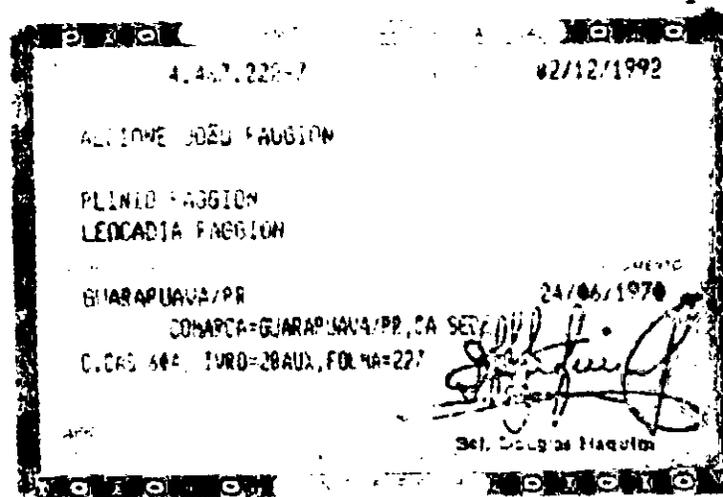
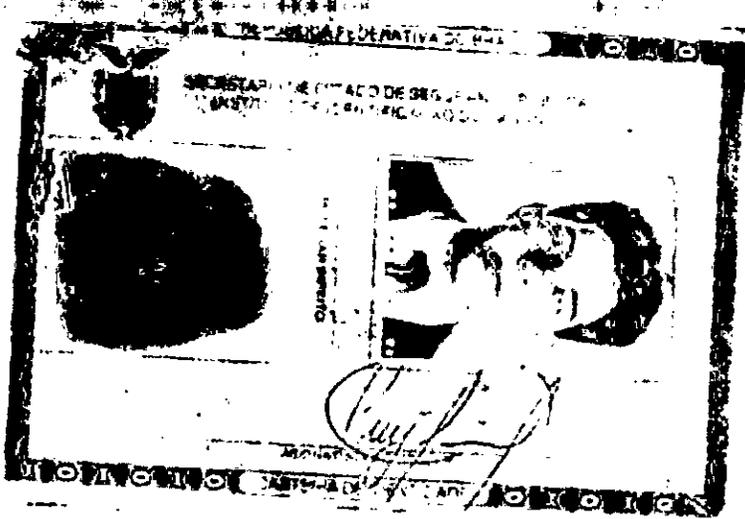
Em Testº Edson Eloy Dias da Verdade

Guarapuava-PR, 11 de julho de 2014

Edson Eloy Dias
Escrevente

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
xzdlr.DeyOM.IF18m
Controle:
onXZV.neFF
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

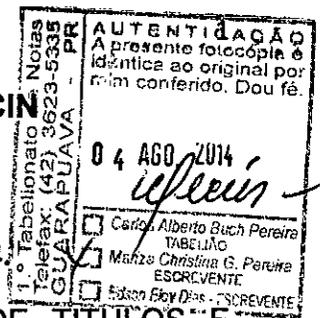




CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

Consolidação aprovada em Assembleia Geral Extraordinária de 09 de Junho de 2014.



DEVIDAMENTE REGISTRADO NO 1º CARTÓRIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA CIDADE E COMARCA DE GUARAPUAVA - PR, SOB Nº 0064255.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA E SEDE.

Artigo 1º - CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, com sede, foro e domicílio na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, constituída por Assembléia de Fundação aos trinta dias de maio de um mil novecentos e noventa e nove (30.05.99), na mesma cidade de Guarapuava, é uma Associação de âmbito Nacional, de Direito Privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública, com objetivos educacionais, filantrópico e de assistência social.

Artigo 2º - O ESTÁGIOS CIN tem por finalidades:

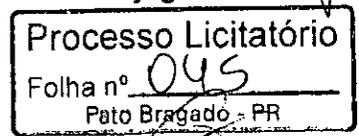
I) Apoiar o processo de formação profissional e educação continuada, mediante mecanismos de integração entre estudantes, pessoas físicas e/ou fundações e/ou associações e/ou cooperativas e/ou pessoas jurídicas de direito público e/ou de direito privado e/ou interno e/ou externo de administração direta e/ou indireta e Instituições Educacionais.

II) Incentivar o desenvolvimento sócio-educacional e sócio-econômico, mediante ações que promovam e sistematizem esforços capazes de atingir a articulação e a integração Trabalho - Educação – Comunidade em busca do desenvolvimento nacional e da cidadania.

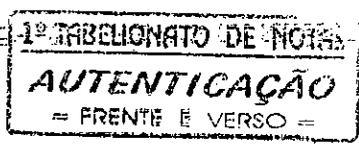
III) Integrar o desenvolvimento, a produção de pesquisas científica e tecnológicas, de modo a facilitar o intercambio entre estudantes, instituições de Ensino e de Pesquisa e os campos de exercício profissional e aplicação tecnológica.

IV) Exercitar, permanentemente, o papel de Agente de Integração, com base na filosofia institucional de Educação pelo Trabalho, tendo em vista os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, como elemento de ligação, de intercâmbio, de identificação e de integração operacional entre estagiários, pessoas físicas e/ou jurídicas e a Instituição de Ensino, mediante:

a) Ações que proporcionem a realização de estágio obrigatório ou não-obrigatório com fulcro na legislação vigente e alterações, normativas correlatas e interpretações doutrinárias e/ou administrativas e/ou judiciais: de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, identificando e interpretando as necessidades da Instituição de Ensino, dos currículos e dos estudantes, mediante adesão conjugada de Empresas e Órgãos Públicos ao sistema de parceria Educação Trabalho;



1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS



b) Auxiliar no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio, identificando oportunidades de estágio, ajustando as condições de realização do estágio, fazendo o acompanhamento administrativo, cadastrando estudante e encaminhando negociação de seguros contra acidentes pessoais;

c) Apoio e participação em programas de intercambio e de cooperação técnica, cultural e científica de bolsas de estudo, ou de outras modalidades.

V) Desenvolver, diretamente ou em convênio, programas de informação e de orientação profissional, voltado aos interesses dos adolescentes, jovens e adultos no processo decisório para escolha da profissão ou reorientação de carreira.

VI) Desenvolver, diretamente ou em convênio, programas de Treinamento e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, aperfeiçoamento profissional e capacitação para o mercado de trabalho, visando toda a sociedade, prioritariamente os estudantes, professores e profissionais.

VII) Desenvolver, diretamente ou em convênio, eventos sócios culturais e técnico educacionais dirigidos e ajustados às estruturas dos ensinos: de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para vida cidadã e para o trabalho.

VIII) Promover, patrocinar ou editar publicações técnicas e institucionais, diretamente ou em convênio, por qualquer meio, que visem ao desenvolvimento das finalidades e objetivos institucionais do ESTÁGIOS CIN.

IX) Desenvolver, diretamente ou em convênio, consultoria e orientação técnica a Pessoas Físicas e/ou Jurídicas e Instituições de Ensino.

X) Desenvolver, diretamente ou em convênio, cursos, palestras, orientações, simpósios e estudos para capacitação profissional.

XI) Promover Franquia Social, diretamente ou em convênio, de modo a adotar um sistema de gestão com o objetivo multiplicar o conhecimento de metodologias, técnicas e experiências, cujo único resultado é o benefício social, através de contato privado ou publico, no qual o ESTAGIO CIN cede direitos de marca associada à utilização metodológicas, sob condições de caráter técnico e ético.

XII) Promoção no atendimento ao Poder Público nas suas necessidades de pessoal, em programas, projetos, recrutamentos, concursos públicos, participando desses processos desde a sua elaboração até o seu desenvolvimento e conclusão final;

XIII) Promover, participar e/ou desenvolver projetos publicitários e de comunicação com pessoas de direito público e privado, diretamente ou mediante convênios, por qualquer meio de comunicação, publicação, divulgação pública, radiodifusão, internet e/ou televisão.

XIV) Desenvolver, diretamente ou em convênio, atividades sociais, desportivas e culturais.



XV) Desenvolver, diretamente ou em convênio, serviços sócio assistenciais, políticas de prevenção à violência e inclusão digital.

XVI) Desenvolver, diretamente ou em convênio, atividades de acesso à cultura e de promoção da cidadania.

XVII) Desenvolver, diretamente ou em convênio, oficinas técnicas e artísticas em artes visuais e artes de espetáculo.

XVIII) Desenvolver, diretamente ou em convênio, de modo não lucrativo, modelos sócios produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

XIX) Desenvolver, diretamente ou em convênio, estudos e pesquisas de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

XX) Desenvolver, diretamente ou em convênio, a interligação, discussão, debate e análise das atividades do ESTAGIOS CIN em todo território nacional, incentivando a criação de novas entidades em locais que não contam com atendimentos do ESTAGIOS CIN.

Artigo 3º - Para a consecução de suas finalidades o ESTAGIO CIN define como seus clientes: as pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos e de direito público (1º, 2º e 3º setor), inclusos os órgãos da administração pública direta e indireta, autárquica e fundações de qualquer dos poderes da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização, como seus parceiros as instituições de ensino.

Parágrafo 1º. O ESTAGIO CIN define como seu público alvo, agentes de sua pratica de integração, como Instituições de Ensino e os estudantes, mantendo com todos, em caráter permanente, convivência harmoniosa e intercambio eficazes na busca e consecução constante de seus objetivos.

Parágrafo 2º. No desenvolvimento de suas atividades, o ESTAGIO CIN observara os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, gênero ou religião.

Parágrafo 3º. O ESTAGIOS CIN se dedica as suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor publico que atuam em áreas afins.

Parágrafo 4º. O ESTAGIOS CIN adotara praticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação mo respectivo processo divisório.

Artigo 4º - O ESTAGIOS CIN deve constituir-se em referencial permanente de consultas e colaboração em matéria de estágio e formação de recursos humanos para Entidades de Classe, Empresas Públicas e Privadas.

1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS E
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TITULOS E DO-
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Mária do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakaluszny - Escrevente
(42) 36 23 - 1074
Rua Wlad. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 43
CEP 85.010-260 - GUARAPUAVA - PR

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
= FRENTE E VERSO =

1º Tabelionato de Notas
Telefax: (42) 3623-3633
GUARAPUAVA - PR

04 AGO 2014

Carlos Alberto Buch Pereira
TABELIÃO

Márcio Christina G. Pereira
ESCREVENTE

Sérgio Eduardo - ESCREVENTE

Processo Licitatório
Folha nº 006
Pato Bragado - PR

Cartão que o setor de AUTENTICIDADE
foi anexado na última folha do documento
entregue a parte.

CAPITULO II

DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA.

Artigo 5° - O patrimônio do ESTAGIOS CIN constitui-se de:

- I) Doações, heranças e legados;
- II) Bens móveis e imóveis;
- III) Acervo literário, técnico e científico.

Artigo 6° - As receitas do ESTAGIOS CIN nos termos de suas finalidades serão provenientes de:

- I) Contribuições das entidades concedentes de estágio;
- II) Resultados de eventos de treinamento, de desenvolvimento, de informação e de orientação técnica, bem como de outros produtos ou serviços que venham a ser oferecidos;
- III) Patrocínios diversos e resultados de convênios, de acordos e de contratos celebrados, dentro das finalidades da instituição;
- IV) Resultados de edições e de publicações;
- V) Resultados de contratos de licitações;
- VI) Alienações de bens e de seu patrimônio;
- VII) Subvenções públicas e doações financeiras diversas.

Artigo 7° - As contribuições referidas no Art.6° e sua gestão serão disciplinadas pela diretoria executiva.

Artigo 8° - Em caso de dissolução da entidade e/ou de perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o respectivo patrimônio líquido e acervo patrimonial serão transferidos a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social da extinta.

CAPITULO III

DO QUADRO SOCIAL

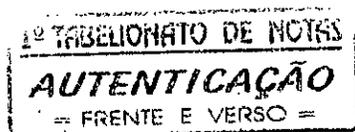
Artigo 9° - O quadro social do ESTAGIOS CIN compõe-se de:

- I) Membros Fundadores
- II) Membros Titulares.

Artigo 10° - Membros Fundadores são pessoas físicas que participam da Assembléia de Constituição do ESTAGIOS CIN, assinando à respectiva ATA, e aqueles que manifestaram, por escrito, intenção de integrar-se nessa categoria social, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a data de fundação.

Parágrafo único. Se um Membro Fundador vier a ser Membro Titular prevalece sempre àquela primeira condição.

Artigo 11° - Membros Titulares são pessoas físicas que vierem a assumir cargos nos Poderes Sociais aprovados por este Estatuto



Artigo 12° - Os membros das categorias que compõem o Quadro Social do ESTAGIOS CIN têm os seguintes direitos:

- I) Peticionar ao Conselho de Administração, propondo sugestões, críticas e solicitações que julgarem de direito, obtendo o devido retorno;
- II) Participar das atividades e promoções da Instituição, respeitadas as condições de cada uma.

Artigo 13° - Tem capacidade eleitoral unicamente os Membros Fundadores e Membros Titulares.

Artigo 14° - Os membros das categorias que compõem o Quadro Social do ESTAGIOS CIN têm os seguintes deveres:

- I) Acatar as normas estatutárias e regimentais da Instituição e denunciar atos praticados contra as mesmas;
- II) Manter conduta moral e ética à altura dos elevados princípios do ESTAGIOS CIN, interna e externamente;
- III) Desincumbir-se de atribuições e missões que lhes foram confiadas, dentro de suas possibilidades, e desempenhá-las com a necessária presteza e eficácia.

Artigo 15° - Poderá ser instituída remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Artigo 16° - Não haverá distribuição, entre os sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio do ESTAGIOS CIN, auferidos mediante o exercício das atividades e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

Artigo 17° - Pode perder a condição de Membro de Quadro Social, e, qualquer modalidade, e ter cessado seus direitos de prerrogativas, quem proceder de forma ofensiva aos deveres estatuídos nos incisos I, II e III do Art. 14°, Capítulo III, mediante proposta do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, garantido o direito de ampla defesa, em Assembléia Geral Extraordinária, convocada expressamente para esta finalidade.

CAPITULO IV

DOS PODERES SOCIAIS

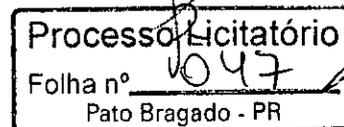
Artigo 18° - Constitui órgãos de Poder Social do ESTAGIOS CIN.

- I) Assembléia Geral.
- II) Conselho de Administração.
- III) Conselho Fiscal.

1.º Tabelionato de Notas Telefax: (42) 3623-5336 GUARAPUAVA - PR	AUTENTICAÇÃO A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.
	04 AGO 2014 <i>Referen</i> <input type="checkbox"/> Carlos Alberto Buch Pereira TABELIÃO <input checked="" type="checkbox"/> Manza Christina G. Pereira ESCREVENTE <input type="checkbox"/> Edson Floy Dias - ESCRIVENTE



REGISTRÁRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalusny - Escrevente



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do documento
entregue a parte.

Artigo 19° - A Assembléia Geral é o órgão máximo do ESTAGIOS CIN e constitui-se dos Membros Fundadores e Membros Titulares, no pleno gozo de seus direitos e prerrogativas.

Artigo 20° - A Assembléia Geral Ordinária reúne-se:

a) Anualmente, em dia útil na 2ª quinzena do mês de junho, para:

I) Analisar e aprovar o Relatório Anual de Atividade e o Balanço Geral Patrimonial, sob parecer do Conselho Fiscal.

II) Analisar e deliberar sobre outros assuntos relacionados com os objetivos e fins da instituição, eventualmente propostos e incluídos na pauta pelo Conselho de Administração.

b) Extraordinariamente, a qualquer tempo para:

I) Modificar o Estatuto, por propostas do Conselho de Administração.

II) Decidir sobre alienação de bens imóveis, sob qualquer forma, mediante parecer do Conselho Fiscal.

III) Destituir Membros do Conselho de Administração, ou do Conselho Fiscal, de acordo com o estabelecimento no Art. 15° deste Estatuto.

IV) Apreciar e decidir sobre dissolução e extinção de Instituição, bem como fixar o destino de seus bens, nos termos do Art. 8° deste Estatuto.

Artigo 21° - A Assembléia Geral é sempre convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias e máxima de 20 (vinte) dias da data prevista para sua realização, por Edital publicado uma vez em jornal de circulação local.

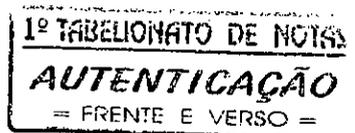
Parágrafo 1°. A Assembléia Geral Ordinária delibera, em primeira convocação com metade mais 01 (um) dos Membros componentes ou, em Segunda convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira, com qualquer número de membros componentes presentes.

Parágrafo 2°. A Assembléia Geral Extraordinária delibera nas mesmas condições previstas no parágrafo anterior, exceto quando convocada expressamente para dissolução e extinção da Instituição querendo-se, no caso, a presença de, no mínimo, com metade mais um dos Membros do Quadro Social.

Parágrafo 3°. É presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e, na sua falta ou impedimento, por um Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 4°. Quando for candidato ou objeto de destituição, o Presidente do Conselho de Administração não presidirá a Assembléia que for convocada para os fins de inciso III (b) do Art. 18°, devendo ela ser presidido pelo mais antigo ex-presidente do Conselho de Administração, que também não seja candidato o objeto de destituição e, não havendo, pelo Membro Componente presente que o plenário escolher.

Artigo 22° - A Assembléia Geral, embora seja o poder soberano do ESTAGIOS CIN, não pode decidir contra expressa disposição estatutária, nem discutir e deliberar sobre matéria não constante na ordem do dia.



Artigo 23° - Na Assembléa Geral o voto é direito secreto, pessoal e intransferível, não se admitindo procurações ou designações de representante.

Parágrafo 1° - Da Assembléa deve ser lavrada Ata, em livro próprio, assinada pelos respectivos Presidentes e Secretário e pelos Membros Componentes que o desejarem.

Parágrafo 2° - Os demais membros integrantes da Assembléa Geral, incluindo-se os respectivos Presidentes e Secretário e pelos Membros Componentes que o desejarem.

CAPITULO V

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 24° - O Conselho de Administração é o órgão de Poder Social de consulta e de deliberação do ESTAGIOS CIN, competindo-lhe fixar políticas e diretrizes para atingir finalidades e objetivos da instituição.

Artigo 25° - O Conselho de Administração é composto de 3 (três) membros, devendo todos serem Pessoas Físicas, residentes e domiciliados no Estado do Paraná, integrantes de forma ativa dos segmentos Educação e/ou Trabalho.

Parágrafo 1° - São obrigatoriamente preenchidos, mediante eleição, os 03 (três) cargos do Conselho de Administração:

- I) Conselheiro Presidente.
- II) 1° e 2° Conselheiros Vice-Presidentes.

Parágrafo 2°. O mandato dos componentes do Conselho de Administração, como órgão colegiado, é de 03 (três) anos e deve coincidir com o do Conselho Fiscal, iniciando em 01 de junho, no ano de eleições.

Parágrafo 3°. Os cargos de Presidente e de 1° Vice-Presidente do Conselho de Administração devem obrigatoriamente ser ocupados por Membros das categorias de Fundadores e/ou Titulares, integrantes há, no mínimo, de 05 (cinco) anos do Quadro Social do ESTAGIOS CIN, podendo ser reeleitos para 01 (um) mandato consecutivo, para igual cargo.

Parágrafo 4°. O Conselho de Administração, como órgão colegiado, deve reunir-se, ordinariamente, uma vez a cada trimestre, com calendário e pauta elaborados pelo Diretor Superintendente e previamente aprovado pelo Presidente e, extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação formal de seu Presidente, ou de maioria simples de seus membros efetivos, ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo 5°. A Convocação dos membros do Conselho de Administração, como órgão colegiado, deve acontecer com antecedência mínima de 07 (sete) dias, mediante correspondência de que consta a respectiva pauta, e suas deliberações ocorrem por voto da maioria simples dos presentes.

Parágrafo 6°. O Diretor Superintendente participa das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração.

1.º Tabelionato de Notas
Telefax: (42) 3623-5333
GUARAPUAVA

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

04 AGO. 2014

reflexia

Carlos Alberto Buch Pereira
TABELIÃO

Monza Christina G. Perera
ESCREVENTE

Edson Fily Dias - ESCREVENTE

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

1.º TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO
= FRENTE E VERSO =

1.º TABELIONATO DE NOTAS DE GUARAPUAVA

1.º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala

Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala

Processo Licitatório

Folha nº 048

Pato Bragado - PR

[Handwritten signatures and initials]

Artigo 26° - Constitui atribuições do Conselho de Administração, como Órgão Colegiado:

- I) Definir políticas e estratégias de atuação.
- II) Zelar pelo cumprimento das finalidades do ESTAGIOS CIN.
- III) Aprovar o Plano Anual de Trabalho e o respectivo orçamento programa e suas alterações.
- IV) Estabelecer critérios para o relacionamento do ESTAGIOS CIN com entidades classistas.
- V) Aprovar propostas de Diretor Superintendente sobre a eventual realização de despesas ou investimentos que não tenham sido contempladas na previsão orçamentária, ouvido antes o Conselho Fiscal.
- VI) Aprovar propostas de Diretor Superintendente para a obtenção de empréstimos e financiamentos, aquisição, venda ou oneração de bens imóveis, nos termos do presente Estatuto.
- VII) Contratar, em regime de CLT ou outro regime de trabalho, com dedicação exclusiva, ou parcial, o Diretor Superintendente.
- VIII) Determinar a elaboração de Balanços Patrimoniais e Demonstrações de Resultados em período inferiores a 12 (doze) meses, para fins de destinação de resultados, ou para outros fins que o interesse da instituição determinar.
- IX) Aprovar relatórios e balanços do ESTAGIOS CIN.
- X) Propor à Assembléia Geral, por indicação do Diretor Superintendente, revisões, ajustes no Estatuto e no Regimento Interno.
- XI) Solicitar, sempre que julgar conveniente, realizações de auditorias e controles econômico-financeiro e patrimoniais, requerendo prestação de contas, analisando contratos, opinando em questões jurídicas e administrativas, ético-institucionais, técnico-conceituais, bem como sobre aspectos de filosofia institucional.
- XII) Indicar a aplicação de recursos que se encontrem alocados como Reservas Financeiras e/ou vinculadas a Provisões ou Fundos com destinação específica.
- XIII) Aprovar política de recursos humanos do ESTAGIOS CIN propostas pelo Diretor Superintendente.
- XIV) Apreciar e decidir sobre petições de que trata o inciso I do Art. 12°.
- XV) Propor à Assembléia Geral a aplicação de penalidades prevista no Art. 15° deste Estatuto.
- XVI) Deliberar sobre dúvidas ou casos omissos do Estatuto e do Regimento interno.
- XVII) Analisar outras questões relacionadas com a instituição, propostas pelo Presidente ou Vice-Presidente.

Artigo 27° - Constituem atribuições privativas do Presidente do Conselho de administração.

- I) Representar o ESTAGIOS CIN, em juízo ou fora dele.
- II) Zelar para que sejam preservadas a filosofia, a política e as diretrizes institucionais do ESTAGIOS CIN.
- III) Encaminhar ao Conselho Fiscal eventual realização de despesas ou investimentos que não tenham sido contemplados na Previsão Orçamentária, configurando proposta de desembolso que, de forma imprevista venha interferir, direta ou indiretamente, a estrutura patrimonial do ESTAGIOS CIN.
- IV) Presidir eventuais delegações do ESTAGIOS CIN a conferências e congressos ou nomear seu representante-substituto



V) Convocar, presidir e dirigir as reuniões do Conselho de Administração e da Assembléia Geral.

VI) Identificar-se com as necessidades de ESTAGIOS CIN, em termos de meios, formas e recursos operacionais em conjunto com o Diretor Superintendente.

VII) Propiciar, articulações com os membros do conselho de administração condições que contribuam para a viabilização e concretização de programas, planos, projetos, atividades, serviços ou produtos, segundo objetivos, metas e resultados preconizados, para efeito do orçamento programa ou previsão orçamentária de cada exercício.

VIII) Desenvolver procedimentos de natureza Político-Estratégica junto às instituições Econômico-Empresariais, instituições científicas, técnicas e culturais e demais componentes da Sociedade, particulares ou públicos oficiais, nos termos do presente estatuto.

IX) Constituir procuradores e praticar, direta ou indiretamente, os atos jurídicos relacionados com a vida da Instituição.

X) Praticar todos os atos necessários à representação institucional e jurídica do ESTAGIOS CIN.

Artigo 28° - Cabe ao Presidente do Conselho de Administração fixar as atribuições do 1° e 2° Vice-Presidentes abrangendo as áreas administrativas, financeiras técnicas e relações públicas.

Artigo 29° - As decisões do Conselho de Administração, como órgão de consulta e de deliberações, sob qualquer condição, são expressas sob a forma de Resolução, sem o que não terão validade.

Artigo 30° - Na ausência, impedimento, ou vacância do ocupante do cargo de Presidente, cabe aos Membros remanescentes do Conselho de Administração escolher quem deve ocupar a função, em caráter temporário ou permanente, conforme as circunstâncias.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

CAPITULO VI

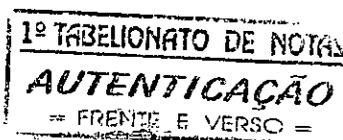
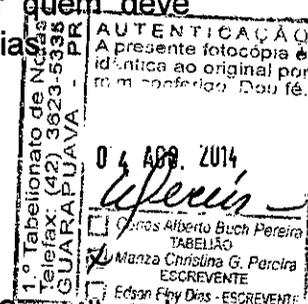
DO CONSELHO FISCAL

Artigo 31° - A mesma Assembléia Geral que eleger os Membros do Conselho de Administração elege, também, o Conselho Fiscal composto de 06 (seis) Membros, sendo 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes que, entre os efetivos, elegem o Presidente.

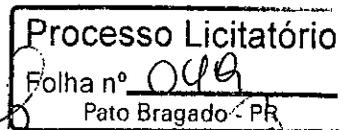
Artigo 32° - O Conselho Fiscal é o órgão de Poder Social do ESTAGIOS CIN que fiscaliza as contas, os atos de gestão, a origem e a aplicação dos recursos da Instituição.

Parágrafo único. A constituição de conselho fiscal é dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores de entidade.

Artigo 33° - É composto de 03 (três) membros efetivos, devendo todos se Pessoas Físicas, residentes e domiciliadas e no Estado do Paraná, obrigatoriamente integrantes do Quadro Social do ESTAGIOS CIN há, no mínimo 03 (três) anos, à exceção dos primeiros Conselhos Fiscais, nas categorias de Fundadores e/ou Titulares, permitidas reeleições sem restrições de tempo para igual cargo.



1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Lutz Zakalinsky - Escrevente



Parágrafo Único. O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de 03 (três) anos e deve coincidir com o do Conselho de Administração, iniciando em 01 de julho, no ano de eleições.

Artigo 34° - Reúne-se semestralmente, ou quando necessário convocado pelo seu Presidente ou pelo Presidente do Conselho de Administração, ou pela Assembléia Geral, competindo-lhe:

- I) Dar parecer e apresentar relatório anual sobre as demonstrações Contábeis, constituídas de Balanço Patrimonial, de Demonstrações de Receitas e Despesas.
- II) Examinar a escrituração, sempre que julgar conveniente, com apreciação e julgamento quanto ao mérito e legitimidade das despesas.
- III) Dar parecer sobre revisões orçamentárias ocorridas durante o exercício e, opinar sempre, sobre aquisição, oneração ou alienação de bens imóveis.
- IV) Dar parecer sobre o Orçamento-Programa / Previsão Orçamentária anual.

Artigo 35° - O Conselho Fiscal encaminha, semestralmente, ao Conselho de Administração todos os pareceres ou relatórios elaborados no semestre, além de fornecer eventuais elementos e esclarecimentos solicitados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1°. Segundo circunstâncias a natureza dos fatos ou situações, o Conselho Fiscal emite Pareceres ou Relatórios em qualquer período.

Parágrafo 2°. Cabe-lhe apreciar, analisar e aprovar desembolsos de recursos (despesas ou investimentos) propostos pelo Presidente do Conselho de Administração, desde que tais desembolsos digam respeito a atos, fatos ou situações não contemplados na Previsão Orçamentária / Orçamento Programa.

Artigo 36° - Não é condição impeditiva para integrar o Conselho Fiscal a existência de parentesco direto ou indireto com qualquer Membro do Conselho de Administração, ou com qualquer integrante da Diretoria Executiva.

CAPITULO VII

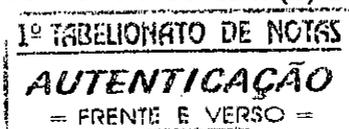
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 37° - A Diretoria Executiva é exercida pelo Diretor Superintendente regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e legislação complementar específica e/ou outra forma de contrato definido pelo Conselho de Administração.

Artigo 38° - São atribuições da Diretoria Executiva todos os assuntos relacionados com a gestão do ESTAGIOS CIN, respeitadas as competências próprias de seu cargo e não conflitantes, em grau decisório, com a dos demais órgãos do Poder Social da Instituição.

Artigo 39° - Constituem atribuições privativas do Diretor Superintendente:

- I) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir e endossar cheques, aceitar e emitir títulos de créditos.
- II) Adquirir bens móveis e acervo literário, técnico e científico, bem como executar obras de reformas e de conservação em bens imóveis.
- III) Adquirir e alienar bens imóveis, contrair empréstimos e financiamentos e outras obrigações onerosas, observadas as condições do inciso II do item (b) do Art. 18° e inciso VI do Art. 24°.



- IV) Elaborar e submeter ao Conselho de Administração, anualmente, o Plano Anual de Trabalho, bem como o respectivo Orçamento-Programa, o Relatório Anual de Atividades e a Prestação de Contas Anual.
- V) Submeter ao Conselho de Administração a aprovação do Regimento Interno e de suas alterações.
- VI) Constituir procuradores, com prazos determinados e poderes especiais necessários à gestão do ESTAGIOS CIN, na instalação de unidades operacionais em todo Território Nacional.
- VII) Aprovar a admissão e a demissão de funcionários, bem como designá-los do exercício de funções de confiança.
- VIII) Propor ao Conselho de Administração o plano de Cargos e de Salários, Estrutura Organizacional, instalação e fechamento de unidades operacionais.
- IX) Assinar convênios e participar der licitações publicas em qualquer âmbito, municipal, estadual ou nacional, dar lance, em fim praticar todos os demais atos de gestão necessários à consecução das finalidades e objetivos do ESTAGIOS CIN.
- X) Fixar normas e procedimentos para a boa execução das finalidades e objetivos da Instituição.
- XI) Ter sob o seu controle a receita e a despesa do ESTAGIOS CIN.
- XII) Ter a seu cargo todo o serviço de tesouraria, mantendo, inclusive, contabilidade financeira adequada.
- XIII) Elaborar, ao final de cada exercício, proposta orçamentária para o exercício seguinte.
- XIV) Apresentar, trimestralmente, balancetes e, ao final de casa exercício o Balanço Financeiro e Patrimonial, para aprovação do Conselho de Administração.
- XV) Prestar apoio e subsidio as atividades necessárias ao funcionamento do Conselho de Administração de demais órgãos.
- XVI) Constituir procuradores e praticar ou indiretamente, os atos jurídicos relacionados com a vida de instituição.
- XVII) Praticar, todos os atos necessários para representação institucional e jurídica do ESTAGIOS CIN.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

CAPITULO VIII

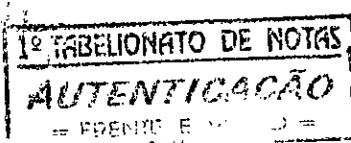
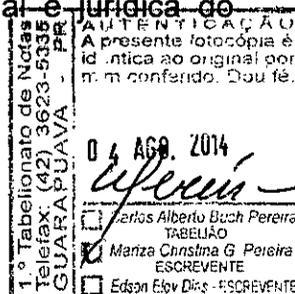
DAS ELEIÇÕES

Artigo 40º - As eleições para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal do ESTAGIOS CIN ocorrem na Assembléia Geral da Segunda quinzena de junho, a cada 03 (três) anos.

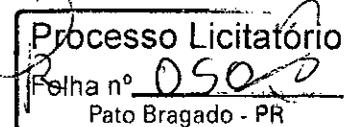
Parágrafo 1º - As chapas concorrentes devem ser apresentadas, sob forma de legenda, contendo: denominação da Chapa; nomes, assinaturas e cargos respectivos dos candidatos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, efetivos e suplentes.

Parágrafo 2º - As concorrentes devem sés registradas na Secretaria do ESTAGIOS CIN, sob protocolo, com antecedência, mínima de 03 (três) dias da data marcada para as eleições, coincidente com a data de fundação.

Parágrafo 3º - O voto é um direito exclusivo dos membros componentes do ESTAGIOS CIN, Fundadores e Titulares, Pessoas Físicas, residentes e domiciliados no Estado do Paraná, e



TABELIONATO DE PROTECTO DE TITULOS E
SERVICO DE REGISTRO DE TITULOS E DO-
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSQAS JURIDICAS
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Opina Vignani - Subst. da Oficiala



deve ser pessoal e secreto, não se admitindo voto por procuração, ou outra forma de representação, nem por correspondência.

Parágrafo 4° - O voto de ser consignado para a legenda integral, não se admitindo exclusões ou substituições; excepcionalmente, quando houver chapa única, a eleição pode dar-se por aclamação.

Parágrafo 5° - O processo eleitoral é conduzido por quem presidir a respectiva Assembléia Geral, sendo o resultado promulgado de imediato.

Artigo 41° - Os Membros eleitos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal são empossados na mesma Assembléia que os elegeu, exercendo seu mandato a partir de 01 de julho de do ano da eleição.

Artigo 42° - Para que a pessoa física possa participar e pleitear sua eleição em qualquer cargo, no mínimo, de maneira comprovada, deverá participar ativamente das atividades fins do ESTAGIOS CIN ao menos por 3 (três) anos consecutivos.

Artigo 43° - No caso de morte de um dos membros eleitos, dentro do prazo de 90 (noventa, dias após o falecimento, deverá ser convocada eleição para escolha de novo membro, independente do cargo ocupado.

CAPITULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 44° - São partes integrantes do ESTAGIOS CIN Nacional, todos os Estados e territórios brasileiros e o Distrito Federal.

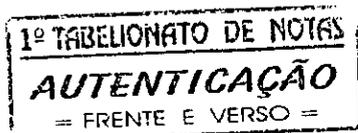
Artigo 45° - O ESTAGIOS CIN não se confunde com as pessoas físicas dos membros quem compõem seu Quadro Social, quer estejam, ou não, no desempenho de cargo do Conselho de Administração ou no Conselho Fiscal, os quais não respondem, individual ou solidariamente, por obrigações assumidas pela Instituição.

Artigo 46° - Não são remuneradas, em hipótese alguma, as funções exercidas por qualquer dos Membros que desempenham funções nos órgãos de Poder Social do ESTAGIOS CIN, eleitos, efetivos ou suplentes, porque é expressamente vedada, sob qualquer modalidade, título ou justificativa, a percepção, por parte dos Membros do Poder Social do ESTAGIOS CIN, de qualquer espécie de remuneração, participação ou distribuição de benefícios pecuniários, e principalmente não gerando vínculo empregatício com os mesmos.

Parágrafo Único. Não se compreende nessa proibição, o reembolso de despesas feitas pelos Conselheiros para cumprimento de missões estatutárias.

Artigo 47° - É vedado à acumulação de cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal do ESTAGIOS CIN.

Parágrafo Único. É permitida a participação de servidores públicos na composição de diretoria ou conselho do ESTAGIOS CIN, vedada à todos a percepção de remuneração ou subsídio a qualquer título.



Artigo 48° - A Diretoria Executiva deve organizar uma estrutura técnico-administrativa para operacionalizar as ações necessárias à consecução das finalidades os objetivos do ESTAGIOS CIN, sendo seus funcionários contratados sob regime da legislação vigente e/ou na forma de contrato sob tácita admissão de lealdade funcional para com os princípios e finalidades da Instituição.

Artigo 49° - Os recursos do ESTAGIOS CIN só podem ser aplicados em ações desenvolvidas para a consecução de suas finalidades e objetivos e com despesas referentes ao Quadro de Pessoal.

Parágrafo 1°. As normas de prestação de contas a serem observadas pela entidade seguirão rigorosamente:

- a) A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) A publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.
- c) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;
- d) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Artigo 50° - O exercício fiscal do ESTAGIOS CIN é estabelecido como sendo coincidente com o ano civil.

Artigo 51° - Este ESTATUTO CONSOLIDADO, aprovado em Assembléia Geral Extraordinária, em 09/06/2014, entra em vigor na mesma data para continuar a nortear o ESTÁGIOS CIN.

Artigo 52° - Em benefício do presente ESTATUTO CONSOLIDADO, o mesmo suprime e revoga o primeiro ESTATUTO aprovado em 30.05.1999, a primeira alteração aprovada em 30.06.2005, a segunda alteração aprovada em 22.12.2007 e a terceira alteração aprovada em 22.01.2008, bem como ratifica as exclusões e inclusões aqui propostas e revoga todas as disposições em contrário, dispensando toda ou parcial apresentação do Estatuto de 30.05.1999 e suas alterações.

[Handwritten Signature]
 Diretor Presidente
Osorio Toktyo Ikeda
 CPF: 072.463.159-34
 RG: 1.036.871-5
 Contador CRC - PR

[Handwritten Signature]
 Secretário da Assembléia
Jacqueline D. Rocha
 RG: 8.845.597-4
 CPF: 668.688.188-59

[Handwritten Signature]
 Contador
Francisco Moraes da Rocha Neto
 Contador / CRC-PR 0504080-4
 CPF 613.937.979-20

[Handwritten Signature]
 Advogado - OAB/PR-56-686
Rajé Mustapha Kasseem
 1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E
 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Mesa do Rocio Ribeiro Durko - Oficial
 Agência Ribeiro Viçozassi - Subst. da Oficial
 João Luiz Zakashusny - Escrevente
 (42) 3 6 2 3 - 1074
 Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - SI
 CEP 95.010-250 - GUARAPUAV

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
 = FRENTE E VERSO =

SELO
 FUNARPEN
 TABELIONATO DE NOTAS
 FBP40498

04 AGO. 2014
 Processo Licitatório
 Folia n. 051
 Pato Bragado - PR

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
Reg 1510/2014, Livro 22
1 OFÍCIO TIT DOC E P JURIDICAS

lasse....
SELO Nº h7W2N . S5Yly . zRiQU - n59hD . hDOf
Acao..... ESTATUTO

GUARAPUAVA/PR, 27/06/2014 - 13:50:06

Distribuidor Judicial

1º TABELIONATO DE NOTARIADO DE TÍTULOS E
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalusny - Escrevente
☎ (42) 3 6 2 3 - 1074
Rua Mel. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 43
CEP 85.010-250 - GUARAPUAVA - PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTÓCOLO Nº 0104501
REGISTRO Nº 0064255
LIVRO A-038
VERBAÇÃO Nº 10
Guarapuava PR 02 de julho de 2014

João Luiz Zakalusny
Escrevente

Selo Digital Nº 1KkhO.Hdwng.T6HBY,
Controle: XHhYa.BuGS

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
= FRENTE E VERSO =

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

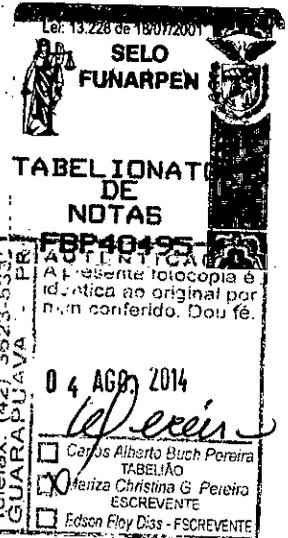
CNPJ: 03.233.240/0001-24

RUA AZEVEDO PORTUGAL, Nº 1369, CENTRO, CEP: 85010-200

GUARAPUAVA – PARANÁ

ATA Nº 28

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTÁGIOS CIN



Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (24.06.2014), na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos: 9º, 13º, 16º, 29º, 35º e 38º de seu ESTATUTO, reuniram-se as pessoas que assinaram o livro de presença específica, atendendo sua convocação, para deliberarem a pauta da referida convocação. Presidida pelo Sr. Osório Tokiyo Ikeda e secretariada pela Sra. Jacqueline Dolores Rocha foram discutidos os seguintes assuntos:

01-) Leitura e aprovação do Edital de convocação e seus objetivos. 02-) Apreciado e aprovado o relatório da Diretoria Executiva bem como o Balanço Patrimonial e demonstrativos Financeiros dos anos de 2011, 2012 e 2013. 03-) Apresentada a CHAPA ÚNICA, dos candidatos aos cargos do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, para o período 2014/2017. 04-) Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes, ficando assim constituído e empossado, para o período de 01/07/2014 a 30/06/2017: a-) **PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Conselheiro Presidente: Sr. Osório Tokiyo Ikeda e Conselheiros Vice Presidentes: Sra. Zilcleia Sell Ikeda e o Sr. Claúdio Airton Cunha Machado b-) **PARA O CONSELHO FISCAL:** Membros efetivos: Sra. Vanelles Kühl, Srta. Tatiana Eiko Ikeda e Sr. Adil Mustapha Kassem, e como membros suplentes: Sr. Paulo Vinicius Covalski, Luiz Carlos Gasparello e Sr. Ernesto Odilo Franciosi. 05-) Empossado, o presente do Conselho de Administração, o Sr. Osório Tokiyo Ikeda, agradeceu em nome dos eleitos os votos de confiança depositados nos membros do Conselho e indicou para a Diretoria Executiva, que foi aprovada, ficando nomeada para o período de 01/07/2014 a 30/06/2017, a Sra. JACQUELINE DOLORES ROCHA, como Diretora Superintendente. 06-) Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim secretária da Assembleia, pelo advogado do Estágios –CIN e pelo Presidente. Guarapuava – PR, vinte e quatro de junho de dois mil e quatorze (24/06/2014).

Osório Tokiyo Ikeda
CPF: 072.463.159-34
RGA 1.035.971-5
Osório Tokiyo Ikeda
Presidente

1º TABELIONATO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vianna - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalubny - Escrevente
2 (42) 3 6 2 3 - 1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 43
CEP 85.010-250 - GUARAPUAVA - PR

Jacqueline D. Rocha
CPF: 3.045.507-4
CPF: 1.665.606.489-58
Jacqueline Dolores Rocha
Secretaria da Assembleia

Adil Mustapha Kassem
Advogado - OAB/PR 56.686

Processo Licitatório
Folha nº 052
Pato Bragado - PR

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
= FRENTE E VERSO =

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas
Reg 1509/2014, Livro 22
1 OFICIO TIT DOC E P JURIDICAS

Classe....

SELO N° h7W2N . S5Lly . LJAQU - cxbhd . hd04

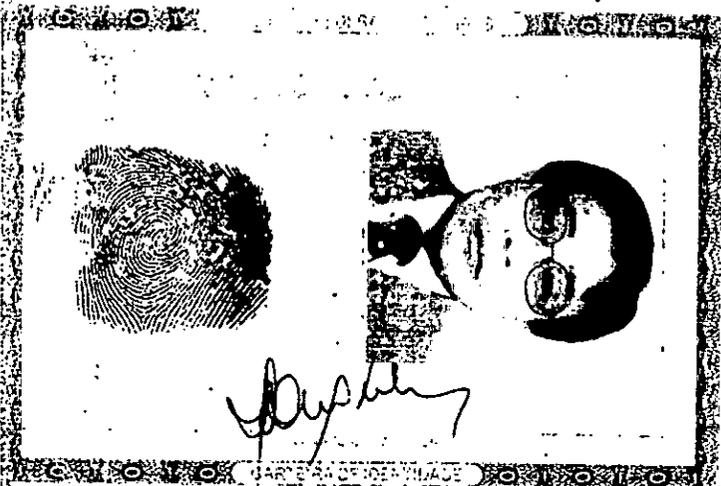
Acao..... ATA

GUARAPUAVA/PR, 27/06/2014 - 13:48:18
Distribuidor Judicial

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
= FRENTE E VERSO =

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO N° 0104493
REGISTRO N° 0000995
LIVRO A-038
Guarapuava PR 01 de junho de 2014.
João Luiz Zakalusny
João Luiz Zakalusny
Escrevente
Selo Digital N°UKkhs.3mzVg.JpbfJ,
Contrate: f0hys.COPS

1º TABELIONATO DE NOTAS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIL E DE PESSOAS JURÍDICAS
Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalusny - Escrevente
(42) 3623-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sta. 4ª
CEP 85.010-250 - GUARAPUAVA - PR



REGISTRO GERAL 1.036.871-5 DATA DE EMISSÃO 11/07/1986

NOME OSORIO TOKIYO IKEDA

PRENOME YONEO IKEDA

MIYA IKEDA

NATURA-IDADE REGISTRO/SP 09/01/1951

DOC. ORIGEM CONARCA=GUARAPUAVA/PR, CARRA POSTERIO.

C.CAS 03, LIVRO=8, FOLHA=64

CIN 072.463.159-34

IDENTIFICAÇÃO PIS 10223330113

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Mequim

Lei 13.226 de 14/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

FBP40499

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é idêntica ao original por ser conferido. Dou fé.

04 AGO, 2014

u. pereira

Carlos Alberto Buch Pereira TABELIÃO

Mariza Christina G. Pereira ESCRIVENTE

Erson Sley Dias - ESCRIVENTE



Processo Licitatório

Folha nº 053

Pato Bragado - PR

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.845.597-4

POLEGAR DIREITO

REGISTRO GERAL: 3.845.597-4

DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/09/2008

NOME: JACQUELINE DOLORES ROCHA

FILIAÇÃO: JOÃO ROCHA

MATILDE SELL ROCHA

NATURALIDADE: GUARAPUAVÁ/PR

DATA DE NASCIMENTO: 14/12/1965

DOC. ORIGEM: COMARCA=GUARAPUAVÁ/PR, BOQUEIRÃO
C.CAS.AV.DM=1916, LIVRO=98, FOLHA=35

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DETENTOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FBP40496

ATENTICAÇÃO
Esta presente fotocópia é
fidejussória ao original por
ser conferido. Dou fé.

04 AGO 2014
Carlos A. B. Pereira

Carlos Alberto Buch Pereira
TABELIÃO
 Marza Christina G. Pereira
ESCREVENTE
 Edson Eloy Dias - ESCRIVENTE

1.º Tabelionato de Notas
Telefax: (42) 324-1111
GUARAPUAVÁ

1.º Tabelionato de Notas
Carlos A. B. Pereira
Tabelião

Processo Licitatório
Folha nº 054
Pato Bragado - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ • COMARCA DE GUARAPUAVA

1º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Mal. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - 85.010-250 - Fone/Fax: (42) 3623-5335 / 3623-1753 e 3622-1330
cartoriogouvea@uol.com.br

Carlos Alberto Buch Pereira
Tabelião

Edson Eloy Dias
Escrevente

Mariza Christina G. Pereira
Escrevente

Elaine Aparecida de Matos Carvalho
Escrevente

livro 227-P

TRASLADO

Protocolo 0000369

Folhas 093/094

1.º Tabelionato de Notas
Telefax: (42) 3623-5335
GUARAPUAVA - PR

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

07 de ABO. 2014

Edson

Carlos Alberto Buch Pereira
TABELIÃO

Mariza Christina G. Pereira
ESCREVENTE

Edson Eloy Dias - ESCRIVENTE



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS - CIN A FAVOR DE JACQUELINE DOLORES ROCHA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração

bastante virem que, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, (07/07/2014), nesta Cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS - CIN**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº **03.233.240/0001-24**, com sede na Rua Senador Pinheiro Machado, 1767, centro em Guarapuava-PR; neste ato representado nos termos, por sua Diretora Superintendente no Estado do Paraná **OSORIO TOKIYO IKEDA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **1.036.871-5-SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **072.463.159-34**, residente e domiciliado na Rua Mal. Floriano Peixoto, 2.294, casa, centro, Guarapuava-PR; conforme ATA de Nomeação nº 28 de 24/06/2014, registrada sob nº 995, protocolo nº 0104493, em 01/07/2014, no 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Guarapuava- PR, arquivadas nestas notas na pasta nº 25, folhas 047, e Estatuto Social Consolidado em 09/06/2014, registrado sob nº 64255, protocolo nº 0104501, em 02/07/2014, no 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Guarapuava- PR, cópias arquivadas nestas Notas na pasta nº 25, folhas 049/055, por seu Diretor Superintendente no Estado do Paraná; reconhecido como o próprio por mim Edson Eloy Dias, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora: **JACQUELINE DOLORES ROCHA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora da Cédula de Identidade nº **3.845.597-4/SSP/PR**, expedida em 04/09/2008, inscrita no CPF/MF sob nº **566.606.189-53**, residente e domiciliada na Rua dos Girassóis, 12, casa, Pérola D'Oeste, Guarapuava-PR. A qual confere: amplos e gerais poderes, sendo a procuradora **Diretora Superintendente em âmbito NACIONAL**, para o fim especial de representar o Outorgante: Assinar documentos necessários à abertura e movimentação de conta corrente bancária do outorgante junto aos Bancos em geral e Cooperativas de Créditos e em especial junto ao **Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal**, em quaisquer de suas agências, para emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão telefônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/ contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/ aplicações financeiras; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar movimentação financeira no RPG; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos no Ger.

Certifico que o selo de AUTEN. JADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ • COMARCA DE GUARAPUAVA
1º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Mal. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - 85.010-250 - Fone/Fax: (42) 3623-5335 / 3623-1753 e 3622-1330
cartoriogouvea@uol.com.br

Carlos Alberto Buch Pereira

Tabelião

Mariza Cristina G. Pereira

Escrevente

Edson Eloy Dias

Escrevente

Elaine Aparecida de Matos Carvalho

Escrevente

Livro 227-P TRASLADO Protocolo 0000369 Folhas 093/094

Financeiro/ AASP; solicitar saldos/ extratos, exceto investimentos e Op. Crédito; solicitar saldos/ extratos de investimentos; solicitar saldos/ extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico; efetuar transferência Eletrônica p/ alivio de numerário COBAN; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado – DDA; Adquirir bens móveis e acervo literário, técnico e científico, bem como executar obras de reformas e de conservação em bens imóveis; Adquirir e alienar bens imóveis, contrair empréstimos e financiamentos e outras obrigações onerosas; Constituir procuradores, com prazos determinados e poderes especiais necessários à gestão do ESTAGIOS CIN, na instalação de unidades operacionais em todo Território Nacional; Aprovar a admissão e a demissão de funcionários; Assinar convênios e contratos, participar de licitações publicas em qualquer âmbito, municipal, estadual ou nacional, dar lance, em fim praticar todos os demais atos de gestão necessários à consecução das finalidades e objetivos do ESTAGIOS CIN; Constituir procuradores e praticar ou indiretamente, os atos jurídicos relacionados com a vida da instituição; Praticar, todos os atos necessários na representação industrial e jurídica do ESTAGIOS CIN; Praticar, todos os atos necessários na representação junto aos órgãos públicos; podendo substabelecer. O presente instrumento tem validade até 30/07/2017. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Dispensada a presença de testemunhas instrumentárias a este ato por vontade expressa das partes, conforme determina o Código de Normas da Doutra Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Ato protocolado sob nº 0000369, em 07/07/2014. Eu, **Edson Eloy Dias**, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Custas: R\$60,38, (VRC 384,62). Selo Digital Nº nzdlr.DBwBM.j508m, Controle: ov5ZV.ne4F. Guarapuava-PR, 07 de julho de 2014. (aa.) CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS - CIN, OSORIO TOKIYO IKEDA, Representante do Outorgante. Edson Eloy Dias, Escrevente. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Edson Eloy Dias, Edson Eloy Dias, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº Edson Eloy Dias da Verdade

Guarapuava-PR, 07 de julho de 2014



Carlos A. B. Pereira
Tabelião

Edson Eloy Dias
Escrevente

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
nzdlr.DBwBM.j508m
Controle:
ov5ZV.ne4F
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Processo Licitatório
Folha nº 056
Pato Bragado - PR

Lei: 13.226 de 18/07/2011
SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
FBP48508

04 AGO 2014

1º Tabelionato de Notas
Telefax: (42) 3623-5335
GUARAPUAVA - PR

Carlos Alberto Buch Pereira
TABELIÃO

Mariza Cristina G. Pereira
ESCREVENTE

Edson Eloy Dias



429

Curitiba, 06 de agosto de 2014.

CARTA DE CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO
(Anexo I)

À
Comissão Permanente de Licitações
Município de Pato Bragado
Avenida Willy Barth, nº 2.885.
Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 117/2014.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, Entidade Beneficente de Assistência Social, sem intuito lucrativo, isento de inscrição estadual, de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal, com sede à Rua Ivo Leão, nº 42, bairro Alto da Glória, na cidade de Curitiba, PR, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, pela presente, credencia o Sr. Jailson Ricardo Marques Gonsalves, portador da CI/RG nº 8.258.109-0, inscrito no CPF sob nº 185.422.038-10, a participar do procedimento licitatório em epígrafe.

Na qualidade de representante legal do CIEE/PR, outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular ofertas e lances, negociar preços, assinar atas e demais documentos, interpor recurso ou a ele renunciar, prestar os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.


ARWED B. KIRCHGÄSSNER
Diretor-Presidente
CPF: 010.261.869-00
RG: 196.225-6 SSP/PR

76.610.591/0001-80
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA
ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR
RUA IVO LEÃO, N.º 42
ALTO DA GLÓRIA - CEP 80030-180
CURITIBA - PR

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
Rua Paula Gomes, 110 Curitiba
Tel: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720

Reconheço a(s) firma(s) de:
CED19SA407-ARWED BALDUR KIRCHGASSNER...
por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade
Curitiba, 07 de Agosto de 2014

100-051898 DE CASIMIRO ZEUS
ESCRIVÃO DE JUIZADO

TABELIONATO DE NOTAS
n.º **FB088558**

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E NATUREZA JURÍDICA

Art. 1º. O Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, abreviadamente CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, fundado em 14 de agosto de 1967, com foro e sede em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Ivo Leão nº 42, Alto da Glória, é uma associação de âmbito estadual, de fins não econômicos e não lucrativos, beneficente de assistência social e de utilidade pública, regida pela legislação pertinente e por este Estatuto.

§1º. A constituição do CIEE/PR deu-se por Assembleia Geral e encontra-se registrada, desde 22 de setembro de 1967, sob nº 1.005 no livro A-1 do Registro de Pessoa Jurídicas do 2º Ofício de Registro de Títulos e documentos da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

§2º. O CIEE/PR adotará os princípios da Governança Corporativa visando a qualidade de gestão e a ética no trabalho.

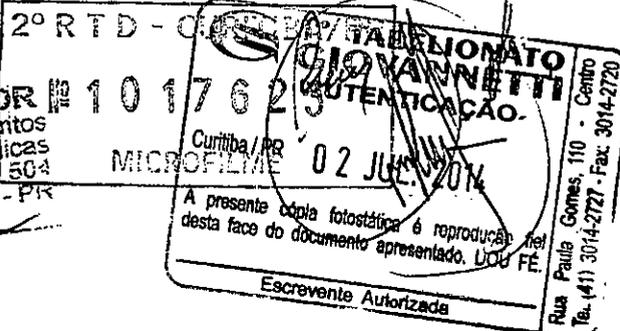
CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS INSTITUCIONAIS

SEÇÃO I - DOS OBJETIVOS

Art. 2º. O CIEE/PR tem por objetivo a promoção da integração ao mercado de trabalho, seja do estudante, do aprendiz ou da comunidade em geral e em especial do adolescente carente (art. 203, inciso III, da Constituição Federal).

§1º. Como entidade de assistência social, o CIEE/PR atuará de forma permanente e planejada voltada para a consecução dos seus objetivos estatutários, prioritariamente para a defesa e garantia de direitos socioassistenciais, promoção da cidadania e enfrentamento das desigualdades sociais, desenvolvendo atividades culturais, educacionais,

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR Nº 1017623
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



de agente de integração entre a educação e o trabalho, programas de estágio, aprendizagem, capacitação e aperfeiçoamento;

§2º. O CIEE/PR, para a consecução dos seus objetivos dará divulgação ampla dos benefícios, programas e projetos assistenciais oferecidos ou propostos à comunidade.

SEÇÃO II DAS CARACTERÍSTICAS INSTITUCIONAIS

Art. 3º. O CIEE/PR caracteriza-se por:

I - Atuar junto aos estudantes, instituições de ensino, empresas, órgãos públicos, profissionais liberais, outras entidades legalmente constituídas e demais segmentos sociais, visando sempre o cumprimento de sua função social e obrigações estatutárias.

II - Aplicar suas receitas, subvenções e doações recebidas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos estatutários;

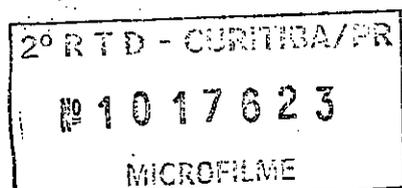
III - Não distribuir dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio sob qualquer forma ou pretexto;

IV - Não pagar ou distribuir aos Membros do Quadro Associativo, definidos no Artigo 4º, bem como a seus diretores, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, sob qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos ou por deliberação de seus órgãos institucionais;

V - Abster-se de qualquer atividade discriminatória, em respeito à dignidade do cidadão e sua autonomia;

VI - Destinar, em caso de dissolução ou extinção, seu eventual patrimônio remanescente a entidades sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas;

VII - Ter a sua escrituração contábil e as demais obrigações previstas em lei ou estabelecidas pela sua Administração, efetuadas de forma atualizada e com rigorosa exatidão e mantidas em arquivos eletrônicos, livros e documentos próprios que registrem seus ativos e passivos, suas receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidades, de acordo com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e de sua condição de entidade de utilidade pública.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 310 - Curitiba - PR
Fone: (41) 3225-9205



VIII - Apresentar as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por Auditor Independente legalmente habilitado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná;

IX - Conservar em boa ordem, pelo prazo previsto na legislação específica, contado a partir do primeiro dia do ano do calendário subsequente ao de sua emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que impliquem em modificação da situação patrimonial.

CAPITULO III DO QUADRO ASSOCIATIVO

SEÇÃO I DOS ASSOCIADOS

Art. 4º. O Quadro Associativo da entidade é constituído pelas seguintes categorias de Membros:

I - Membros Titulares;

II - Membros Beneméritos ou Honorários;

III - Membros Cooperadores.

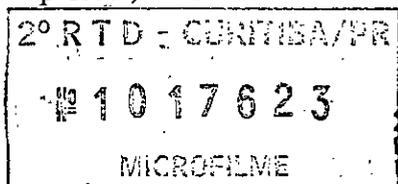
§1º. Membros Titulares são as pessoas físicas que integram o quadro social efetivo na forma deste Estatuto;

§2º. Membros Beneméritos ou Honorários serão aqueles que prestarem ou proporcionarem valiosa contribuição ao CIEE/PR, quer por meio de relevantes serviços, quer por meio de cooperação científica, técnica, informativa, cultural e social, e que, por deliberação da Assembleia Geral, forem agraciados com este Título;

§3º. Também serão incluídos na categoria de Membros Beneméritos ou Honorários:

a) Os Membros Fundadores que manterão este título em caráter pessoal;

b) Os ex-Presidentes que, também, receberão o título de Presidente Emerito, em caráter pessoal;



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



c) Os atuais Membros Beneméritos ou Honorários, inclusive os que se constituírem em pessoas jurídicas, respeitadas suas características institucionais.

§4º. Os Membros do Quadro Associativo não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais do CIEE/PR;

§5º. Membros Cooperadores são aqueles que proporcionam ao CIEE/PR receita institucional para a consecução de seus objetivos sociais, destinando-lhe subvenções ou contribuições; concedendo oportunidades de estágio ou de aprendizado; colaborando em parceria científica, técnica, cultural, social, educacional e de cidadania, podendo ser, tanto pessoas físicas, quanto pessoas jurídicas, sendo a única categoria que não possui direito a voto.

SEÇÃO II

DA ADMISSÃO, RENÚNCIA E EXCLUSÃO DE MEMBROS TITULARES

Art. 5º. Os procedimentos para admissão, renúncia e exclusão de associado são:

I - Admissão: Ser apresentado à Diretoria, por proposição de pelo menos cinco Membros Titulares, que a analisará e a encaminhará ao Conselho Deliberativo, devendo o indicado reunir qualidades, características pessoais e profissionais que ensejem contribuição positiva ao atendimento dos objetivos do CIEE/PR;

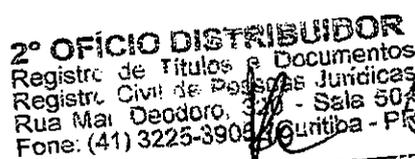
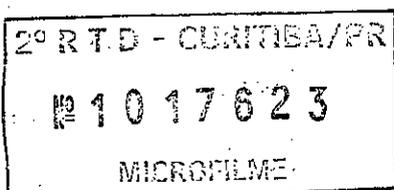
II - Renúncia: O pedido de renúncia deve ser feito por escrito à Diretoria;

III - Exclusão: Serão excluídos do Quadro Associativo os Membros Titulares que apresentarem conduta incompatível com o meio social ou com os princípios do CIEE/PR.

§ 1º. A decisão de exclusão é de responsabilidade do Conselho Deliberativo, por proposição assinada por, no mínimo, vinte associados;

§ 2º. É assegurado o direito de defesa, junto ao Conselho Deliberativo, bem como recurso à Assembleia Geral.

§ 3º. O Membro Titular que deixar de comparecer, sem justificativa aceita pelo Conselho Deliberativo, a três Assembleias Gerais consecutivas, estará automaticamente eliminado do Quadro Associativo.



SEÇÃO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 6º. Todos os associados têm iguais direitos e deveres e podem participar das atividades da instituição.

§1º. São direitos dos associados:

- a) Participar das Assembleias Gerais, tomar parte nos debates, votar e ser votado para cargos eletivos, salvo disposições estatutárias;
- b) Sugerir à Diretoria ou ao Conselho Deliberativo, estudo de temas e abordagens de interesse do CIEE/PR;
- c) Receber informações a respeito das atividades desenvolvidas pela Entidade;
- d) Recorrer ao Conselho Deliberativo quando entender violados seus direitos.

§2º. Constituem deveres dos associados:

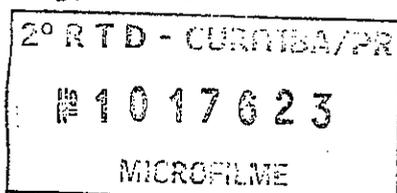
- a) Comprometer-se com os princípios éticos do CIEE/PR;
- b) Comparecer às Assembleias e reuniões para as quais for convocado;
- c) Desempenhar, de acordo com as normas legais e regulamentares, o cargo que lhe for conferido;
- d) Manter atitude e conduta compatíveis com o meio social e com os princípios do CIEE/PR;
- e) Acatar as disposições do presente Estatuto, zelando pelo seu fiel cumprimento;
- f) Manter atualizados os seus dados cadastrais.

CAPÍTULO IV

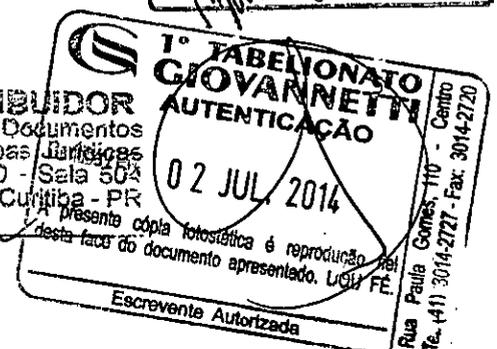
DOS PODERES SOCIAIS E ÓRGÃOS INSTITUCIONAIS

Art. 7º. Constituem Poderes Sociais e são Órgãos Institucionais de Deliberação, de Fiscalização e de Execução Administrativa do CIEE/PR:

- I - Assembleia Geral;
- II - Conselho Deliberativo;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Diretoria.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mar. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3908 - Curitiba - PR



Parágrafo Único: É vedada a participação do mesmo associado, simultaneamente, em mais de um dos órgãos mencionados nos itens II, III e IV deste Artigo.

SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 8º. A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação do CIEE/PR, sendo composta pelos Membros com direito a voto.

§1º. A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente ou por Resolução do Conselho Deliberativo com antecedência mínima de dez dias da sua realização, por intermédio de Edital publicado em jornal de Curitiba, de grande circulação, bem como por comunicação individual ao quadro associativo, acompanhada da pauta de trabalho e de documentação necessária à tomada de decisões nos itens da pauta que a requererem;

§2º. Se a Assembleia Geral tiver como uma de suas finalidades a eleição e posse dos Membros do Conselho Deliberativo, Fiscal e Diretoria, o prazo descrito no parágrafo anterior será de vinte e cinco dias, no mínimo;

§3º. A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de pelo menos um terço dos seus componentes ou, em segunda convocação, meia hora depois da primeira, com qualquer número de componentes presentes;

§4º. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Deliberativo e, na sua ausência, pelo Presidente da Diretoria ou seu substituto;

§5º. O Presidente da Assembleia Geral designará os integrantes da mesa dos trabalhos, incluindo o secretário *ad hoc*, que será responsável pelo apontamento das deliberações ocorridas, em ata, devendo esta ser registrada em Cartório de Títulos e Documentos de Curitiba;

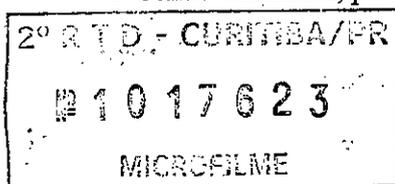
§6º. Além das matérias constantes da pauta, nenhuma outra poderá ser submetida à deliberação da Assembleia Geral;

§7º. É vedado o uso de procuração para participar da Assembleia Geral;

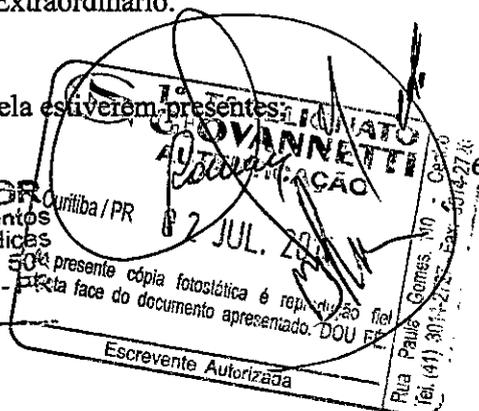
§8º. A Assembleia Geral será de caráter Ordinário ou Extraordinário.

Art. 9. As Assembleias Gerais deliberarão:

I- Sendo Ordinária, pela maioria dos associados que a ela estiverem presentes;



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR Curitiba/PR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Dacorso, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3605 - Curitiba



- II- Sendo Extraordinária, pela maioria simples dos associados que a ela estiverem presentes.
- §1º. A cada componente da Assembleia Geral corresponde um voto;
- §2º. Caberá ao Presidente da Assembleia Geral o voto de desempate.

SUBSEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 10. A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á:

- I - Anualmente, no mês de março, para analisar o Relatório, o Balanço e as demais contas do exercício findo, acompanhados de Parecer da Auditoria Externa independente e do Conselho Fiscal, e deliberará sobre a destinação de eventual superávit apurado no exercício anterior;
- II - Bienalmente, no último dia útil do mês de março, para eleger e dar posse aos Membros do Conselho Deliberativo, Fiscal e Diretoria, para mandato de dois anos.

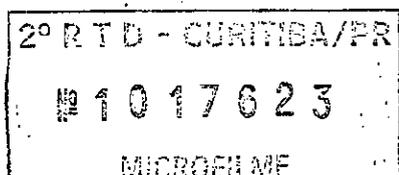
§1º. Por ocasião da Assembleia Geral Ordinária, a Diretoria encaminhará ao Quadro Associativo, com antecedência mínima de cinco dias, os documentos constantes do Inciso I deste Artigo;

§2º. As eleições para o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria obedecerão ao previsto no Capítulo VIII deste Estatuto e o Regulamento do Processo Eleitoral;

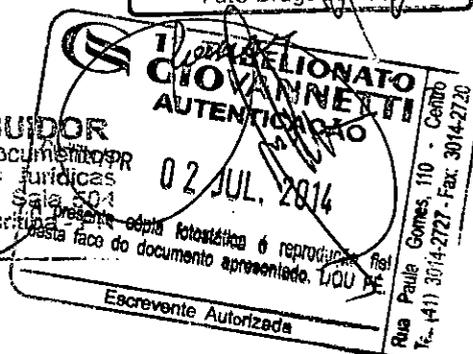
SUBSEÇÃO II DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 11. A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á para:

- I - Aprovar a reforma do Estatuto;
- II - Destituir, a qualquer tempo, Conselheiros e Membros da Diretoria;
- III - Aprovar a aquisição, oneração, alienação de bens imóveis, após análise e decisão do Conselho Deliberativo;
- IV - Aprovar a extinção do CIEE/PR;



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos/PR
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mar Gaudoro, 300 Sala 501
Fone: (41) 3226-3006 Curitiba



Art. 14. O mandato do Conselho Deliberativo será de dois anos e coincide com o da Diretoria eleita.

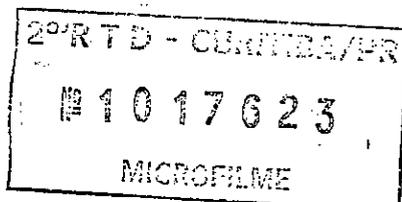
Parágrafo Único: Em caso de vacância de cargos do próprio Conselho, do Conselho Fiscal, ou da Diretoria, o Conselho Deliberativo, por indicação da Diretoria ou de pelo menos 20 associados com direito a voto, elegerá novo Membro para preencher o cargo, o qual cumprirá o restante do mandato.

Art. 15. O Conselho Deliberativo decidirá por maioria de votos, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade nas decisões em que ocorrer empate.

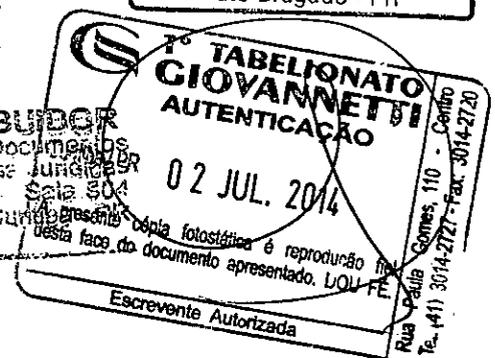
Art. 16. Compete ao Conselho Deliberativo:

- I - Aprovar a Previsão Orçamentária anual, o Plano de Ação e o Planejamento Estratégico;
- II - Aprovar a movimentação e as formas de aplicação dos fundos e valores do CIEE/PR;
- III - Aprovar o Regimento Interno do CIEE/PR revisto na forma prevista no item II do Art. 22, acompanhar a sua observância e o desenvolvimento das atividades previstas, bem como aprovar o plano de cargos e salários;
- IV - Aprovar a contratação ou substituição de auditoria externa;
- V - Analisar e decidir sobre a aquisição, oneração e alienação de bens imóveis, propostos pela Diretoria;
- VI - Deliberar sobre atos praticados *ad referendum* pela Diretoria;
- VII - Criar Comissões Técnicas com o objetivo específico de analisar e emitir parecer sobre matérias de interesse da Entidade;
- VIII - Aprovar o Código de Ética e suas possíveis modificações;
- IX - Designar a Comissão Eleitoral;
- X - Decidir sobre os casos omissos neste Estatuto, que não sejam de competência exclusiva da Assembleia Geral.

Parágrafo Único: O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, por convocação do seu Presidente, pelo menos quatro vezes ao ano, ou, extraordinariamente, em caso de necessidade, podendo ser convocado por pelo menos três de seus Membros ou por solicitação da Diretoria ou do Conselho Fiscal;



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mar. Deodoro, 320 - Sala 304
Fone: (41) 3223/3205 - Curitiba/PR



SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 17. O Conselho Fiscal é órgão colegiado que tem por finalidade acompanhar, auditar e fiscalizar a execução financeira, contábil e patrimonial do CIEE/PR, em atendimento às normas fiscais e trabalhistas.

Art. 18. O Conselho Fiscal é composto de cinco Membros Titulares que elegerão, dentre eles, um Presidente.

§1º. A eleição do Conselho Fiscal ocorrerá em Assembleia Geral Ordinária específica, nas condições dos demais órgãos, observado o Inciso II do Artigo 10;

§2º. O mandato do Conselho Fiscal será de dois anos;

§3º. Não se aplica aos Membros do Conselho Fiscal o impeditivo de mais de uma recondução consecutiva para os mesmos cargos.

Art. 19. Compete ao Conselho Fiscal:

I - Dar parecer sobre o Relatório Anual, as Demonstrações Contábeis, Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultados, que devem estar acompanhadas do Parecer da Auditoria Externa independente;

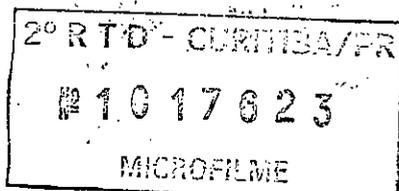
II - Examinar a escrituração contábil, sempre que julgar conveniente, com apreciação e julgamento quanto ao mérito e legitimidade das despesas;

III - Requisitar a apresentação de documentação adicional;

IV - Determinar diretamente à auditoria externa, ou interna, que efetue os exames e controles que julgar necessários.

Parágrafo Primeiro. Caberá ao Conselho Fiscal propor ao Conselho Deliberativo a contratação, renovação ou substituição do Auditor Independente, a qualquer tempo.

Parágrafo Segundo: O Conselho Fiscal se reunirá, ordinariamente, duas vezes ao ano para examinar os Balancetes Contábeis, Balanço Semestral e o Anual, Demonstrações Analíticas de Aplicações Financeiras e outros documentos que julgar necessário, e, extraordinariamente, por convocação de três de seus membros, por solicitação do Conselho Deliberativo ou por solicitação da Diretoria.



**SEÇÃO IV
DA DIRETORIA**

Art. 20. A Diretoria é órgão colegiado, administrativo, de execução e implementação de atos e ações necessárias, adequadas e eficazes à consecução dos objetivos do CIEE/PR, agindo, sobretudo, na orientação e controle das atividades da Gestão Executiva.

Art. 21. A Diretoria, eleita para mandato de dois anos, será constituída de sete Membros: Diretor Presidente, dois Diretores Vice-Presidentes e quatro Diretores cujas atribuições serão aquelas definidas no Regimento Interno.

§1º. Poderá haver eleição e recondução consecutiva, para os mesmos cargos da Diretoria, apenas uma vez, desde que respeitados os princípios e critérios definidos neste Estatuto;

§2º. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês, mediante convocação do Presidente ou de acordo com planejamento previamente aprovado no início de cada gestão e, extraordinariamente, quando necessário e convocado por três de seus membros.

Art. 22. Compete à Diretoria, além das suas atribuições específicas:

I – Elaborar e submeter à aprovação do Conselho Deliberativo:

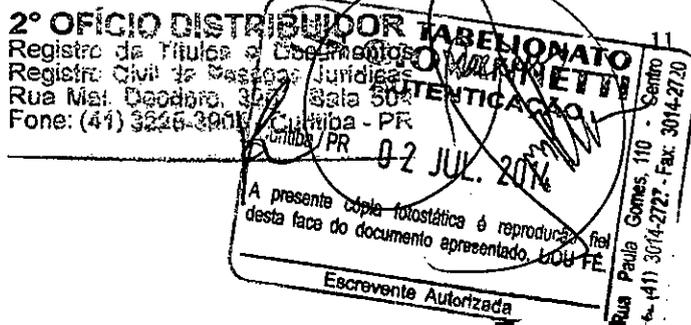
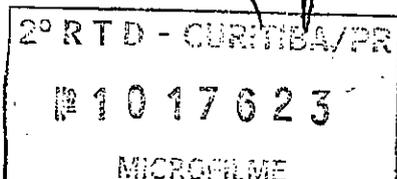
- a) a Previsão Orçamentária anual, bem como informar, trimestralmente, sobre a sua execução e as despesas não previstas na Proposta Orçamentária;
- b) o Plano de Ação Anual;
- c) o Planejamento Estratégico, definindo metas e objetivos;
- d) o Código de Ética;
- e) a revisão do Regimento Interno que deverá conter, obrigatoriamente, Organograma, Delegação de Poderes e Alçadas;
- f) o Plano de Cargos e Salários;

II - Autorizar o Diretor Presidente a constituir Procuradores, devendo os respectivos poderes serem específicos e definidos caso a caso;

III - Autorizar a contratação do pessoal necessário ao preenchimento dos cargos previstos na estrutura organizacional;

IV - Propor homenagens e títulos honoríficos, com respectivos atributos, a pessoas físicas ou jurídicas;

V – Propor ao Conselho Deliberativo, a aquisição, oneração, alienação e construção de bens imóveis;



VI – Propor ao Conselho Fiscal a contratação, renovação ou substituição do Auditor Independente, a qualquer tempo;

VII – Autorizar a abertura ou fechamento de Filiais ou Unidades Operacionais, observando a viabilidade econômica, política e social, entre outros aspectos;

VIII - Estabelecer sistema contábil, financeiro e de recursos humanos, na forma da lei e deste Estatuto;

IX – Colocar à disposição dos interessados em compor chapas para o processo eleitoral, previsto no inciso II do Artigo 10, a relação dos Membros do Quadro Associativo;

§1º. O Plano de Ação de que trata o inciso I deste Artigo, deverá ser elaborado com base nos requisitos legais e conter: os projetos sociais, objetivos e metas de gestão operacional, administrativa, financeira, de informática, de divulgação e comunicação;

§2º. Mediante aprovação do Conselho Deliberativo a Diretoria poderá contratar consultorias, por prazo determinado e valor acima de 50 salários mínimos, para atender projetos específicos;

§3º. As deliberações da Diretoria serão tomadas sempre por maioria absoluta, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nas decisões em que ocorrer empate.

§4º. A admissão, demissão e promoção para cargos de Superintendente e demais cargos executivos deverá ser aprovada pela Diretoria plena;

§5º. Analisar e aprovar condições especiais que ocorram nas rescisões e acordos trabalhistas superiores a 50 salários mínimos.

Art. 23. Compete ao Diretor-Presidente:

I - Representar institucionalmente o CIEE/PR em juízo e fora dele, assinando todos os documentos que se fizerem necessários ao exercício da função, podendo delegar, com ou sem reservas, tais poderes a representantes legalmente habilitados;

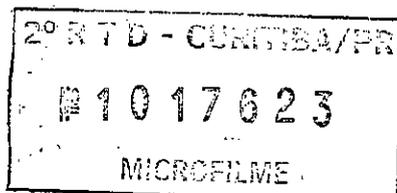
II - Presidir as delegações do CIEE/PR;

III - Convocar, presidir e dirigir as reuniões da Diretoria e convocar Assembleia Geral;

IV - Praticar, *ad referendum* da Diretoria, atos urgentes que excedam as suas atribuições ordinárias;

V - Designar representante do CIEE/PR para atos, reuniões, conferências e congressos;

Art. 24. Compete aos Diretores Vice-Presidentes substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos, e outras atribuições que lhe sejam cometidas.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mel. Doador, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



Art. 25. Na ausência ou impedimento de um Diretor, as suas responsabilidades serão atribuídas pela Diretoria a outro Diretor que responderá interina e cumulativamente pelo cargo.

CAPÍTULO V DA GESTÃO EXECUTIVA

Art. 26. O CIEE/PR contará com uma gestão executiva responsável pela execução das atividades de caráter administrativo, operacional, financeiro, dentre outras, a qual disporá de organização composta de pessoal com vínculo empregatício.

§1º. A gestão executiva obedecerá ao Regimento Interno, previsto na alínea "a", Inciso I, do Artigo 22;

§2º. A gestão executiva é, por natureza, distinta dos órgãos institucionais previstos no Artigo 7º e suas funções não se confundem com as funções estatutárias daqueles órgãos;

§3º. A gestão executiva será conduzida por um Superintendente Executivo, subordinado ao Diretor Presidente, investido das funções especificadas no Regimento Interno, contratado ou designado conforme estabelecido no Inciso III do Artigo 22 deste Estatuto;

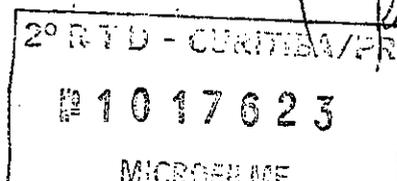
§4º. É vedada a contratação de Membro ativo do Quadro Associativo do CIEE/PR indicado nos incisos I e II do art. 4º, ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, como colaborador, para compor a Gestão Executiva.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS RECURSOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 27. O exercício social do CIEE/PR coincidirá com o ano civil.

Art. 28. Os recursos do CIEE/PR consistirão, dentre outros, de:

I - Contribuições Institucionais destinadas à manutenção das atividades e aos programas da entidade;



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mai. Deodoro, 120 - Sala 204
Fone: (41) 3225-3905 / Curitiba - PR



Processo Licitatório
Folha nº 069
Pato Bragado - PR

II - Doações, heranças, legados e outras contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais ou de órgãos públicos;

III - Receitas de aplicações financeiras.

Art. 29. Findo o exercício social serão elaboradas as Demonstrações Financeiras, até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente.

§1º. Os documentos mencionados no "caput" deste Artigo, antes de serem encaminhados ao Conselho Fiscal, deverão ser submetidos ao Parecer de Auditoria Externa independente;

§2º. O Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal ou a Diretoria poderão determinar a execução de auditorias específicas que julgarem necessárias.

CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO

Art. 30. O patrimônio do CIEE/PR é constituído de todos os seus bens e direitos.

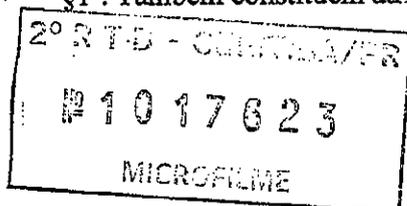
Art. 31. O CIEE/PR está autorizado, desde a sua fundação em 14.08.1967, a fazer uso da marca CIEE, com ou sem o acréscimo da sigla do Estado, PR, para identificação dos seus produtos e/ou serviços.

CAPÍTULO VIII DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 32. As eleições para o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria do CIEE/PR serão realizadas durante Assembleia Geral, convocada nos termos dos §1º e §2º do art. 8º do Estatuto, que se reunirá no último dia útil do término do mandato da Diretoria a ser sucedida.

Art. 33. No prazo de até trinta dias antes da data da eleição, mas não antes de quarenta e cinco dias do pleito, o Conselho Deliberativo nomeará a Comissão Eleitoral composta de, no mínimo, cinco membros, sendo um como Presidente, para coordenar todos os trabalhos do processo eleitoral, desde o registro de chapas até a proclamação dos eleitos.

§1º. Também constituem atribuições da Comissão:



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Decodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

1º TABELIONÁRIO
GOMARINETTA
AUGUSTO DE CARVALHO
Curitiba/PR
02 JUL. 2016

cópia fotostática e reprodução fiel do documento apresentado. DOU FE.
Escritor Autorizada

Rua Paula Gomes 110 - Centro
Tel: (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2736

- a) Fazer cumprir o Regulamento do Processo Eleitoral, anexo a este Estatuto;
- b) Analisar as chapas inscritas sob os aspectos de idoneidade e condutas pessoal, profissional ou empresarial, dos candidatos a cargos eletivos, na forma do art. 34.

Art. 34. As chapas completas deverão ser inscritas, em local a ser definido no Edital, na forma dos §1º e §2º do art. 8º, até vinte dias antes do pleito com a indicação dos nomes dos candidatos ao Conselho Deliberativo, Fiscal e à Diretoria.

§1º. O pedido de inscrição da chapa deverá ser protocolado na Secretaria do CIEE/PR, no horário de expediente indicado em Edital, subscrito por, no mínimo, vinte Membros associados há, no mínimo, um ano.

§2º. Para ser integrante da chapa, o interessado deverá compor o Quadro Associativo há, no mínimo, um ano e ter ilibada e comprovada reputação;

§3º. Fotocópia do(s) pedido(s) de inscrição da(s) chapa(s) ficará(ão) à disposição de todos os associados junto à Secretaria do CIEE/PR;

§4º. O pedido de impugnação da(s) chapa(s) poderá ser feito por vinte associados, no gozo de seus direitos sociais, em até cinco dias após o prazo definido no *caput*.

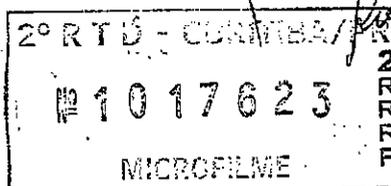
Art. 35. Caso haja impugnação da inscrição de chapa(s), em até dois dias após o término do prazo do artigo anterior, e antes de analisar seu mérito, a Comissão Eleitoral dará conhecimento à pessoa do candidato a Diretor Presidente, que terá o prazo de três dias para apresentar defesa e/ou manifestação regularizando eventuais pendências.

Art. 36. A Comissão Eleitoral deverá decidir fundamentadamente, após a análise de eventuais impugnações e/ou manifestações/defesas, a respeito do deferimento ou não do pedido de inscrição de chapa, tendo para tanto o prazo de dois dias;

Art. 37. No caso de impugnação de todas as chapas apresentadas e esgotada a possibilidade de recurso, os mandatos do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria do CIEE/PR serão prorrogados, em caráter de excepcionalidade, até sessenta dias para que se proceda à nova convocação nos termos dos §1º e §2º do art. 8º do Estatuto.

Art. 38. Aprovadas pela Comissão Eleitoral, as chapas serão registradas e afixadas em edital na sede do CIEE/PR e seus titulares terão o prazo remanescente até o dia da eleição para promover suas campanhas eleitorais.

Art. 39. As chapas distinguir-se-ão, uma das outras, pelo nome que lhe for atribuído no ato do registro.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Dagdoro, 320 - Sala 304
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



Art. 40. As cédulas referentes às chapas registradas deverão ser impressas em papel branco, apresentando com clareza os respectivos nomes por ordem de sorteio efetuado pela Comissão Eleitoral, na presença do(s) representante(s) oficial(is) da(s) chapa(s).

Art. 41. No caso de ter sido registrada apenas uma chapa e verificado o cumprimento das exigências prescritas no Estatuto do CIEE/PR, a chapa será eleita por aclamação em Assembleia Geral Ordinária específica.

Art. 42. Os membros eleitos serão proclamados como tais, no dia da eleição, pelo Presidente da Comissão Eleitoral e desde já tomarão posse, para mandato de dois anos, com início no primeiro dia útil do mês de abril do mesmo ano.

CAPÍTULO IX DA DISSOLUÇÃO OU EXTINÇÃO

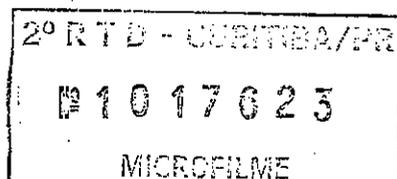
Art. 43. A dissolução ou extinção do CIEE/PR só poderá ser deliberada por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, que decidirá inclusive sobre o destino do seu patrimônio, nos termos do Inciso IV do Art. 11.

Art. 44. O *quorum* da Assembleia Geral Extraordinária que irá discutir a transformação essencial do CIEE/PR ou a sua dissolução ou extinção, com a conseqüente destinação de seu patrimônio, é elevado para metade mais um dos Membros com direito a voto.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

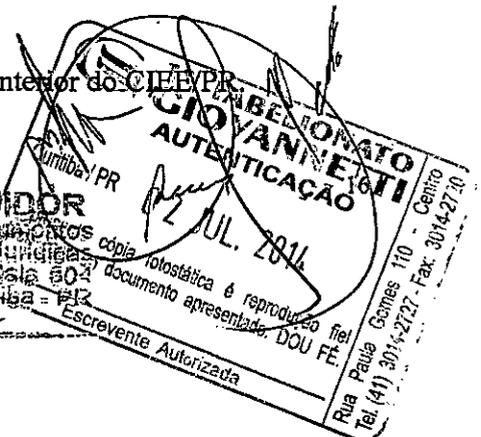
Art. 45. A presente revisão do Estatuto do CIEE/PR foi elaborada com base na legislação específica e pertinente e entrará em vigor após sua aprovação por Assembleia Geral Extraordinária, devendo ser legalmente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, Estado do Paraná.

Parágrafo Único: Deixa de vigor, em conseqüência, o Estatuto anterior do CIEE/PR.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mial. Deodoro, 310 - Sala 302
Fone: (41) 3225-3906 - Curitiba - PR



Rua Paulo Getúlio 110 - Centro
Tel. (41) 3011-2727 - Fax: 3014-2720



2º RTD - CURITIBA
 Nº 1017623
 MICROFILME

Art. 46. O CIEE/PR integra, como Membro Fundador, o CIEE Nacional, sendo parte integrante e ativa do Sistema Nacional CIEE.

§1º. Fica autorizada a contribuição ao CIEE/Nacional na forma e valores acordados;

§2º. O CIEE/PR arcará com as despesas de deslocamento e hospedagem dos seus representantes nas reuniões e eventos relativos aos objetivos da Entidade e do CIEE/Nacional;

§3º. Solicitações de contribuições extras ao Sistema Nacional ou a um dos componentes do CIEE/Nacional deverão ser analisadas pelo Conselho Deliberativo;

§4º. Mediante instrumento específico, o CIEE/PR poderá cooperar com a execução local de programas e parcerias de outros integrantes do CIEE Nacional, bem como poderá autorizar que outro integrante do CIEE Nacional coopere com a execução local de seus programas e parcerias.

Art. 47. Na hipótese dos prazos definidos neste Estatuto vencer em final de semana ou feriado, ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 48. As alterações previstas nos Artigos 18 e 21 deste Estatuto entrarão em vigor a partir da eleição de 2012 e as demais, imediatamente, após a sua aprovação.

Art. 49. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo, cabendo recursos dos membros do Quadro Associativo à Assembleia Geral.

Francisco Fernando Fontana
 Presidente do Conselho Deliberativo

Arwed Baldur Kirchgassner
 Diretor Vice-Presidente

Romano Oresten
 Secretário ad hoc

Assembleia Geral Extraordinária, em 15/09/2011.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Rua Cândido Lopes, 230/cj. 02 - F.: 3224-2444
 Apresentado hoje, 20 SET. 2011 para registro.
 APONTADO-MICROFILME nº 1017623
 PROTOCOLO A Registro sob nº 1.005
 no livro "A" nº _____ do Registro (em das) Juramentado
 Pessoas Jurídicas, Curitiba, 22 CPF 307.179.659-53

Processo Licitatório
 Folha nº 008
 Peto Bragado - PR

 MARLUS EDUARDO FÁRIA LOSSO
 Advogado - OAB/PR 38.508

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
 Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua Mal. Deodoro, 329 - Sala 504
 Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

1º TABELIONATO
 GIOVANNETTI
 AUTENTICAÇÃO
 Curitiba / PR
 02 JUL. 2014
 A presente cópia fotostática e reprodução fiel desta face do documento apresentado. LOU-FE
 Escrevente Autorizada
 Rua Paula Gomes, 110 - Centro
 Tel. (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720

ANEXO AO ESTATUTO

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL

I. FINALIDADE

Estabelecer, em atendimento ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 10 do Estatuto, procedimentos para a Comissão Eleitoral, designada conforme o Artigo 33, conduzir o processo das eleições do Conselho de Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria.

II. PROCEDIMENTOS

1. DA MESA ELEITORAL

1.1. Após o encerramento do prazo do registro de chapas, a Comissão Eleitoral constituirá a mesa eleitoral e indicará o local onde será instalada a seção de votação.

1.1.1. As eleições poderão ser realizadas na sede do CIEE/PR ou em outro local definido pela Comissão Eleitoral.

1.2. A mesa eleitoral será composta por 1 (um) presidente e 2 (dois) mesários, todos escolhidos pela Comissão Eleitoral dentre os associados com direito de voto.

1.2.1. Será escolhido também um número suficiente de suplentes, sem vinculação com a mesa eleitoral, para suprir os elementos da mesa que expressamente renunciarem ou não se apresentarem na hora da sua instalação;

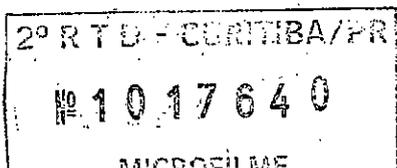
1.2.2. Na falta do Presidente designado, assumirá a Presidência o mesário mais idoso, convocando-se um suplente para completar a mesa;

1.2.3. Na hipótese do não comparecimento dos mesários, o Presidente, querendo dar início imediato aos trabalhos, completará a mesa com a escolha de 2 (dois) eleitores presentes, até que cheguem os suplentes convocados;

1.2.4. A mesa eleitoral poderá funcionar com 2 (dois) membros, 1 (um) dos quais será necessariamente o Presidente, com poderes para resolver qualquer dúvida.

1.2.5. Cada chapa poderá designar dois membros associados, junto à mesa eleitoral, para funcionarem como seus fiscais, quer na fase de votação, como na de apuração de votos.

1.3. A mesa eleitoral resolverá, por seu Presidente, as questões de ordem e as impugnações dos fiscais.



2º OFÍCIO DISTRITUAL
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Ru. Mal. Teodoro, 320 - Sala 302
Fone: (41) 3225-3914 - Curitiba - PR





2. DA VOTAÇÃO

- 2.1. A seção eleitoral será instalada em local e horário a ser previamente designado pela Comissão Eleitoral.
- 2.2. Poderão votar e serem votados os associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos, desde que admitidos no quadro social há mais de um ano.
- 2.3. A mesa eleitoral verificará a identidade dos votantes e receberá suas assinaturas em livro próprio ou em folhas especiais, rubricadas pelos componentes da mesa
- 2.4. As empresas associadas exercerão o direito de voto por intermédio de seu respectivo representante legal.
 - 2.4.1. Considera-se equiparado ao representante legal o procurador investido de poder específico, cujo instrumento deverá ser exibido no ato.
- 2.5. Não é permitido o voto por procuração, exceto na condição prevista no item 2.4.
- 2.6. A eleição se processará pelo sistema de voto secreto e, para isso, cada associado ao se apresentar para votar, receberá a cédula única rubricada pelo Presidente da mesa eleitoral.
- 2.7. Ao se esgotar o período destinado à votação, o Presidente da mesa declarará encerrado os trabalhos.

3. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- 3.1. A apuração dos votos será feita pela própria mesa eleitoral, imediatamente após o encerramento do pleito.
- 3.2. Para os trabalhos de apuração, que serão públicos, a mesa eleitoral poderá convidar associados para servirem de escrutinadores.
- 3.3. Encerrados os trabalhos, o Presidente da mesa eleitoral determinará lavratura de ata sucinta, em que fique consignado o resultado da apuração.
- 3.4. Terminada a apuração geral pela forma estabelecida no artigo anterior, o Presidente da mesa fará a leitura dos resultados constantes da ata e proclamará eleito o mais votado.

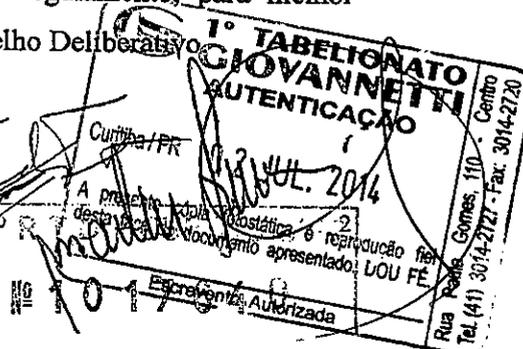
4. DISPOSIÇÕES GERAIS

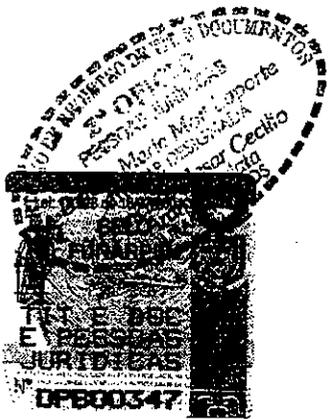
- 4.1. Fica a Comissão Eleitoral autorizada a adotar procedimentos complementares que se fizerem necessários, não previstos neste Regulamento, para melhor conduzir o Processo Eleitoral, cientificando o Conselho Deliberativo.

Curitiba, 15 de setembro de 2011.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mai. Osodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Processo Licitatório
Folha nº 067
Pato Bragado - PR





REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Cândido Lopes, 230/cj. 02 - F: 3224-2444

Apresentado hoje, 20 SET. 2011 para registro.

APONTADO-MICROFILMADO sob nº 1017640
PROTOCOLO A Registrado sob nº 1005
no livro "A" nº 1 do Registro Civil dos
Pessoas Jurídicas, Curitiba, SC.

Aramis Salata
Juramentado
CPF 307.179.659-03

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS Nº FAZ91885

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
Liane Carla da Silva
Escrevente Autorizada
Rua Paulo Gomes, 110 - Curitiba - PR
Fone: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
AUTENTICADO

Curitiba / PR 02 JUL. 2014

A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FE

Escrevente Autorizada

Rua Paulo Gomes 110 - Curitiba - PR
Fone: (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - 31/03/2014

Atendendo a convocação do Edital publicado no jornal Gazeta do Povo de 26 de fevereiro de 2014 (Seção Classificados, pág. 3), também previamente enviado por correspondência aos Membros Titulares e Beneméritos, realizou-se no dia 31 (trinta e um) de março de 2014, às 9h30m, em segunda convocação, no auditório do CIEE/PR, situado na Rua Ivo Leão, nº 42, Alto da Glória, em Curitiba-PR, a **Assembléia Geral Ordinária**, com a presença de 35 (trinta e cinco) Membros Titulares e Beneméritos (de acordo com Lista de Presença, fls. 27-v e 28 do livro próprio), conforme segue.

Registrem-se as justificativas de ausência apresentadas pelos seguintes Conselheiros: Pedro Teixeira Chaves, Leszek Celinski, Francisco Fido Fontana, Carlos Alberto de Sotti Lopes, Zaki Akel Sobrinho, Freddy Jacques Santos Lima Kesselring, José Manoel Gonçalves Gândara, Marcos José Olsen, Alceu Souza, Eduardo Aichinger, Djalma Lopes de Medeiros e Ana Amélia Pereira Cunha Filizola.

No horário marcado, ou seja, às 9h30m, o Sr. Francisco Fernando Fontana, Presidente do Conselho Deliberativo e desta Assembléia, declarou-a aberta, em segunda convocação.

Em sequencia, o Sr. José Ribamar Brasil dos Reis, Diretor Presidente, procedeu a leitura do Edital de Convocação, nos seguintes termos: *"O Diretor Presidente do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, de acordo com o Artigo 8º, Parágrafos 1º, 2º e 3º, e Artigo 10, incisos I e II do Estatuto, convoca os Senhores Membros Titulares e Beneméritos para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 de março de 2014 na sede do CIEE/PR, à Rua Ivo Leão, 42, em Curitiba-PR, às 9h00 em primeira convocação ou às 9h30min em segunda convocação, com qualquer número de presentes e término para as 12h00 com a seguinte ordem do dia: 1 Analisar o Relatório, o Balanço e demais contas do exercício de 2013, acompanhados dos Pareceres da Auditoria Externa Independente e do Conselho Fiscal; 2 Deliberar sobre a destinação de eventual superávit apurado no exercício de 2013; 3 Eleição e posse dos Membros da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, para o biênio 2014/2016, atendida a forma e condições previstas no Capítulo VIII do Estatuto. Curitiba, 26 de fevereiro de 2014. José Ribamar Brasil dos Reis, Diretor-Presidente"*.

Passou-se, então, à deliberação em relação aos itens "1" e "2" da pauta, que tratam do Relatório, Balanço e demais contas do exercício de 2013, acompanhados dos Pareceres da Auditoria Externa Independente e do Conselho Fiscal, bem como da destinação de eventual superávit apurado no mesmo exercício.

Inicialmente o Sr. José Ribamar Brasil dos Reis fez a apresentação do Relatório da Diretoria relativo ao exercício de 2013, oportunidade em que relatou os resultados Programa de Estágio, Programa Aprendiz e Programa de Capacitação e Cidadania.

Em continuidade, o Sr. Leonel Vergílio de Melo Noga, Contador, fez detalhada apresentação do Relatório e do Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2013, esclarecendo as dúvidas dos Conselheiros presentes, sendo sucedido pela leitura do Parecer da Auditoria Externa Independente realizada pelo Sr. Leonel Vergílio de Melo Noga representando a Russell Bedford Brasil – Auditores Independentes nos seguintes

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documento:
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 420 - Sala 50,
Fanele (41) 3229-9999 - Curitiba - PR

licitatório
Folha nº 068
Página 1 de 1
Pelo Pregado - PR

1052641
"COMPROMETIMENTO COM A EDUCAÇÃO, O TRABALHO E A CIDADANIA"
Rua Ivo Leão, 42 - Fone: 41 3313-4307 - Fax: 41 3313-4225 - CEP 80030-180 - Curitiba - PR
Site: www.cieepr.org.br • e-mail: dica@cieepr.org.br
Pág. 1
A presente cópia autêntica e reprodução fiel desta face do documento apresentado DOU FE.
Escritura Autorizada
Rua Paula - Contas 440 - Centro
Tel. (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2727

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ



O CIEE/PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperadores. Reconhecido pelo "CASEM/Associação Comercial do Paraná" como sócio responsável. Reconhecido pela "Fundação ABRINQ" como Entidade Amiga da Criança.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ Desde 1967

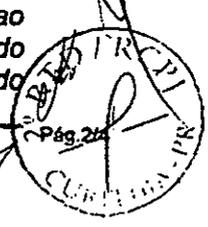
termos: "Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras. À Diretoria do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR. Curitiba/PR. Examinamos as demonstrações financeiras do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e a respectiva demonstração do superávit do exercício, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Financeiras: A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro. Responsabilidade dos Auditores Independentes: Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras, com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores, e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou por erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR., em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000). Curitiba, 07 de março de 2014. (Pedro Nunes de Gouveia. Contador CRCPR No 022.632/O-9. Irineu Homan. Contador CRCPR No 043.061/O-0. Russell Bedford Brasil – Auditores Independentes. CRCPR No 002.906/O-5".

Ato contínuo, o Conselheiro Armindo Vilson Angerer, presidente do Conselho Fiscal apresentou o relatório do Conselho Fiscal, elaborado e aprovado com base no Relatório da Auditoria, nos seguintes termos: "Parecer do Conselho Fiscal do CIEE/PR. Os membros do Conselho Fiscal do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, no desempenho das atribuições estatutárias previstas no Art. 19 do Estatuto da Instituição, examinaram as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2013, constituídas de Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (Superávit) do Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa e das Mutações do

RELLONATO BONNETTI
REPRODUÇÃO FIEL
30 JUN. 2014
Rua Paula Gomes, 110 - Centro
Tel: (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2721

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos:
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
Fone: (41) 3228-9999 - Curitiba - PR

1052641 -
COMPROMETIMENTO COM A EDUCAÇÃO, O TRABALHO E A CIDADANIA.
Rua Ivo Leão, 42 - Fone: 41 3313-4307 - Fax: 41 3313-4225 - CEP 80030-180 - Curitiba - PR
Site: www.cieepr.org.br - e-mail: diretoria@cieepr.org.br



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ



CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ
Desde 1967

O CIEE/PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública,
sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperadores.
Reconhecido pelo "CASEM/Associação Comercial do Paraná" como socialmente responsável.
Reconhecido pela "Fundação ABR/INO" como Entidade Amiga da Criança.

Patrimônio Social Líquido e o Relatório (Parecer) dos Auditores Independentes da Russell Bedford Brasil – Auditores Independentes, e recomendam: Que a Assembleia Geral, em sessão ordinária, convocada para esta finalidade, aprove, sem restrições: 1 As contas apresentadas pela Diretoria do CIEE/PR, referente ao exercício de 2013; 2 Que o Superávit do Exercício no valor de R\$ 4.977.517,98 (quatro milhões, novecentos e setenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), e o saldo da conta de Superávit acumulado, decorrente da Realização da Avaliação Patrimonial (Depreciação), no valor de R\$ 118.535,28 (cento e dezoito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), sejam incorporados ao Patrimônio Social da Entidade. Curitiba, 21 de março de 2014. Armino Vilson Angerer, Sílvia Maria de Campos, Francisco Fido Fontana, Ivo Klug e Wilson Portes”.

Aberta a palavra, foram esclarecidas algumas dúvidas dos conselheiros presentes. Após, colocou-se em discussão o Parecer do Conselho Fiscal, sendo deliberado a sua aprovação, sem ressalvas, pela Assembléia Geral Ordinária.

Considerando que os dois pontos iniciais da pauta foram superados, passou-se ao item relativo à eleição e posse dos Membros da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, para o biênio 2014/2016. Antes, o Sr. José Ribamar Brasil dos Reis, Diretor Presidente, pediu a palavra para agradecer aos membros da Diretoria, dos Conselhos e aos colaboradores do CIEE/PR pelo trabalho realizado ao longo dos últimos quatro anos em que esteve à frente da entidade. A seguir, o Conselheiro Luiz Nicolau Mäder Sunyé fez a leitura do Parecer da Comissão Eleitoral, nos seguintes termos: “Parecer Da Comissão Eleitoral. Os abaixo assinados, integrantes da Comissão Eleitoral designada pela RESOLUÇÃO/CD Nº 01- 2014/2016, aprovam como única concorrente ao pleito do próximo dia 31, a Chapa “Enfrentando Desafios”. Tal aprovação, tem como fundamento a informação prestada pela Diretoria, no sentido de que todos os integrantes são associados do CIEE/PR há mais de um ano e da inexistência de impugnação. Nos termos do Art. 41 do Estatuto Social, a Chapa “Enfrentando Desafios” deverá ser eleita por aclamação na Assembleia Geral Ordinária do dia 31 de março do corrente ano, conforme edital de convocação. Curitiba, 13 de março de 2014. Luiz Nicolau Mäder Sunyé, Romano Oresten, Pedro Teixeira Chaves, Sílvia Maria de Campos e Freddy Jacques Santos Lima Kesselring”.

Diante do exposto, foi declarada eleita, por aclamação, e empossada para o mandato de 01/04/2014 a 31/03/2016 a chapa “Enfrentando Desafios”, composta dos seguintes Conselheiros que passam a ocupar os novos cargos: **▪ Diretor Presidente:** Arwed Baldur Kirchgässner (CI/RG nº 196.225-6 e CPF/MF nº 010.261.869-00); **▪ Diretores Vice-Presidentes:** Domingos Tarço Murta Ramalho (CI/RG nº 678.516 e CPF/MF nº 005.916.379-87) e Antônio Barbosa Lemes Júnior (CI/RG nº 682.483-8 e CPF/MF nº 094.617.609-49); **▪ Diretores:** Antoninho Caron, Ivo Klug, José Eduardo Moraes Sarmento e Vicente Pacheco. **▪ Conselho Deliberativo:** Membros Natos (Ex-Presidentes: José Ribamar Brasil dos Reis, Luiz Nicolau Mäder Sunyé, Francisco Fernando Fontana, Alcino Miguel de Amorim, Ocyron Cunha, Sinval Zaidan Lobato Machado, Werner Egon Schrappe e Ítalo Fernando Trombini) e Membros Eleitos: Arnaldo Luiz Miró Rebello, Estefano Ulandowski, Gabriel Veiga Ribeiro, Guido Albano Guérios, Helió Cadore, Luiz Otávio Leão e Odebal Bond Carneiro. **▪ Conselho Fiscal:** Armino Vilson Angerer, Eugenio Libreloto Stefanelo, Nivaldo Barbosa da Silva, Mauro Rodrigues Ferreira e Wilson Portes.

OFÍCIO DISTRIBUIDO:
Registro de Títulos e Documento
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mai. Deodoro, 320 - Sala 50
Fam. (41) 3229-5800 - Curitiba - P.

105264
CURITIBA - PR
13 MAR 2014
GIOVANNETTI
AUTENTICAÇÃO
CURITIBA - PR
R. Paulo Gomes, 110 - Santos
Fam. (41) 8014-2788 - Fax: 3014-2720

“COMPROMETIMENTO COM A EDUCAÇÃO, O TRABALHO E A CIDADANIA”
Rua Ivo Leão, 42 - Fone: 41 3313-4307 - Fax: 41 3313-4225 - CEP: 80230-780 - Curitiba - PR
Site: www.cieepr.org.br • e-mail: diretoria@cieepr.org.br

Processo Licitatório
Folha nº _____
Escritório Autorizada
Pato Bragado - PR

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

O CIEE/PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperadores. Reconhecida pelo "CASEM/Associação Comercial do Paraná" como socialmente responsável. Reconhecido pela "Fundação ABRINQ" como Entidade Amiga da Criança.



Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembléia Geral Ordinária às 11h15min, e eu, Marius Eduardo Faria Losso, Coordenador da Assessoria Jurídica do CIEE/PR, lavrei a presente que assino juntamente com os Srs. José Ribamar Brasil dos Reis, Francisco Fernando Fontana e Arwed Baldur Kirchgässner.

Curitiba, 31 de março de 2014.

[Signature]
Francisco Fernando Fontana
Presidente do Conselho Deliberativo

[Signature]
José Ribamar Brasil dos Reis
Diretor Presidente

[Signature]
Arwed Baldur Kirchgässner
Diretor Presidente Eleito e Empossado
Mandato (01/04/2014 a 31/03/2016)

[Signature]
Marius Eduardo Faria Losso
Coordenador da Assessoria Jurídica

[ESTA ATA CONTÉM QUATRO PÁGINAS]

2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Curitiba - PR
Rua Urubitinga do Souza Senzala - Titular

DISTRIBUÍDO SOB Nº 74-14534 AO 2º OFÍCIO

Selo Digital: KY183 - 1aAJJ - zT4jn - CcGHD - hDis
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Lei Estadual nº11960/97, Tabela XVI-Distribuição, III, IV e nota 2;
Cobrança selo em cumprimento ao Ofício de FUNARPEN VRCs 0,157

CUSTAS

DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R\$12,06
AVERBAÇÃO (26 VRCs) R\$ 4,46
SELO R\$ 1,49 Curitiba, 09/04/2014

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍT. E DOCUMENTOS
2º OFÍCIO
PESSOAS JURÍDICAS
Francisco Cesar Cecílio
TITULAR DE 1º GRADO
Aramis Salatz
Regina Célia Ferreira Ferracini
JURAMENTADOS

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Mons. Celso, 211/Cj 804 - F.: (41) 3224-2444
SELO Nº PQPWX.YNOXA.nSPgt-yu0lw.sIJS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
PROTOCOLADO E MICROFILMADO, SOB Nº 1.052.64-4A
REGISTRADO Nº 1.005
Curitiba-PR, 17 de abril de 2014.

Francisco Cesar Cecílio - Oficial Designado
 Aramis Salatz
 Regina Célia Ferreira Ferracini - Est. Juramentados
Registro: R\$15,70 (100,00 VRCs) - Tabela XVI, R\$0,25; Selo: R\$0,75; Microfilme: R\$0,47, ISS: R\$0,64

TABELIONATO GIOVANNETTI
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR 30 JUN 2014

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS FAZ93752

Rua Paulo Gomes, 140 - Centro
Tel: (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2723

2º RTD/RCU
Pag. 4/4
CURITIBA - PR

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 117/2014

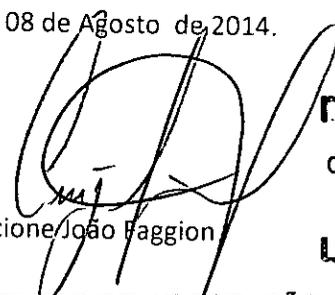
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Centro de integração de Estudantes – Estágios Cin, inscrita no CNPJ n.º 03.233.240/0001-24, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Alcione João Faggion, portador(a) do documento de identidade RG n.º 4.467.222-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 635.745.359-53, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo, 08 de Agosto de 2014.


Alcione João Faggion

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO
DE ESTUDANTES - CIN**
Alcione João Faggion
Procurador
RG: 4.467.222-7 - CPF: 635.745.359-53

03.233.240/0001-24
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES
ESTAGIOS CIN
R. AZEVEDO PORTUGAL, 1369
CENTRO GUARAPUAVA PR

Rua Luiz Segundo Rossoni, 689
CEP 85901-170 - TOLEDO - PR
Tel: (45) 3055-4955 E-mail: toledo@estagioscin.org.br


Processo Licitatório
Folha nº 070
Pato Bragado - PR

Curitiba, 06 de agosto de 2014.

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Anexo II)**

À
Comissão Permanente de Licitações
Município de Pato Bragado
Avenida Willy Barth, nº 2.885.
Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 117/2014.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, Entidade Beneficente de Assistência Social, sem intuito lucrativo, de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, com sede à Rua Ivo Leão, nº 42, bairro Alto da Glória, na cidade de Curitiba, PR, na qualidade de proponente do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 117/2014, instaurado por esse Município, **declara** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital em epígrafe, conforme disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002.



ARWED B. KIRCHGÄSSNER

Diretor-Presidente

CPF: 010.261.869-00

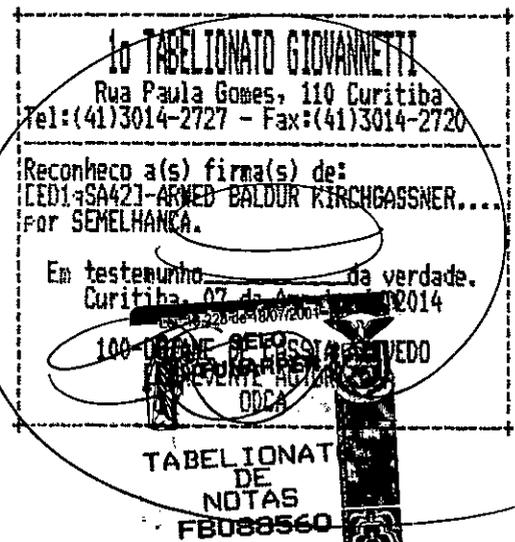
RG: 196.225-6 SSP/PR

76.610.591/0001-80

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA
ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR

RUA IVO LEÃO, N.º 42
ALTO DA GLÓRIA - CEP 80030-180

CURITIBA - PR



ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação - Ref.: Pregão, na forma Presencial n.º 117/2014

Prezados Senhores:

A empresa Centro de Integração de Estudantes – Estágios Cin, sita à Rua Azevedo Portugal 1369, centro, Guarapuava – PR. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.233.240/0001-24, inscrição estadual Isenta, telefone (045)3055-4955, se propõe a executar os serviços discriminados no Anexo II deste Edital, atendendo todas as condições estipuladas nesta licitação.

Do Objeto: Administração de estágios de estudantes para desenvolvimento de atividades na Administração Pública Municipal.

Número estimado e valores a serem pagos aos estagiários mês a mês, conforme informação da Secretaria de Administração:

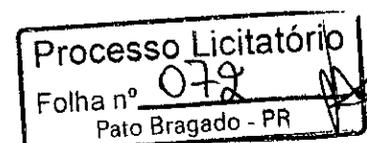
Níveis de Estágios:	Carga Horária máxima	N.º máximo estimado de estagiários	Auxílio mensal em vale-transporte R\$	(+) Valor Mensal de Bolsa-auxílio R\$	Valor total Mensal repassado ao estagiário R\$	Taxa de administração
Educação de Nível Médio	4 horas	10	30,00	330,00	360,00	10% (dez por cento)
Educação de Nível Médio	6 horas	10	50,00	650,00	700,00	
Educação de Nível Médio Profissional	4 horas	10	30,00	380,00	410,00	
Educação de Nível Médio Profissional	6 horas	15	50,00	650,00	700,00	
Educação de nível superior	4 horas	10	30,00	380,00	410,00	
Educação de Nível Superior	6 horas	15	50,00	650,00	700,00	

Obs.: Os valores citados nas bolsas auxílios poderão, a critério do Governo Municipal, serem corrigidos anualmente, pelo índice oficial do INPC, ou outro que o vier substituir.

Repassa Bolsas Auxílio	Valor Estimado de Auxílio-transporte R\$	Valor Estimado de Repasse Bolsas-Auxílio R\$	Estimativa de valor para taxa máxima de administração, exceto auxílio-transporte R\$
Valor Mensal	2.900,00	36.900,00	3.690,00
Valor Anual	34.800,00	442.800,00	44.280,00

(*)Valores previstos considerando o número máximo de 70 (setenta) vagas de estágio solicitados de acordo com a necessidade do Município e proporcionais ao número de horas trabalhadas, podendo esses quantitativos variarem tanto para mais ou para menos, nos termos estabelecidos pela Lei nº 8.666/93 de 25% de limite de acréscimo ou supressão.

Rua Luiz Segundo Rossoni, 689
CEP 85901-170 - TOLEDO - PR
Tel: (45) 3055-4955 E-mail: toledo@estagioscin.org.br



PROPONDO A TAXA ÚNICA DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS EM: 10% (dez por cento), sobre os valores de Bolsas-Auxílio pagas aos estudantes que desenvolvem estágios remunerados em diversas atividades na área da Administração Pública Municipal, exceto sobre valores de Auxílio-transporte.

Declaramos que:

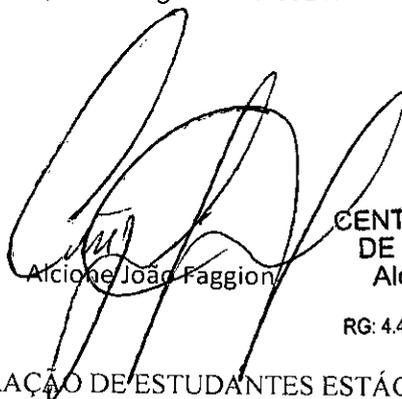
- a) examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.
- b) que estamos cientes e concordamos com os termos do edital em epígrafe e das cláusulas da Minuta do Contrato em anexo;
- c) que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- d) que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens, para execução dos serviços.

Declaramos que, em nossos preços/ percentual, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Toledo, 08 de Agosto de 2014.

03.233.240/0001-24
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES
ESTÁGIOS CIN
R. AZEVEDO PORTUGAL, 1369
CENTRO GUARAPUAVA PR


Alcione João Faggion

CENTRO DE INTEGRAÇÃO
DE ESTUDANTES - CIN
Alcione João Faggion
Procurador
RG: 4.467.222-7 - CPF: 635.745.850-71

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTÁGIOS CIN

Rua Rua Azevedo Portugal 1369

Bairro CENTRO CEP 85010-200

Cidade Guarapuava Estado PR

CNPJ nº 03.233.240/0001-24

Inscrição Estadual nº ISENTA Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 972253

Telefone (45) 3055-4955

E-mail CINE.TOLEDO@HOTMAIL.COM - toledo@estagioscin.org.br

03.233.240/0001-24
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES
ESTÁGIOS CIN
R. AZEVEDO PORTUGAL, 1369
CENTRO GUARAPUAVA PR

Rua Luiz Segundo Rossoni, 689
CEP 85901-170 - TOLEDO - PR
Tel: (45) 3055-4955 E-mail: toledo@estagioscin.org.br

Processo Licitatório
Folha nº 073
Pato Bragado - PR

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2014

Do Objeto: Administração de estágios de estudantes para desenvolvimento de atividades na Administração Pública Municipal.

Número estimado e valores a serem pagos aos estagiários mês a mês, conforme informação da Secretaria de Administração:

Níveis de Estágios:	Carga Horária máxima	N.º máximo estimado de estagiários	Auxílio mensal em vale-transporte R\$	(+) Valor Mensal de Bolsa-auxílio R\$	Valor total Mensal repassado ao estagiário R\$	Teto máximo para taxa única de administração
Educação de Nível Médio	4 horas	10	30,00	330,00	360,00	10%
Educação de Nível Médio	6 horas	10	50,00	650,00	700,00	
Educação de Nível Médio Profissional	4 horas	10	30,00	380,00	410,00	
Educação de Nível Médio Profissional	6 horas	15	50,00	650,00	700,00	
Educação de nível superior	4 horas	10	30,00	380,00	410,00	
Educação de Nível Superior	6 horas	15	50,00	650,00	700,00	

Obs.: Os valores citados nas bolsas auxílios poderão, a critério do Governo Municipal, serem corrigidos anualmente, pelo índice oficial do INPC, ou outro que o vier substituir.

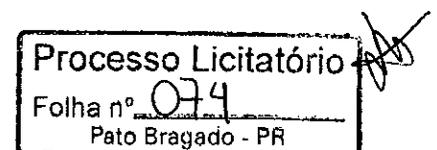
Repasso Bolsas Auxílio	Valor Estimado de Auxílio-transporte R\$	Valor Estimado de Repasse Bolsas-Auxílio R\$	Estimativa de valor para taxa máxima de administração, exceto auxílio-transporte R\$
Valor Mensal	2.900,00	36.900,00	3.690,00
Valor Anual	34.800,00	442.800,00	44.280,00

(*)Valores previstos considerando o número máximo de 70 (setenta) vagas de estágio solicitados de acordo com a necessidade do Município e proporcionais ao número de horas trabalhadas, podendo esses quantitativos variarem tanto para mais ou para menos, nos termos estabelecidos pela Lei nº 8.666/93 de 25% de limite de acréscimo ou supressão.

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

As vinculações dos Estagiários que estão cumprindo seus estágios nas secretarias do Município de Pato Bragado deverão ser respeitados pela integradora dos Estágios Supervisionados vencedora do presente certame e os novos estagiários demandantes de oportunidade perante este Município deverão ser cadastrados e vinculados pelas IES ao Sistema de Estágios Supervisionados da Integradora adjudicada em, no máximo 15 (quinze) dias da solicitação deste Município, e disponibilizados para o exercício das tarefas e serviços de estágio cominado nas diversas repartições ou Secretarias Municipais.

Rua Luiz Segundo Rossoni, 689
CEP 85901-170 - TOLEDO - PR
Tel: (45) 3055-4955 E-mail: toledo@estagioscin.org.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL
Protocolo Nº: 1569
Data: 08/08/2014
HS: 08:51 Roberto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 117/2014
DATA DE ABERTURA: 08/08/2014. - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

(45) 3055-4955

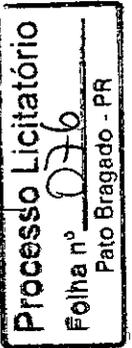
R. Luiz Segundo Rossoni, 689 - Centro - CEP 85901-170 - Toledo - Paraná
E-mail: toledo@estagioscin.org.br | Site: www.estagioscin.org.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 117/2014
DATA DE ABERTURA: 08/08/2014. - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

Processo Licitatório
Folha nº 029
Pato Bragado - PR

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

O CIEE/PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperadores. Reconhecido pelo "CASEM/Associação Comercial do Paraná" como socialmente responsável. Reconhecido pela "Fundação ABRINQ" como Entidade Amiga da Criança.



Curitiba, 06 de agosto de 2014.

PROPOSTA COMERCIAL
(Anexo VII)

À
Comissão Permanente de Licitações
Município de Pato Bragado
Avenida Willy Barth, nº 2.885.
Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 110/2014.

Objeto: "Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas da Administração Pública Municipal de Pato Bragado, conforme descrito no Termo de Referência, do Edital."

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, Entidade Beneficente de Assistência Social, sem intuito lucrativo, e de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, inscrição estadual isento, com sede à Rua Ivo Leão, nº 42, bairro Alto da Glória, na cidade de Curitiba, PR, por seu representante abaixo assinado, se propõe a executar os serviços discriminados no Anexo I do Edital, atendendo, ainda todas as condições estipuladas nesta Licitação.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

O CIEE/PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperadores. Reconhecido pelo "CASEM/Associação Comercial do Paraná" como socialmente responsável. Reconhecido pela "Fundação ABRINQ" como Entidade Amiga da Criança.



Processo Licitatório
Folha nº 077
Pato Bragado - PR

Proposta conforme o item II do Edital: taxa de administração de **7,00% (sete por cento)** sobre os valores repassados mensalmente aos estagiários pelo Município de Pato Bragado, independente do nível escolar do estagiário.

Descrição	Carga horária semanal	Vagas	Auxílio-transporte individual R\$	Bolsa-auxílio individual R\$	Total de auxílio-transporte ao mês R\$	Valor total de bolsa-auxílio ao mês R\$	Auxílio-transporte ao ano R\$	Valor total de bolsa-auxílio ao ano R\$	Taxa de Administração	Valor total (BA + AT + Taxa) R\$
Nível Médio	4 horas	10	30,00	330,00	300,00	3.300,00	3.600,00	39.600,00	7%	46.224,00
Nível Médio	6 horas	10	50,00	650,00	500,00	6.500,00	6.000,00	78.000,00		89.880,00
Nível Médio Profissional	4 horas	10	30,00	380,00	300,00	3.800,00	3.600,00	45.600,00		52.644,00
Nível Médio Profissional	6 horas	15	50,00	650,00	750,00	9.750,00	9.000,00	117.000,00		134.820,00
Nível Superior	4 horas	10	30,00	380,00	300,00	3.800,00	3.600,00	45.600,00		52.644,00
Nível Superior	6 horas	15	50,00	650,00	750,00	9.750,00	9.000,00	117.000,00		134.820,00
Valor global ao ano										511.032,00

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos documentos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

1. Estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
2. O prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de **60 (sessenta) dias**;
3. Prazo de entrega: conforme edital.
4. Prazo de pagamento: conforme o edital
5. Valor global mensal: **R\$ 42.586,00.**
6. Valor global anual: **R\$ 511.032,00.**

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

O CIEE/PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperadores. Reconhecido pelo "CASEM/Associação Comercial do Paraná" como socialmente responsável. Reconhecido pela "Fundação ABRINQ" como Entidade Amiga da Criança.



Processo Licitação
Folha nº 076
Pato Bragado - PR

- 7. Nos preços apresentados já estão inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.
- 8. Telefone/fax: (41) 3313-4308 e (41) 3313-4225.
- 9. E-mail: diretoria@cieepr.org.br.
- 10. Dados bancários: Banco do Brasil, agência 3184-4, conta corrente nº 25.748-6.

Atenciosamente.

ARWED B. KIRCHGÄSSNER

Diretor-Presidente

CPF: 010.261.869-00

RG: 196.225-6 SSP/PR

INSTRUMENTO
CURITIBA - PR
19/08/2014

76.610.591/0001-80

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA
ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR

RUA IVO LEÃO, N.º 42
ALTO DA GLÓRIA - CEP 80030-180

CURITIBA - PR

10 TABELION
Rua Paula Godoy, Curitiba - PR
Tel: (41) 3014-2727 Fax: (41) 3014-2720

Reconheço a(s) firma(s) de:
[CED19SA45]-ARWED BALDUR KIRCHGASSNER...
por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade.
Curitiba, 07 de Agosto de 2014

100-03896 DE CASSIA AZEVEDO
ESCRIVENTE AUTORIZADA
OCCA

19/08/2014
CURITIBA - PR
19088362

À
Comissão de Licitações
Município de Pato Bragado

Pregão Presencial nº 117/2014
Envelope nº 01 – Proposta de Preços
Abertura: 08/08/2014, as 09h00min

Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR
CNPJ 76.610.591/0001-80
Rua Ivo Leão, 42, Bairro Alto da Glória
CEP: 80030-180 – Curitiba – PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1570
Data: 08/08/2014
HS: 07.52. R. Leite

Processo Licitatório
Folha nº 079
Pato Bragado - PR



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ CIEE/PR

REMETENTE:

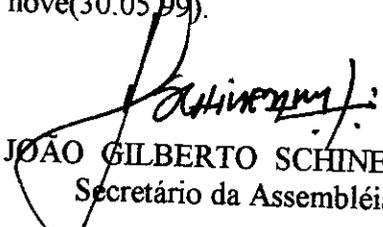
- CURITIBA-PR: Rua Ivo Leão, 42 - Alto da Glória CEP 80030-180
- APUCARANA-PR: Rua Osório Ribas de Paula, 94 4º andar sl 402 Centro CEP 86800-140
- ARAUCÁRIA-PR: Rua João Pessoa, 145, 4º andar, cj. 46 - Ed. CCA - Centro CEP 83702-280
- CAMPO LARGO-PR: Rua Xavier da Silva, 990 - sl 14 Centro CEP 8601-010
- CAMPO MOURÃO-PR: Av. Capitão Índio Bandeira, 641 sl 01 Centro CEP 87301-000
- CASCAVEL-PR: Rua Antonio Alves Massaneiro, 154 sl 1204 12º andar Centro CEP 85812-090
- CIANORTE-PR: Av. Goiás, 431 - 5º andar - sl 53 Centro CEP 87200-149
- COLOMBO-PR: Av. Marginal José Anchieta, 1340 Alto Maracanã CEP 83408-010
- CORNÉLIO PROCÓPIO-PR: Rua Massud Amin, 199 - sl 101 1º andar Ed. Comercial Del Rei Centro CEP 86300-000
- DOIS VIZINHOS-PR: Rua João Dalpasquale, 210 sl 05 Ed. Iguazu Centro Norte CEP 85660-000
- FRANCISCO BELTRÃO - PR: Av. Júlio Assis Cavalheiro, 840 sl 04 Centro CEP 85601-000
- FOZ DO IGUAÇU-PR: Rua Rui Barbosa, 820 - 1º andar - sls 103 a 107 Ed. Foz Executive Center Centro CEP 85851-170
- GUARAPUAVA-PR: Rua Capitão Rocha, 2075 Centro CEP 85010-270
- IRATI-PR: Rua Marechal Deodoro, 112 - Centro CEP 84500-000
- JACAREZINHO-PR: Rua Coronel Figueiredo, 807 - Centro CEP 86400-000
- LOANDA-PR: Rua Mato Grosso, 240 CEP 87900-000
- LONDRINA-PR: Rua Belo Horizonte, 677 Centro CEP 86020-060
- MAL. CÂNDIDO RONDON-PR: Rua Dom João VI, 773 Centro CEP 85960-000
- MARINGÁ-PR: Av. Carneiro Leão, 135 - 10º andar - sls 1001 e 1004 Ed. Europa Centro CEP 87014-010
- MEDIANEIRA-PR: Rua Paraná, 1910 sl 02 Centro CEP 85884-000
- PALOTINA- PR: Av. Presidente Kennedy, 863 sl 09 Centro Comercial Gennerus Centro CEP 85950-000
- PARANAGUÁ-PR: Av. Arthur de Abreu, 29 - 1º andar cj 5 Centro CEP 83203-210
- PARANAVAÍ-PR: Rua Paraíba, 1888 sl 02 Centro CEP 87701-080
- PATO BRANCO-PR: Rua Caramuru, 270 - sobreloja - Ed. Caramuru Center Centro CEP 85501-060
- PONTA GROSSA-PR: Rua Dr. Francisco Búrzio, 862 sl 03 Centro CEP 84010-200
- RIO NEGRO-PR: Rua Nicolau Bley Neto, 100 - sl 01 Ed. José Hirt Filho Centro CEP 83880-000
- SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR: Rua XV de Novembro, 2175 sl 29 6º andar Shopping Center Celli CEP 83005-000
- SÃO MATEUS DO SUL-PR: Rua Eduardo Sprada nº 142 - Espaço Paulo Maciel - Centro CEP 83900-000
- TOLEDO-PR: Rua Guarani, 2106 1º andar sl 11 Jd. La Salle CEP 85902-030
- UMUARAMA-PR: Av. Astorga, 4540 sl 03 - Centro CEP 87501-280
- UNIÃO DA VITÓRIA-PR: Rua Professor Cleto, 296 CEP 84600-000
- WENCESLAU BRAZ-PR: Rua Expedicionário, 172 sl 06 - Galeria Mondrean Centro CEP 84950-000

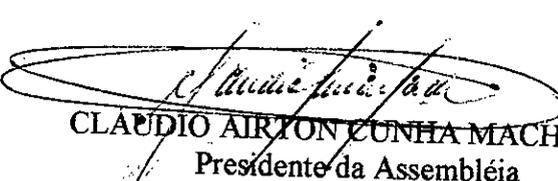
ATA No. 01

ATA DE FUNDAÇÃO DO
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - CINE

Aos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e nove (30.05.99), na sede provisória sito à Rua Azevedo Portugal, 968 na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos: 9º, 13º, 16º e 29º de seu ESTATUTO, reuniram-se as pessoas que assinam o livro de presença específica, denominados MEMBROS FUNDADORES, com a finalidade de criar o CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - CINE. Comprovada a presença de pessoas em número suficiente para o objetivo da convocação, em comum acordo entre os presentes, foi indicado o Sr. CLÁUDIO AIRTON CUNHA MACHADO, para presidir a Assembléia e o Sr. JOÃO GILBERTO SCHINEMANN para secretariar a mesma. O Sr. CLÁUDIO AIRTON CUNHA MACHADO, declara aberta a sessão e comunica a finalidade da mesma: Decidir sobre a criação do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - CINE, com personalidade jurídica própria, no município de Guarapuava, Estado do Paraná, Entidade civil, de âmbito Nacional, sem fins lucrativos, de caráter filantrópica, apolítica e não discriminatória, objetivando promover a integração entre ESTUDANTES, INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS, EMPRESARIAIS e COMUNITÁRIAS, conforme cópia do ESTATUTO entregue aos participantes para discussão e aprovação. Em seguida houve muito diálogo, estudos e reflexão sobre a melhor forma do seu ESTATUTO, chegando a sua aprovação por unanimidade dos presentes, com a fundação e criação do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES, abreviadamente sob a denominação de CINE, localizado à Rua Azevedo Portugal, 968, centro, no Município de Guarapuava, Estado do Paraná. Na seqüência procedeu-se a eleição dos órgãos do Poder Social do CINE, que colocada em votação, foi aprovado por unanimidade, ficando assim constituído e empossado em seguida:

01-) Para o Conselho de Administração: Conselheiro Presidente: Sr. Carlos Alfredo Ferreira e Conselheiros Vice-Presidentes: Sr. Edilson Hugo Ranciaro e Sra. Rosebel de Camargo. 02-) Para o Conselho Fiscal: Membros Efetivos: Sr. Adriano Justus Folador, Sra. Jaqueline Aparecida de Arruda e Sr. Pedro Rosnei Silvestre. Membros Suplentes: Sr. Ernesto Odilo Franciosi, Sr. Eugênio Chás e Sra. Zilmara Sell Schinemann. Na continuidade dos trabalhos, o Conselho de Administração fez o convite ao Sr. CLÁUDIO AIRTON CUNHA MACHADO e Sr. JOÃO GILBERTO SCHINEMANN, para compor a Diretoria Executiva, tendo como Diretor Superintendente o Sr. Claudio Airton Cunha Machado, que aceitando o convite fica desde já contratado para elaborar o Regimento Interno e os demais atos de gestão necessários à consecução das finalidades e objetivos do CINE. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e pelo Presidente da Assembléia. Guarapuava, trinta de maio de mil novecentos e noventa e nove(30.05.99).


JOÃO GILBERTO SCHINEMANN
Secretário da Assembléia


CLÁUDIO AIRTON CUNHA MACHADO
Presidente da Assembléia

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS FBF96858

GUARAPUAVA

11 JUL. 2016

1 presente fotocópia é autêntica ao original por mim contendo. Dou fé.

Carlos Alberto Buch Pereira TABELIAO

Mária Christina G. Pereira ESCRIVENTE

Edson Eloy Dias - ESCRIVENTE

Processo Licitatório
Folha nº 080
Pato Bragado - PR

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
Titulos e Documentos e de Pessoas Juridicas
Reg 1509/2014, Livro 22
1 OFICIO TIT DOC E P JURIDICAS

Classe....

SFLO N° h7W2N . S5Lly . LJAQU - cxbhd . hd04

Acao..... ATA

GUARAPUAVA/PR, 27/06/2014 - 13:48:18

Distribuidor Judicial



REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO N° 0104493
REGISTRO N° 0000995
LIVRO A-038
Guarapuava PR 01 de julho de 2014.

João Luiz Zakalusny
João Luiz Zakalusny
Escrevente
Selo Digital N°UKkhs.3mzVg.JpbfJ,
Controle: f0hys.COPS

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Rua do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Rocio Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalusny - Escrevente
(42) 3 6 2 3 - 1 0 7 4
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 49
CEP 85.010-250 - GUARAPUAVA - PR

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

Consolidação aprovada em Assembleia Geral Extraordinária de 09 de Junho de 2014.

DEVIDAMENTE REGISTRADO NO 1º CARTÓRIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA CIDADE E COMARCA DE GUARAPUAVA - PR, SOB N° 0064255.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

AUTENTICIDADE
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

11 JUL. 2014

[Assinatura]

Carlos Alberto Buch Pereira TABELIAO
 Mariza Christina G. Pereira ESCRIVENTE
 Edson Eloy Dias - ESCRIVENTE

1.º Tabelionato de Notas
Telefax: (42) 3623-5388
GUARAPUAVA - PR

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA E SEDE.

Artigo 1º - CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, com sede, foro e domicílio na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, constituída por Assembléia de Fundação aos trinta dias de maio de um mil novecentos e noventa e nove (30.05.99), na mesma cidade de Guarapuava, é uma Associação de âmbito Nacional, de Direito Privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública, com objetivos educacionais, filantrópico e de assistência social.

Artigo 2º - O ESTÁGIOS CIN tem por finalidades:

I) Apoiar o processo de formação profissional e educação continuada, mediante mecanismos de integração entre estudantes, pessoas físicas e/ou fundações e/ou associações e/ou cooperativas e/ou pessoas jurídicas de direito público e/ou de direito privado e/ou interno e/ou externo de administração direta e/ou indireta e Instituições Educacionais.

II) Incentivar o desenvolvimento sócio-educacional e sócio-econômico, mediante ações que promovam e sistematizem esforços capazes de atingir a articulação e a integração Trabalho - Educação – Comunidade em busca do desenvolvimento nacional e da cidadania.

III) Integrar o desenvolvimento, a produção de pesquisas científica e tecnológicas, de modo a facilitar o intercambio entre estudantes, instituições de Ensino e de Pesquisa e os campos de exercício profissional e aplicação tecnológica.

IV) Exercitar, permanentemente, o papel de Agente de Integração, com base na filosofia institucional de Educação pelo Trabalho, tendo em vista os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, como elemento de ligação, de intercâmbio, de identificação e de integração operacional entre estagiários, pessoas físicas e/ou jurídicas e a Instituição de Ensino, mediante:

a) Ações que proporcionem a realização de estágio obrigatório ou não-obrigatório com fulcro na legislação vigente e alterações, normativas correlatas e interpretações doutrinárias e/ou administrativas e/ou judiciais: de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, identificando e interpretando as necessidades da Instituição de Ensino, dos currículos e dos estudantes, mediante adesão conjugada de Empresas e Órgãos Públicos ao sistema de parceria Educação Trabalho;

1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

Processo Licitatório
Folha nº 082
Pato Bragado - PR

[Assinaturas]

b) Auxiliar no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio, identificando oportunidades de estágio, ajustando as condições de realização do estágio, fazendo o acompanhamento administrativo, cadastrando estudante e encaminhando negociação de seguros contra acidentes pessoais;

c) Apoio e participação em programas de intercâmbio e de cooperação técnica, cultural e científica de bolsas de estudo, ou de outras modalidades.

V) Desenvolver, diretamente ou em convênio, programas de informação e de orientação profissional, voltado aos interesses dos adolescentes, jovens e adultos no processo decisório para escolha da profissão ou reorientação de carreira.

VI) Desenvolver, diretamente ou em convênio, programas de Treinamento e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, aperfeiçoamento profissional e capacitação para o mercado de trabalho, visando toda a sociedade, prioritariamente os estudantes, professores e profissionais.

VII) Desenvolver, diretamente ou em convênio, eventos sócios culturais e técnico educacionais dirigidos e ajustados às estruturas dos ensinos: de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para vida cidadã e para o trabalho.

VIII) Promover, patrocinar ou editar publicações técnicas e institucionais, diretamente ou em convênio, por qualquer meio, que visem ao desenvolvimento das finalidades e objetivos institucionais do ESTÁGIOS CIN.

IX) Desenvolver, diretamente ou em convênio, consultoria e orientação técnica a Pessoas Físicas e/ou Jurídicas e Instituições de Ensino.

X) Desenvolver, diretamente ou em convênio, cursos, palestras, orientações, simpósios e estudos para capacitação profissional.

XI) Promover Franquia Social, diretamente ou em convênio, de modo a adotar um sistema de gestão com o objetivo multiplicar o conhecimento de metodologias, técnicas e experiências, cujo único resultado é o benefício social, através de contato privado ou público, no qual o ESTAGIO CIN cede direitos de marca associada à utilização metodológicas, sob condições de caráter técnico e ético.

XII) Promoção no atendimento ao Poder Público nas suas necessidades de pessoal, em programas, projetos, recrutamentos, concursos públicos, participando desses processos desde a sua elaboração até o seu desenvolvimento e conclusão final;

XIII) Promover, participar e/ou desenvolver projetos publicitários e de comunicação com pessoas de direito público e privado, diretamente ou mediante convênios, por qualquer meio de comunicação, publicação, divulgação pública, radiodifusão, internet e/ou televisão.

XIV) Desenvolver, diretamente ou em convênio, atividades sociais, desportivas e culturais.



XV) Desenvolver, diretamente ou em convênio, serviços sócio assistenciais, políticas de prevenção à violência e inclusão digital.

XVI) Desenvolver, diretamente ou em convênio, atividades de acesso à cultura e de promoção da cidadania.

XVII) Desenvolver, diretamente ou em convênio, oficinas técnicas e artísticas em artes visuais e artes de espetáculo.

XVIII) Desenvolver, diretamente ou em convênio, de modo não lucrativo, modelos sócios produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

XIX) Desenvolver, diretamente ou em convênio, estudos e pesquisas de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

XX) Desenvolver, diretamente ou em convênio, a interligação, discussão, debate e análise das atividades do ESTAGIOS CIN em todo território nacional, incentivando a criação de novas entidades em locais que não contam com atendimentos do ESTAGIOS CIN.

Artigo 3º - Para a consecução de suas finalidades o ESTAGIO CIN define como seus clientes: as pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos e de direito público (1º, 2º e 3º setor), inclusos os órgãos da administração pública direta e indireta, autárquica e fundações de qualquer dos poderes da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização, como seus parceiros as instituições de ensino.

Parágrafo 1º. O ESTAGIO CIN define como seu público alvo, agentes de sua pratica de integração, como Instituições de Ensino e os estudantes, mantendo com todos, em caráter permanente, convivência harmoniosa e intercambio eficazes na busca e consecução constante de seus objetivos.

Parágrafo 2º. No desenvolvimento de suas atividades, o ESTAGIO CIN observara os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, gênero ou religião.

Parágrafo 3º. O ESTAGIOS CIN se dedica as suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor publico que atuam em áreas afins.

Parágrafo 4º. O ESTAGIOS CIN adotara praticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação mo respectivo processo divisório.

Artigo 4º - O ESTAGIOS CIN deve constituir-se em referencial permanente de consultas e colaboração em matéria de estágio e formação de recursos humanos para Entidades de Classe, Empresas Públicas e Privadas.

1º TABELAMENTO DE PROTESTO DE TÍTULOS E
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakaiusny - Escrevente
(42) 36 23 - 1074
Rua Mar. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 49
CEP 85 010-280 - GUARAPUAVA - PR

Certifico pelo Tabelo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do documento
entregue a parte.

1º Tabelamento de Noticia Telefax: (42) 3623-5333 GUARAPUAVA - PR	AUTENTICACÃO A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé. 11 JUL 2016 <i>Uffersin</i> <input type="checkbox"/> Carlos Alberto Buch Pereira TABELAO <input checked="" type="checkbox"/> Mariza Christina G. Pereira ESCRIVENTE <input type="checkbox"/> Edson Augusto G. Gouveia
---	--

Folha nº 083
Pato Bragado - PR

CAPITULO II

DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA.

Artigo 5º - O patrimônio do ESTAGIOS CIN constitui-se de:

- I) Doações, heranças e legados;
- II) Bens móveis e imóveis;
- III) Acervo literário, técnico e científico.

Artigo 6º - As receitas do ESTAGIOS CIN nos termos de suas finalidades serão provenientes de:

- I) Contribuições das entidades concedentes de estágio;
- II) Resultados de eventos de treinamento, de desenvolvimento, de informação e de orientação técnica, bem como de outros produtos ou serviços que venham a ser oferecidos;
- III) Patrocínios diversos e resultados de convênios, de acordos e de contratos celebrados, dentro das finalidades da instituição;
- IV) Resultados de edições e de publicações;
- V) Resultados de contratos de licitações;
- VI) Alienações de bens e de seu patrimônio;
- VII) Subvenções públicas e doações financeiras diversas.

Artigo 7º - As contribuições referidas no Art.6º e sua gestão serão disciplinadas pela diretoria executiva.

Artigo 8º - Em caso de dissolução da entidade e/ou de perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o respectivo patrimônio líquido e acervo patrimonial serão transferidos a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social da extinta.

CAPITULO III

DO QUADRO SOCIAL

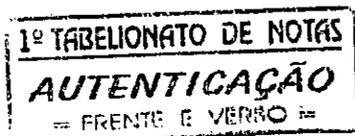
Artigo 9º - O quadro social do ESTAGIOS CIN compõe-se de:

- I) Membros Fundadores
- II) Membros Titulares.

Artigo 10º - Membros Fundadores são pessoas físicas que participam da Assembléia de Constituição do ESTAGIOS CIN, assinando à respectiva ATA, e aqueles que manifestaram, por escrito, intenção de integrar-se nessa categoria social, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a data de fundação.

Parágrafo único. Se um Membro Fundador vier a ser Membro Titular prevalece sempre àquela primeira condição.

Artigo 11º - Membros Titulares são pessoas físicas que vierem a assumir cargos nos Poderes Sociais aprovados por este Estatuto



Artigo 12° - Os membros das categorias que compõem o Quadro Social do ESTAGIOS CIN têm os seguintes direitos:

- I) Peticionar ao Conselho de Administração, propondo sugestões, críticas e solicitações que julgarem de direito, obtendo o devido retorno;
- II) Participar das atividades e promoções da Instituição, respeitadas as condições de cada uma.

Artigo 13° - Tem capacidade eleitoral unicamente os Membros Fundadores e Membros Titulares.

Artigo 14° - Os membros das categorias que compõem o Quadro Social do ESTAGIOS CIN têm os seguintes deveres:

- I) Acatar as normas estatutárias e regimentais da Instituição e denunciar atos praticados contra as mesmas;
- II) Manter conduta moral e ética à altura dos elevados princípios do ESTAGIOS CIN, interna e externamente;
- III) Desincumbir-se de atribuições e missões que lhes foram confiadas, dentro de suas possibilidades, e desempenhá-las com a necessária presteza e eficácia.

Artigo 15° - Poderá ser instituída remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Artigo 16° - Não haverá distribuição, entre os sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio do ESTAGIOS CIN, auferidos mediante o exercício das atividades e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

Artigo 17° - Pode perder a condição de Membro de Quadro Social, e, qualquer modalidade, e ter cessado seus direitos de prerrogativas, quem proceder de forma ofensiva aos deveres estatuídos nos incisos I, II e III do Art. 14°, Capítulo III, mediante proposta do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, garantido o direito de ampla defesa, em Assembléia Geral Extraordinária, convocada expressamente para esta finalidade.

CAPITULO IV

DOS PODERES SOCIAIS

Artigo 18° - Constitui órgãos de Poder Social do ESTAGIOS CIN.

- I) Assembléia Geral.
- II) Conselho de Administração.
- III) Conselho Fiscal.

1º REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS E
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalusny - Escrevente

1º Tabelionato de Notas Telef. (42) 3623-5338 GUARAPUAVA - PR	AUTENTICAÇÃO A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.
	11 JUL. 2014 <i>Manza Christina G. Pereira</i> <input type="checkbox"/> Carlos Alberto Buch Pereira TABELIÃO <input checked="" type="checkbox"/> Manza Christina G. Pereira ESCREVENTE <input type="checkbox"/> Edson Eloy Dias - ESCREVENTE

Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO DE
foi atixado na última folha do documento
entregue a parte.

Processo Licitatório Folha nº <u>009</u> Pato Bragado - PR
--

Artigo 19° - A Assembléia Geral é o órgão máximo do ESTAGIOS CIN e constitui-se dos Membros Fundadores e Membros Titulares, no pleno gozo de seus direitos e prerrogativas.

Artigo 20° - A Assembléia Geral Ordinária reúne-se:

a) Anualmente, em dia útil na 2ª quinzena do mês de junho, para:

I) Analisar e aprovar o Relatório Anual de Atividade e o Balanço Geral Patrimonial, sob parecer do Conselho Fiscal.

II) Analisar e deliberar sobre outros assuntos relacionados com os objetivos e fins da instituição, eventualmente propostos e incluídos na pauta pelo Conselho de Administração.

b) Extraordinariamente, a qualquer tempo para:

I) Modificar o Estatuto, por propostas do Conselho de Administração.

II) Decidir sobre alienação de bens imóveis, sob qualquer forma, mediante parecer do Conselho Fiscal.

III) Destituir Membros do Conselho de Administração, ou do Conselho Fiscal, de acordo com o estabelecimento no Art. 15° deste Estatuto.

IV) Apreciar e decidir sobre dissolução e extinção de Instituição, bem como fixar o destino de seus bens, nos termos do Art. 8° deste Estatuto.

Artigo 21° - A Assembléia Geral é sempre convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias e máxima de 20 (vinte) dias da data prevista para sua realização, por Edital publicado uma vez em jornal de circulação local.

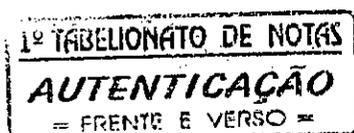
Parágrafo 1°. A Assembléia Geral Ordinária delibera, em primeira convocação com metade mais 01 (um) dos Membros componentes ou, em Segunda convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira, com qualquer número de membros componentes presentes.

Parágrafo 2°. A Assembléia Geral Extraordinária delibera nas mesmas condições previstas no parágrafo anterior, exceto quando convocada expressamente para dissolução e extinção da Instituição querendo-se, no caso, a presença de, no mínimo, com metade mais um dos Membros do Quadro Social.

Parágrafo 3°. É presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e, na sua falta ou impedimento, por um Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 4°. Quando for candidato ou objeto de destituição, o Presidente do Conselho de Administração não presidirá a Assembléia que for convocada para os fins de inciso III (b) do Art. 18°, devendo ela ser presidido pelo mais antigo ex-presidente do Conselho de Administração, que também não seja candidato o objeto de destituição e, não havendo, pelo Membro Componente presente que o plenário escolher.

Artigo 22° - A Assembléia Geral, embora seja o poder soberano do ESTAGIOS CIN, não pode decidir contra expressa disposição estatutária, nem discutir e deliberar sobre matéria não constante na ordem do dia.



Artigo 23° - Na Assembléia Geral o voto é direito secreto, pessoal e intransferível, não se admitindo procurações ou designações de representante.

Parágrafo 1° - Da Assembléia deve ser lavrada Ata, em livro próprio, assinada pelos respectivos Presidentes e Secretário e pelos Membros Componentes que o desejarem.

Parágrafo 2° - Os demais membros integrantes da Assembléia Geral, incluindo-se os respectivos Presidentes e Secretário e pelos Membros Componentes que o desejarem.

CAPITULO V

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 24° - O Conselho de Administração é o órgão de Poder Social de consulta e de deliberação do ESTAGIOS CIN, competindo-lhe fixar políticas e diretrizes para atingir finalidades e objetivos da instituição.

Artigo 25° - O Conselho de Administração é composto de 3 (três) membros, devendo todos serem Pessoas Físicas, residentes e domiciliados no Estado do Paraná, integrantes de forma ativa dos segmentos Educação e/ou Trabalho.

Parágrafo 1° - São obrigatoriamente preenchidos, mediante eleição, os 03 (três) cargos do Conselho de Administração:

- I) Conselheiro Presidente.
- II) 1° e 2° Conselheiros Vice-Presidentes.

Parágrafo 2°. O mandato dos componentes do Conselho de Administração, como órgão colegiado, é de 03 (três) anos e deve coincidir com o do Conselho Fiscal, iniciando em 01 de junho, no ano de eleições.

Parágrafo 3°. Os cargos de Presidente e de 1° Vice-Presidente do Conselho de Administração devem obrigatoriamente ser ocupados por Membros das categorias de Fundadores e/ou Titulares, integrantes há, no mínimo, de 05 (cinco) anos do Quadro Social do ESTAGIOS CIN, podendo ser reeleitos para 01 (um) mandato consecutivo, para igual cargo.

Parágrafo 4°. O Conselho de Administração, como órgão colegiado, deve reunir-se, ordinariamente, uma vez a cada trimestre, com calendário e pauta elaborados pelo Diretor Superintendente e previamente aprovado pelo Presidente e, extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação formal de seu Presidente, ou de maioria simples de seus membros efetivos, ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo 5°. A Convocação dos membros do Conselho de Administração, como órgão colegiado, deve acontecer com antecedência mínima de 07 (sete) dias, mediante correspondência de que consta a respectiva pauta, e suas deliberações ocorrem por maioria simples dos presentes.

Parágrafo 6°. O Diretor Superintendente participa das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração.

1° TRIBUNAL DE PROTEÇÃO DE TÍTULOS
1° SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. do Oficial

Identifico que os selos de AUTENTICIDADE afixado por minha folha do documento entregue a parte.

Processo nº	
Folha nº 085	
Pato Bragado - PR	
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.	
11 JUL 2016	
<i>[Assinatura]</i>	
<input type="checkbox"/>	Carlos Alberto Bach Pereira TABELADOR
<input checked="" type="checkbox"/>	Maria Christina G. Pereira ESCREVENTE
<input type="checkbox"/>	Edson Eloy Dias - ESCREVENTE
1° Tabelionato de Notas Telefax: (42) 3023-5333 GUARAPUAVA - P.P.	

Artigo 26° - Constitui atribuições do Conselho de Administração, como Órgão Colegiado:

- I) Definir políticas e estratégias de atuação.
- II) Zelar pelo cumprimento das finalidades do ESTAGIOS CIN.
- III) Aprovar o Plano Anual de Trabalho e o respectivo orçamento programa e suas alterações.
- IV) Estabelecer critérios para o relacionamento do ESTAGIOS CIN com entidades classistas.
- V) Aprovar propostas de Diretor Superintendente sobre a eventual realização de despesas ou investimentos que não tenham sido contempladas na previsão orçamentária, ouvido antes o Conselho Fiscal.
- VI) Aprovar propostas de Diretor Superintendente para a obtenção de empréstimos e financiamentos, aquisição, venda ou oneração de bens imóveis, nos termos do presente Estatuto.
- VII) Contratar, em regime de CLT ou outro regime de trabalho, com dedicação exclusiva, ou parcial, o Diretor Superintendente.
- VIII) Determinar a elaboração de Balanços Patrimoniais e Demonstrações de Resultados em período inferiores a 12 (doze) meses, para fins de destinação de resultados, ou para outros fins que o interesse da instituição determinar.
- IX) Aprovar relatórios e balanços do ESTAGIOS CIN.
- X) Propor à Assembléia Geral, por indicação do Diretor Superintendente, revisões, ajustes no Estatuto e no Regimento Interno.
- XI) Solicitar, sempre que julgar conveniente, realizações de auditorias e controles econômico-financeiro e patrimoniais, requerendo prestação de contas, analisando contratos, opinando em questões jurídicas e administrativas, ético-institucionais, técnico-conceituais, bem com sobre aspectos de filosofia institucional.
- XII) Indicar a aplicação de recursos que se encontrem alocados como Reservas Financeiras e/ou vinculadas a Provisões ou Fundos com destinação específica.
- XIII) Aprovar política de recursos humanos do ESTAGIOS CIN propostas pelo Diretor Superintendente.
- XIV) Apreciar e decidir sobre petições de que trata o inciso I do Art. 12°.
- XV) Propor à Assembléia Geral a aplicação de penalidades prevista no Art. 15° deste Estatuto.
- XVI) Deliberar sobre dúvidas ou casos omissos do Estatuto e do Regimento interno.
- XVII) Analisar outras questões relacionadas com a instituição, propostas pelo Presidente ou Vice-Presidente.

Artigo 27° - Constituem atribuições privativas do Presidente do Conselho de administração.

- I) Representar o ESTAGIOS CIN, em juízo ou fora dele.
- II) Zelar para que sejam preservadas a filosofia, a política e as diretrizes institucionais do ESTAGIOS CIN.
- III) Encaminhar ao Conselho Fiscal eventual realização de despesas ou investimentos que não tenham sido contemplados na Previsão Orçamentária, configurando proposta de desembolso que, de forma imprevista venha interferir, direta ou indiretamente, a estrutura patrimonial do ESTAGIOS CIN.
- IV) Presidir eventuais delegações do ESTAGIOS CIN a conferencias e congressos ou nomear seu representante-substituto



V) Convocar, presidir e dirigir as reuniões do Conselho de Administração e da Assembléia Geral.

VI) Identificar-se com as necessidades de ESTAGIOS CIN, em termos de meios, formas e recursos operacionais em conjunto com o Diretor Superintendente.

VII) Propiciar, articulações com os membros do conselho de administração condições que contribuam para a viabilização e concretização de programas, planos, projetos, atividades, serviços ou produtos, segundo objetivos, metas e resultados preconizados, para efeito do orçamento programa ou previsão orçamentária de cada exercício.

VIII) Desenvolver procedimentos de natureza Político-Estratégica junto às instituições Econômico-Empresariais, instituições científicas, técnicas e culturais e demais componentes da Sociedade, particulares ou públicos oficiais, nos termos do presente estatuto.

IX) Constituir procuradores e praticar, direta ou indiretamente, os atos jurídicos relacionados com a vida da Instituição.

X) Praticar todos os atos necessários à representação institucional e jurídica do ESTAGIOS CIN.

Artigo 28° - Cabe ao Presidente do Conselho de Administração fixar as atribuições do 1° e 2° Vice-Presidentes abrangendo as áreas administrativas, financeiras técnicas e relações públicas.

Artigo 29° - As decisões do Conselho de Administração, como órgão de consulta e de deliberações, sob qualquer condição, são expressas sob a forma de Resolução, sem o que não terão validade.

Artigo 30° - Na ausência, impedimento, ou vacância do ocupante do cargo de Presidente, cabe aos Membros remanescentes do Conselho de Administração escolher quem deve ocupar a função, em caráter temporário ou permanente, conforme as circunstâncias.

CAPITULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 31° - A mesma Assembléia Geral que eleger os Membros do Conselho de Administração elege, também, o Conselho Fiscal composto de 06 (seis) Membros, sendo 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes que, entre os efetivos, elegem o Presidente.

Artigo 32° - O Conselho Fiscal é o órgão de Poder Social do ESTAGIOS CIN que fiscaliza as contas, os atos de gestão, a origem e a aplicação dos recursos da Instituição.

Parágrafo único. A constituição de conselho fiscal é dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores de entidade.

Artigo 33° - É composto de 03 (três) membros efetivos, devendo todos se Pessoas Físicas residentes e domiciliadas e no Estado do Paraná, obrigatoriamente integrantes do Quadro Social do ESTAGIOS CIN há, no mínimo 03 (três) anos, à exceção dos primeiros Conselhos Fiscais, nas categorias de Fundadores e/ou Titulares, permitidas reeleições sem restrições de tempo para igual cargo.

1° SERVICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
 Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
 Inão Luiz Zakalueny - Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

Processo Licitatório
 Folha nº 086
 1.º Tabelião de Notas e Registro de Imóveis - P. GUARAPUAVA - P. R.

AUTENTICACÃO
 A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

11 JUL 2014

Carlos Alberto Buch Pereira TABELIÃO
 Mariza Christina G. Pereira ESCRIVENTE
 Edson Eloy Dias - ESCRIVENTE

Parágrafo Único. O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de 03 (três) anos e deve coincidir com o do Conselho de Administração, iniciando em 01 de julho, no ano de eleições.

Artigo 34° - Reúne-se semestralmente, ou quando necessário convocado pelo seu Presidente ou pelo Presidente do Conselho de Administração, ou pela Assembléia Geral, competindo-lhe:

- I) Dar parecer e apresentar relatório anual sobre as demonstrações Contábeis, constituídas de Balanço Patrimonial, de Demonstrações de Receitas e Despesas.
- II) Examinar a escrituração, sempre que julgar conveniente, com apreciação e julgamento quanto ao mérito e legitimidade das despesas.
- III) Dar parecer sobre revisões orçamentárias ocorridas durante o exercício e, opinar sempre, sobre aquisição, oneração ou alienação de bens imóveis.
- IV) Dar parecer sobre o Orçamento-Programa / Previsão Orçamentária anual.

Artigo 35° - O Conselho Fiscal encaminha, semestralmente, ao Conselho de Administração todos os pareceres ou relatórios elaborados no semestre, além de fornecer eventuais elementos e esclarecimentos solicitados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1°. Segundo circunstâncias a natureza dos fatos ou situações, o Conselho Fiscal emite Pareceres ou Relatórios em qualquer período.

Parágrafo 2°. Cabe-lhe apreciar, analisar e aprovar desembolsos de recursos (despesas ou investimentos) propostos pelo Presidente do Conselho de Administração, desde que tais desembolsos digam respeito a atos, fatos ou situações não contemplados na Previsão Orçamentária / Orçamento Programa.

Artigo 36° - Não é condição impeditiva para integrar o Conselho Fiscal a existência de parentesco direto ou indireto com qualquer Membro do Conselho de Administração, ou com qualquer integrante da Diretoria Executiva.

CAPITULO VII

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 37° - A Diretoria Executiva é exercida pelo Diretor Superintendente regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e legislação complementar específica e/ou outra forma de contrato definido pelo Conselho de Administração.

Artigo 38° - São atribuições da Diretoria Executiva todos os assuntos relacionados com a gestão do ESTAGIOS CIN, respeitadas as competências próprias de seu cargo e não conflitantes, em grau decisório, com a dos demais órgãos do Poder Social da Instituição.

Artigo 39° - Constituem atribuições privativas do Diretor Superintendente:

- I) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir e endossar cheques, aceitar e emitir títulos de créditos.
- II) Adquirir bens móveis e acervo literário, técnico e científico, bem como executar obras de reformas e de conservação em bens imóveis.
- III) Adquirir e alienar bens imóveis, contrair empréstimos e financiamentos e outras obrigações onerosas, observadas as condições do inciso II do item (b) do Art. 18° e inciso VI do Art. 24°.



- IV) Elaborar e submeter ao Conselho de Administração, anualmente, o Plano Anual de Trabalho, bem como o respectivo Orçamento-Programa, o Relatório Anual de Atividades e a Prestação de Contas Anual.
- V) Submeter ao Conselho de Administração a aprovação do Regimento Interno e de suas alterações.
- VI) Constituir procuradores, com prazos determinados e poderes especiais necessários à gestão do ESTAGIOS CIN, na instalação de unidades operacionais em todo Território Nacional.
- VII) Aprovar a admissão e a demissão de funcionários, bom como designá-los do exercício de funções de confiança.
- VIII) Propor ao Conselho de Administração o plano de Cargos e de Salários, Estrutura Organizacional, instalação e fechamento de unidades operacionais.
- IX) Assinar convênios e participar der licitações publicas em qualquer âmbito, municipal, estadual ou nacional, dar lance, em fim praticar todos os demais atos de gestão necessários à consecução das finalidades e objetivos do ESTAGIOS CIN.
- X) Fixar normas e procedimentos para a boa execução das finalidades e objetivos da Instituição.
- XI) Ter sob o seu controle a receita e a despesa do ESTAGIOS CIN.
- XII) Ter a seu cargo todo o serviço de tesouraria, mantendo, inclusive, contabilidade financeira adequada.
- XIII) Elaborar, ao final de cada exercício, proposta orçamentária para o exercício seguinte.
- XIV) Apresentar, trimestralmente, balancetes e, ao final de cada exercício o Balanço Financeiro e Patrimonial, para aprovação do Conselho de Administração.
- XV) Prestar apoio e subsidio as atividades necessárias ao funcionamento do Conselho de Administração de demais órgãos.
- XVI) Constituir procuradores e praticar ou indiretamente, os atos jurídicos relacionados com a vida de instituição.
- XVII) Praticar, todos os atos necessários para representação institucional e jurídica do ESTAGIOS CIN.

CAPITULO VIII

DAS ELEIÇÕES

Artigo 40° - As eleições para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal do ESTAGIOS CIN ocorrem na Assembléia Geral da Segunda quinzena de junho, a cada 03 (três) anos.

Parágrafo 1° - As chapas concorrentes devem ser apresentadas, sob forma de legenda, contendo: denominação da Chapa; nomes, assinaturas e cargos respectivos dos candidatos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, efetivos e suplentes.

Parágrafo 2° - As concorrentes devem sés registradas na Secretaria do ESTAGIOS CIN, sob protocolo, com antecedência, mínima de 03 (três) dias da data marcada para as eleições, coincidente com a data de fundação.

Parágrafo 3° - O voto é um direito exclusivo dos membros componentes do ESTAGIOS CIN, Fundadores e Titulares, Pessoas Físicas, residentes e domiciliados no Estado do Paraná.

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
 Avenida Opáira Ypiranga - Subst. da Oficiala
 Curitiba - Paraná - Brasil
 Tel: (41) 3323-5333

Certifico que o uso de AUTENTICIDADE
 foi afixado na última folha do documento
 entregue a parte.

Processo Licitatório
 Folha nº 087

11 JUL 2016
 Carlos Alberto Buch Pereira
 TABELIAO
 Mariza Christina G. Pereira
 ESCRIVENTE

deve ser pessoal e secreto, não se admitindo voto por procuração, ou outra forma de representação, nem por correspondência.

Parágrafo 4° - O voto de ser consignado para a legenda integral, não se admitindo exclusões ou substituições; excepcionalmente, quando houver chapa única, a eleição pode dar-se por aclamação.

Parágrafo 5° - O processo eleitoral é conduzido por quem presidir a respectiva Assembléia Geral, sendo o resultado promulgado de imediato.

Artigo 41° - Os Membros eleitos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal são empossados na mesma Assembléia que os elegeu, exercendo seu mandato a partir de 01 de julho de do ano da eleição.

Artigo 42° - Para que a pessoa física possa participar e pleitear sua eleição em qualquer cargo, no mínimo, de maneira comprovada, deverá participar ativamente das atividades fins do ESTAGIOS CIN ao menos por 3 (três) anos consecutivos.

Artigo 43° - No caso de morte de um dos membros eleitos, dentro do prazo de 90 (noventa) dias após o falecimento, deverá ser convocada eleição para escolha de novo membro, independente do cargo ocupado.

CAPITULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 44° - São partes integrantes do ESTAGIOS CIN Nacional, todos os Estados e territórios brasileiros e o Distrito Federal.

Artigo 45° - O ESTAGIOS CIN não se confunde com as pessoas físicas dos membros quem compõem seu Quadro Social, quer estejam, ou não, no desempenho de cargo do Conselho de Administração ou no Conselho Fiscal, os quais não respondem, individual ou solidariamente, por obrigações assumidas pela Instituição.

Artigo 46° - Não são remuneradas, em hipótese alguma, as funções exercidas por qualquer dos Membros que desempenham funções nos órgãos de Poder Social do ESTAGIOS CIN, eleitos, efetivos ou suplentes, porque é expressamente vedada, sob qualquer modalidade, título ou justificativa, a percepção, por parte dos Membros do Poder Social do ESTAGIOS CIN, de qualquer espécie de remuneração, participação ou distribuição de benefícios pecuniários, e principalmente não gerando vínculo empregatício com os mesmos.

Parágrafo Único. Não se compreende nessa proibição, o reembolso de despesas feitas pelos Conselheiros para cumprimento de missões estatutárias.

Artigo 47° - É vedado à acumulação de cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal do ESTAGIOS CIN.

Parágrafo Único. É permitida a participação de servidores públicos na composição de diretoria ou conselho do ESTAGIOS CIN, vedada à todos a percepção de remuneração ou subsidio a qualquer título.



Artigo 48° - A Diretoria Executiva deve organizar uma estrutura técnico-administrativa para operacionalizar as ações necessárias à consecução das finalidades os objetivos do ESTAGIOS CIN, sendo seus funcionários contratados sob regime da legislação vigente e/ou na forma de contrato sob tácita admissão de lealdade funcional para com os princípios e finalidades da Instituição.

Artigo 49° - Os recursos do ESTAGIOS CIN só podem ser aplicados em ações desenvolvidas para a consecução de suas finalidades e objetivos e com despesas referentes ao Quadro de Pessoal.

Parágrafo 1°. As normas de prestação de contas a serem observadas pela entidade seguirão rigorosamente:

- A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- A publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.
- A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;
- A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Artigo 50° - O exercício fiscal do ESTAGIOS CIN é estabelecido como sendo coincidente com o ano civil.

Artigo 51° - Este ESTATUTO CONSOLIDADO, aprovado em Assembléia Geral Extraordinária, em 09/06/2014, entra em vigor na mesma data para continuar a nortear o ESTAGIOS CIN.

Artigo 52° - Em benefício do presente ESTATUTO CONSOLIDADO, o mesmo suprime e revoga o primeiro ESTATUTO aprovado em 30.05.1999, a primeira alteração aprovada em 30.06.2005, a segunda alteração aprovada em 22.12.2007 e a terceira alteração aprovada em 22.01.2008, bem como ratifica as exclusões e inclusões aqui propostas e revoga todas as disposições em contrário, dispensando toda ou parcial apresentação do Estatuto de 30.05.1999 e suas alterações.

[Assinatura]
Diretor Presidente

Osorio Tokiyo Ikeda
CPF: 072.463.159-34
RG: 1.036.871-5
Contador CRC - PR

Francisco Moraes da Rocha Neto
Contador / CRC-PR 050408/O-4
CPF 613.937.979-20

Jacqueline D. Rocha
RG: 8.045.597-4
CPF: 668.660.189-55
Secretária da Assembléia

1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO
DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Município de Rorito Ribeiro Durko - Oficial
Acemir Ribeiro Victorassi - Subst. da Oficial
João Luiz Zakaluszny - Escrevente
(42) 3623-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 43
CEP 85.010-250 - GUARAPUAVA - PR

Processo Licitatório
Folha nº 088
Rorito Bragado - PR
Advogado - OAB/PR-56.688

Lei: 13.226 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONAT
DE
NOTAS
FBF96861

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é
idêntica ao original por
mim conferido. Dou fé.
11 JUL 2014
[Assinatura]
 Carlos Alberto Buch Pereira
TABELIAO
 Manza Christina G. Pereira
ESCREVENTE
 Edson Eloy Dias - ESCRIVENTE

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas

Reg 1510/2014, Livro 22

1 OFÍCIO TIT DOC E P JURIDICAS

lasse....

SELO Nº h7W2N . S5Yly . zRiQU - n59hd . hDof

Acao..... ESTATUTO

GUARAPUAVA/PR, 27/06/2014 - 13:50:06

Distribuidor Judicial

1º TABELIONATO DE NOTAS DE TÍTULOS E
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalusny - Escrevente
(42) 3623-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 43
CEP 85.010-250 - GUARAPUAVA - PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

PROTOCOLO Nº 0104501

REGISTRO Nº 0064255

LIVRO A-038

VERBAÇÃO Nº 10

Guarapuava PR 02 de julho de 2014

João Luiz Zakalusny
João Luiz Zakalusny
Escrevente

Selo Digital Nº 1Kkh0.Hdwng.T6HBY,
Controle: XHhYa.BuGS

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
= FRENTE E VERSO =

1º Cartório de Protesto de Títulos e Registro de Títulos e Documentos

Rua Mal. Floriano Peixoto nº 1811-Fone: (42)3623-1074.

85010-250 Guarapuava - Estado do Paraná.

Maria do Rocio Ribeiro Burko

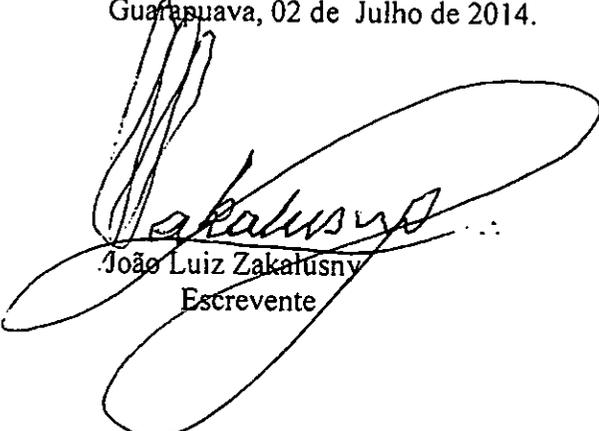
Oficiala

Certidão

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo nesta Serventia, os Livros de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deles encontrei registrado em Microfilme sob nº 64.255, em 23.06.1999 e última Alteração Averbadã sob nº 64255-010, em data de 02.07.2014, o Estatuto do Centro de Integração de Estudantes - Estágios Cin, CNPJ nº 03.233.240/0001-24, com sede e foro na Cidade de Guarapuava - Pr.; sem fins lucrativos, de utilidade pública, com objetivos educacionais, filantrópicos e de Assistência Social; o Conselho de Administração é o órgão de Poder Social de consulta e de deliberação do Estágios Cin, competindo-lhe fixar políticas e diretrizes para a finalidade e o bjetivos da Instituição; o Conselho de Administração é composto de três membros, devendo todos ser Pessoas Físicas, residentes e domiciliados no Estado do Paraná, integrantes de forma ativa dos segmentos Educação e/ou Trabalho; constituem atribuições privativas do Presidente do Conselho de administração, representar o Estágios Cin, em Juízo ou fora dele.- E por me haver sido pedido fiz extrair a presente certidão em breve relato, a qual confere com o original.-

O referido é verdade e dou fé.

Guarapuava, 02 de Julho de 2014.


João Luiz Zakalusny
Escrevente

SELO FUNARPEN

LEI: 13.228 de 18/07/2001

PROTESTO DE TÍTULOS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

JURÍDICAS

ORGÃO Nº 150

Adm. Rocio Ribeiro Burko - Ofício

João Luiz Zakalusny - Subst. de Ofício

(42) 3 6 2 3 - 1074

Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 49

CEP BR. 010-250 - GUARAPUAVA - PR

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

11 JUL. 2014

SELO FUNARPEN

LEI: 13.228 de 18/07/2001

PROTESTO DE TÍTULOS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

JURÍDICAS

ORGÃO Nº 150

Adm. Rocio Ribeiro Burko - Ofício

João Luiz Zakalusny - Subst. de Ofício

(42) 3 6 2 3 - 1074

Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 49

CEP BR. 010-250 - GUARAPUAVA - PR

Processo Picitatório

Folha nº 089

Pato Bragado - PR

TABELIONAT DE NOTAS

Nº FBF96855

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JACQUELINE DOLORES ROCHA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 3845597-4 PR

CPF - DATA NASCIMENTO
 566.606.189-53 14/12/1965

FILIAÇÃO
 JOAO ROCHA
 MATILDE SELL ROCHA

PERMISSÃO ACC. - CAT. TMB
 B

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO
 02216551704 20/04/2017 31/07/1990

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 597599155

OBSERVAÇÕES

A

PROIBIDO PLASTIFICAR
 597599155

ADMINISTRAÇÃO DO FORNECEDOR DATA EMISSÃO
 LOCAL GUARAPUAVA, PR 23/04/2012

75466190213
 PR504088163

DETRAN - PR (PARANÁ)

Lei: 13.228 de 18/07/2001

AUTENTICADAS
 A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
 FBF96849

11 JUL. 2014

1º Tabelionato de Notas
 Tel/fax: (42) 9623-5335
 GUARAPUAVA - PR

Carlos Alberto Buch Pereira TABELIÃO
 Manza Christina G. Pereira - ESCRIVENTE
 Edson Eloy Dias - ESCRIVENTE



[Handwritten signature]

Processo Licitatório
 Folha nº 090
 Pato Bragado - PR

1.036.871-5

DATA DE EXP. 11/07/1986

000810 TOKIYO IKEDA

YONEO IKEDA

MIYA IKEDA

DATA DE NASCIMENTO

09/01/1951

9260090/SP

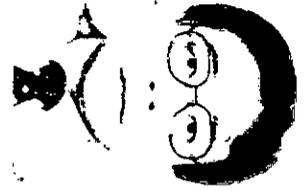
COMARCA=GUARAPUAVA-PR, CARRETERA

C. CAS 02, LIVRO=6, FOLHA=54

072.463.159-50

10220000113

Bel. Douglas Maquin



Handwritten signature

15.228 de 18/07/2001

1.º Tabelionato de Notas
Telefex (43) 3823-5335
GUARAPUAVA - PR

ADVERTENCIA
A presente fotocópia é
idêntica ao original
mim conferido. Dado

SELO
FUNARPEN

11 JUL 2016

TABELIONATO
DE
NOTAS

BF96850

Carlos Alberto Buchi Pereira
TABELIÃO

Mariza Christina G. Pereira
ESCREVENTE

Edson Eloy Dias - ESCREVENTE



Processo Licitatório
Folha nº 095
Pato Bragado - PR



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

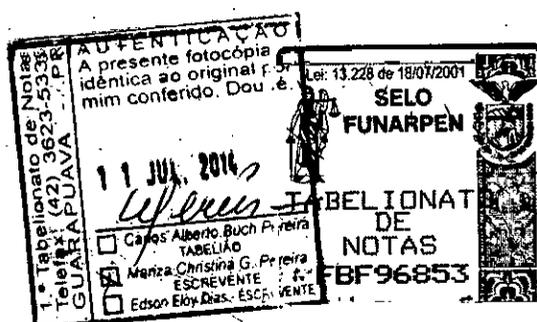
CERTIDÃO Nº 365/2013

Certificamos a quem interessar possa, que a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN**, CNPJ nº. **03.233.240/0001-24**, com sede na **R AZEVEDO PORTUGAL, 1369 – CENTRO – GUARAPUAVA – PR**, encontra-se registrada neste CRA-PR, sob nº **2.053**, tendo como Responsável Técnico a Adm. **JACQUELINE DOLORES ROCHA**, registrada neste CRA-PR, sob o nº **17.725**, estando **ambas** em dia para com suas obrigações perante o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, podendo portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere

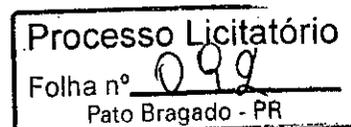
Certidão válida até 31/03/2015.

Curitiba, 16 de setembro de 2013.


Adm. **Solange Lisboa Miranda**
Supervisora Geral do CRA-PR nº 21.300



/mm



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, procure a RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.233.240/0001-24
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE
23/06/1999

NOME EMPRESARIAL
CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não anteriormente

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

82.99-7-07 - Salas de acesso à internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
R AZEVEDO PORTUGAL

NUMERO
1369
COMPLEMENTO

CEP
85.010-200

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
GUARAPUAVA

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO
23/06/1999

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 17/07/2014 às 13:34:10 (data e hora de Brasília).

Voltar

Processo Licitatório
Folha nº 093
Pato Branco - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 069882014-88888240

Nome: CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -
ESTAGIOS CIN

CNPJ: 03.233.240/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/03/2014.

Válida até 06/09/2014.

Processo Licitatório
Folha nº 094
Pato Bragado - PR

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03233240/0001-24
Razão Social: CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES ESTAGIOS CIN
Nome Fantasia: ESTAGIOS CIN
Endereço: R AZEVEDO PORTUGAL 1369 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2014 a 12/08/2014

Certificação Número: 2014071405062556735260

Informação obtida em 17/07/2014, às 13:36:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 095
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN**
CNPJ: **03.233.240/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

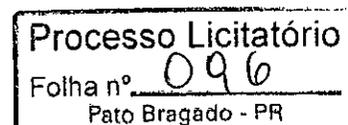
Emitida às 14:41:04 do dia 30/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2014.

Código de controle da certidão: **58FD.18B4.5FF5.BEA3**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12071306-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.233.240/0001-24**

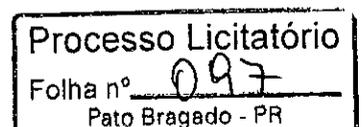
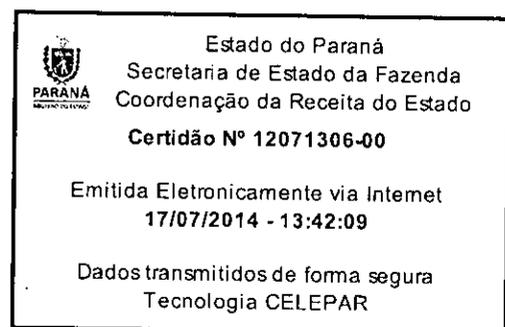
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 14/11/2014 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 10068 /2014

CONTRIBUINTE:CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN

CPF/CNPJ:03.233.240/0001-24

CADASTRO: 2159110

ENDEREÇO:AZEVEDO PORTUGAL, R. 1369 CENTRO

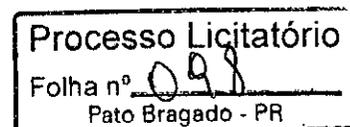
FINALIDADE:Consulta de Débitos

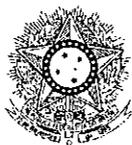
Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.
Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 30(trinta)dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 11 de Julho de 2014

Código de Autenticidade 653254397653254





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.233.240/0001-24

Certidão nº: 52541405/2014

Expedição: 17/07/2014, às 13:48:42

Validade: 12/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.233.240/0001-24, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

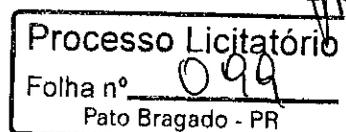
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
RUA CAPITAO VIRMOND, 1913 - FORUM - CENTRO
GUARAPUAVA/PR - 85010120

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADOS
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA
ADLAVIR ROZETTI JUNIOR

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações: CONCORDATA, FALENCIA, RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES ESTAGIOS CIN

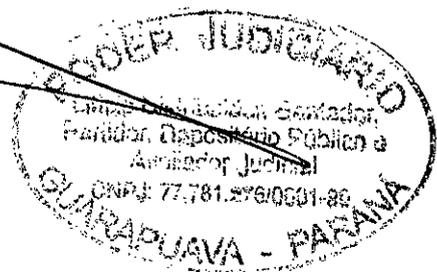
CNPJ 03.233.240/0001-24, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 14 de Julho de 2014

ADLAVIR ROZETTI JUNIOR

AUTENTICAÇÃO
ADLAVIR JURAMENTADO
RUA VIRMOND, 1913 - CENTRO
GUARAPUAVA - PARANÁ



1º Tabelionato de Notas Fone/Fax: (42) 8623-5335 Guarapuava - Paraná	AUTENTICAÇÃO A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido - Deu fé	13.228 de 19/07/2001 SELO FUNARPEN
	15 JUL. 2014 <input type="checkbox"/> Carlos Alberto Buch Pereira - TABELIAO <input type="checkbox"/> Mariza Christina G. Pereira - JURAMENTADA <input checked="" type="checkbox"/> Edson Eloy Dias - JURAMENTADO <input type="checkbox"/> Elaine Ap. De Matos Carvalho - JURAMENTADA	TABELIONAT DE NOTAS FB97176

Custas = R\$ 24,35

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta certidão.

Processo Licitatório
Folha nº 100
Pato Bragado - PR

----- Código ----- Reduz *----- Descrição -----* *- Saldo Anterior -* *--- Movimento Período ---* *- Saldo Atual -*
- Débito - *- Crédito -*

1. . . .	00000	ATIVO				
1.1. . .	00000	ATIVO				
1.1.1. .	00000	ATIVO CIRCULANTE				
1.1.1.01.	00000	BENS NUMERARIOS				
1.1.1.01.001	00001	CAIXA	176,21			176,21
1.1.1.01.002	00240	CAIXA FILIAL LONDRIANA	34.684,52	392.844,71	398.350,86	29.178,37
1.1.1.01.003	00241	CAIXA-PONTA GROSSA	86,69	92.574,28	92.121,05	539,92
1.1.1.01.005	00281	CAIXA FILIAL CASCAVEL	4.358,44			4.358,44
1.1.1.01.006	00299	CAIXA FILIAL TUBARÃO	6,01			6,01
1.1.1.01.007	00318	CAIXA FILIAL MAFRA	44.101,56			44.101,56
1.1.1.01.008	00346	CAIXA FILIAL - PITANGA		6.917,40	6.917,40	
1.1.1.01.009	00355	CAIXA FILIAL APUCARANA	1.722,00			1.722,00
1.1.1.01.010	00356	CAIXA FILIAL PATO BRANCO	419,53			419,53
Total BENS NUMERARIOS			85.554,96	492.336,39	497.389,31	80.502,04
1.1.1.02.	00000	BANCO CONTA MOVIMENTO				
1.1.1.02.001	00002	BANCO BRADESCO S.A.	2.718,67			2.718,67
1.1.1.02.002	00003	BANCO DO ESTADO DO PARANA -ITAU C/C 15014-2	2.747,57	407.472,69	394.497,38	15.722,88
1.1.1.02.003	00057	BANCO BRADESCO S/A C/C 3770-2-JVLE/SC	4.892,55			4.892,55
1.1.1.02.004	00107	BRADESCO S/A FLORIANOPOLIS-348125757	5.245,35			5.245,35
1.1.1.02.005	00192	SICREDI-PONTA GROSSA 0730 C/C 012130	8.486,48	2.418.884,25	2.402.672,92	24.697,81
1.1.1.02.006	00237	SICREDI-GUARAPUAVA	10.212,76	771.435,49	749.363,06	32.285,19
1.1.1.02.007	00243	BANCO DO BRASIL GUARAPUAVA	14.260,67	922.090,09	924.780,73	11.570,03
1.1.1.02.008	00247	CAIXA ECONOMICA FEDERAL GUARAPUAVA	2.152,47	156.404,40	157.255,36	1.301,51
1.1.1.02.009	00282	CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CASCAVEL	835,95			835,95
1.1.1.02.010	00313	BANCO ITAU S.A LONDRIANA C/C 3893 13903-4	400,13			400,13
1.1.1.02.011	00319	SICOOB SIST COOP DE CREDITOS DO BRASIL-MAFRA	99.970,76	3.135.161,06	3.191.860,13	43.271,69
1.1.1.02.012	00370	BANCO SANTANDER DO BRASIL C/C 2445-3 AG 3600	120.884,78	43.275,66	80.708,04	83.452,40
Total BANCO CONTA MOVIMENTO			272.808,14	7.854.723,64	7.901.137,62	226.394,16
1.1.1.03.	00000	BANCO CONTA ESPECIAL				
1.1.1.03.001	00236	DEPOSITO JUDICIAL	19.351,27			19.351,27
Total BANCO CONTA ESPECIAL			19.351,27			19.351,27
1.1.1.04.	00000	APLICACAO DE LIQUIDEZ IMEDIATA				
1.1.1.04.001	00049	BANCO BRADESCO-POUPANCA	1.699,58			1.699,58
1.1.1.04.002	00095	BRADESCO S/A -FILIAL POUPANCA	564,54			564,54
1.1.1.04.004	00245	SICREDI	4.800,00	390,00		5.190,00
1.1.1.04.005	00375	SICREDI PONTA GROSSA	45.941,68	628.309,11	607.983,49	66.267,30
1.1.1.04.006	00381	SICREDI-POUPANCA	450,00	1.350,00		1.800,00
Total APLICACAO DE LIQUIDEZ IMEDIATA			53.455,80	630.049,11	607.983,49	75.521,42
Total ATIVO CIRCULANTE			431.170,17	8.977.109,14	9.006.510,42	401.768,89
Total ATIVO			431.170,17	8.977.109,14	9.006.510,42	401.768,89
1.2. . .	00000	ATIVO PERMANENTE				
1.2.1. .	00000	IMOBILIZADO				
1.2.1.01.	00000	IMOBILIZADO TECNICO				
1.2.1.01.001	00004	COMPUTADORES E PERIFERICOS	23.350,19			23.350,19
1.2.1.01.002	00005	MOVEIS E UTENSILIOS	141.214,96			141.214,96
1.2.1.01.003	00006	TELEFONE/FAX	1.954,00			1.954,00
1.2.1.01.004	00007	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.392,13			15.392,13

1.2.1.01.005	00053	XEROX-MAQUINA	16.439,38		16.439,38
1.2.1.01.006	00054	VEICULOS	70.572,87	565,03	71.137,90
1.2.1.01.007	00252	COMPUTADORES/PERIFERICOS-LONDRINA	12.057,90	3.095,00	15.152,90
1.2.1.01.008	00342	MOVEIS E UTENSILIOS -LONDRINA	29.890,00		29.890,00
1.2.1.01.009	00343	CONSTRUÇÕES/REFORMA -LONDRINA	8.711,54		8.711,54
Total IMOBILIZADO TECNICO			319.582,97	3.660,03	323.243,00
1.2.1.02.	00000	INVESTIMENTOS			
1.2.1.02.001	00341	EMPREENHIMENTOS KF	66.168,00		66.168,00
Total INVESTIMENTOS			66.168,00		66.168,00
Total IMOBILIZADO			385.750,97	3.660,03	389.411,00
Total ATIVO PERMANENTE			385.750,97	3.660,03	389.411,00
Total ATIVO			816.921,14	8.980.769,17	9.006.510,42
2. . . .	00000	PASSIVO			
2.1. . .	00000	PASSIVO			
2.1.1. .	00000	PASSIVO CIRCULANTE			
2.1.1.01.	00000	FORNECEDORES			
2.1.1.01.007	00239	CLAIR LIMA VASCONCELOS E CIA LTDA.	-4.357,80		-4.357,80
2.1.1.01.009	00369	E. THEODOROVICZ - REPTec	-308,50	63,00	-245,50
Total FORNECEDORES			-4.666,30	63,00	-4.603,30
2.1.1.02.	00000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS			
2.1.1.02.002	00371	BANCO SANTANDER DO BRASIL -LIMITE CONTA PLUS	-80.000,00		-80.000,00
2.1.1.02.003	00372	SICREDI GUARAPUAVA LIMITE CONTA	-10.000,00		-10.000,00
Total EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS			-90.000,00		-90.000,00
Total PASSIVO CIRCULANTE			-94.666,30	63,00	-94.603,30
Total PASSIVO			-94.666,30	63,00	-94.603,30
2.2. . .	00000	PATRIMONIO			
2.2.1. .	00000	PATRIMONIO LIQUIDO			
2.2.1.01.	00000	PATRIMONIO LIQUIDO			
2.2.1.01.002	00009	DEFICIT ACUMULADO	123.186,26	25.678,25	148.864,51
2.2.1.01.003	00010	SUPERAVIT ACUMULADO	-845.441,10		-845.441,10
Total PATRIMONIO LIQUIDO			-722.254,84	25.678,25	-696.576,59
Total PATRIMONIO LIQUIDO			-722.254,84	25.678,25	-696.576,59
Total PATRIMONIO			-722.254,84	25.678,25	-696.576,59
Total PASSIVO			-816.921,14	25.741,25	-791.179,89
3. . . .	00000	RECEITAS			
3.1. . .	00000	RECEITAS			
3.1.1. .	00000	RECEITAS			
3.1.1.01.	00000	RECEITAS FIXAS			
3.1.1.01.001	00011	BOLSA-AUXILIO	7.360.141,19	7.360.141,19	
Total RECEITAS FIXAS			7.360.141,19	7.360.141,19	
3.1.1.03.	00000	RECEITA FINANCEIRA			
3.1.1.03.001	00014	JUROS S/APLICACOES	1.592,85	1.592,85	
Total RECEITA FINANCEIRA			1.592,85	1.592,85	
Total RECEITAS			7.361.734,04	7.361.734,04	
Total RECEITAS			7.361.734,04	7.361.734,04	
Total RECEITAS			7.361.734,04	7.361.734,04	

----- Codigo -----	Reduz	*----- Descricao -----*	*- Saldo Anterior -*	*----- Movimento Periodo ----*	*- Saldo Atual -*
				- Debito -	*- Credito -*
4. . . .	0000	DESPESAS			
4.1. . .	0000	DESPESAS			
4.1.1. . .	0000	DESPESAS			
4.1.1.01. . .	0000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS GUARAPUAVA			
4.1.1.01.001	00015	AGUA E ESGOTO		802,12	802,12
4.1.1.01.002	00016	ALUGUEL		6.830,00	6.830,00
4.1.1.01.003	00017	TELEFONE		8.861,65	8.861,65
4.1.1.01.004	00018	LUZ		1.593,64	1.593,64
4.1.1.01.007	00021	CONTABILICADE		6.874,00	6.874,00
4.1.1.01.008	00022	CORREIOS		4.048,22	4.048,22
4.1.1.01.012	00026	IMPRESSOS		547,50	547,50
4.1.1.01.014	00028	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.983,25	1.983,25
4.1.1.01.017	00031	OUTRAS DESPESAS		1.438,68	1.438,68
4.1.1.01.018	00032	SEGUROS		41.282,28	41.282,28
4.1.1.01.019	00033	USO E CONSUMO		220,00	220,00
4.1.1.01.023	00046	COMBUSTIVEIS		1.396,52	1.396,52
4.1.1.01.024	00047	DESPESAS COM FARMACIA		2.231,30	2.231,30
4.1.1.01.025	00048	DIVERSAS		3.966,91	3.966,91
4.1.1.01.029	00102	CONSERVACAO DE VEICULOS		590,00	590,00
4.1.1.01.031	00251	HONORARIOS ADVOGADOS		10.627,00	10.627,00
4.1.1.01.032	00283	INTERNET		3.238,41	3.238,41
4.1.1.01.033	00309	IPVA/SEGURO DE VEICULOS E MULTAS		930,10	930,10
4.1.1.01.034	00315	CONSELHO REGIONAL PR		780,00	780,00
4.1.1.01.036	00383	SERVIÇOS MONITORAMENTO		771,62	771,62
Total DESPESAS ADMINISTRATIVAS GUARAPUAVA				99.013,20	99.013,20
4.1.1.02. . .	0000	DESPESAS FINANCEIRAS			
4.1.1.02.001	00036	DESPESAS BANCARIAS		4.910,19	4.910,19
4.1.1.02.004	00374	CESTA DE RELACIONAMENTO-SICREDI		367,50	367,50
Total DESPESAS FINANCEIRAS				5.277,69	5.277,69
4.1.1.03. . .	0000	DESPESAS DE PESSOAL			
4.1.1.03.001	00039	BOLSA AUXILIO-ESTAGIARIOS-FOLHA		1.764.526,82	1.764.526,82
4.1.1.03.002	00097	I.N.S.S.		7.684,71	7.684,71
4.1.1.03.003	00098	13/FERIAS/SALARIOS		12.238,00	12.238,00
4.1.1.03.004	00099	F.G.T.S		2.457,69	2.457,69
4.1.1.03.006	00104	SINDICAL		164,65	164,65
Total DESPESAS DE PESSOAL				1.787.071,87	1.787.071,87
4.1.1.04. . .	0000	DESPESAS TRIBUTARIAS			
4.1.1.04.001	00040	MUNICIPAIS		955,79	955,79
4.1.1.04.002	00041	OUTROS IMPOSTOS/TAXAS		70,00	70,00
4.1.1.04.003	00045	CUSTAS-DESPESAS CARTORIOS		6.080,25	6.080,25
Total DESPESAS TRIBUTARIAS				7.106,04	7.106,04
Total DESPESAS				1.898.468,80	1.898.468,80
4.1.2. . .	0000	DESPESAS			
4.1.2.01. . .	0000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS-FILIAL JVLL/SC			
4.1.2.01.002	00059	ALUGUEL		950,00	950,00
4.1.2.01.024	00079	SEGUROS		332,67	332,67
Total DESPESAS ADMINISTRATIVAS-FILIAL JVLL/SC				1.282,67	1.282,67

----- Codigo ----- Reduz *----- Descricao -----* *- Saldo Anterior -+ *---- Movimento Periodo ----* *- Saldo Atual -+
*- Debito -+ *- Credito -+

Total DESPESAS			1.282,67	1.282,67
4.1.4.	0000	DESPESAS		
4.1.4.01.	00000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS-FILIAL III LONDRINA		
4.1.4.01.002	00154	ALUGUEL	59.280,00	59.280,00
4.1.4.01.005	00157	COMBUSTIVEIS	16.911,41	16.911,41
4.1.4.01.006	00158	CONSERVACAO DE BENS	2.895,00	2.895,00
4.1.4.01.008	00160	CORREIOS	4.014,50	4.014,50
4.1.4.01.015	00167	MATERIAL DE EXPEDIENTE	20.710,13	20.710,13
4.1.4.01.021	06173	SEGUROS	17.457,25	17.457,25
4.1.4.01.024	00176	TELEFONE	5.077,27	5.077,27
4.1.4.01.027	00179	XEROX	1.904,74	1.904,74
4.1.4.01.028	00308	REPASSE MATRIZ	29.768,49	29.768,49
4.1.4.01.029	00316	RESTAURANTE/HOTEL	13.564,43	13.564,43
4.1.4.01.030	00317	OFICINA/MAO DE OBRA	3.502,74	3.502,74
4.1.4.01.031	00380	PEDAGIO/V.TRANSPORTE	2.964,20	2.964,20
Total DESPESAS ADMINISTRATIVAS-FILIAL III LONDRINA			178.050,16	178.050,16
4.1.4.02.	00000	DESPESAS FINANCEIRAS-FILIAL III		
4.1.4.02.002	00181	DESPESAS BANCARIAS	6.626,70	6.626,70
Total DESPESAS FINANCEIRAS-FILIAL III			6.626,70	6.626,70
4.1.4.03.	00000	DESPESAS COM PESSOAL-FILIAL III		
4.1.4.03.004	00186	SALARIOS/FERIAS/13 SALARIOS	149.489,00	149.489,00
4.1.4.03.006	00193	BOLSA AUXILIO	60.926,00	60.926,00
Total DESPESAS COM PESSOAL-FILIAL III			210.415,00	210.415,00
Total DESPESAS			395.091,86	395.091,86
4.1.5.	00000	DESPESAS		
4.1.5.01.	00000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS-FILIAL IV-PG		
4.1.5.01.002	00195	ALUGUEL	5.248,00	5.248,00
4.1.5.01.005	00198	COMBUSTIVEIS	5.689,76	5.689,76
4.1.5.01.008	00201	CORREIOS	1.002,35	1.002,35
4.1.5.01.014	00207	LUZ	211,62	211,62
4.1.5.01.015	00208	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.262,83	1.262,83
4.1.5.01.020	00213	REFEICOES	9.765,47	9.765,47
4.1.5.01.021	00214	SEGUROS	331,21	331,21
4.1.5.01.024	00217	TELEFONE	3.531,85	3.531,85
4.1.5.01.028	00248	BONIFICACAO/MARILU-GASPERELLO	44.900,00	44.900,00
4.1.5.01.030	00305	REPASSE MATRIZ	18.497,29	18.497,29
4.1.5.01.031	00307	INTERNET	1.285,00	1.285,00
Total DESPESAS ADMINISTRATIVAS-FILIAL IV-PG			91.725,38	91.725,38
4.1.5.02.	00000	DESPESAS FINANCEIRAS FILIAL IV		
4.1.5.02.002	00222	DESPESAS BANCARIAS	1.343,98	1.343,98
Total DESPESAS FINANCEIRAS FILIAL IV			1.343,98	1.343,98
4.1.5.03.	00000	DESPESAS COM PESSOAL FILIA IV		
4.1.5.03.001	00224	BOLSA AUXILIO	1.798.122,89	1.798.122,89
Total DESPESAS COM PESSOAL FILIA IV			1.798.122,89	1.798.122,89

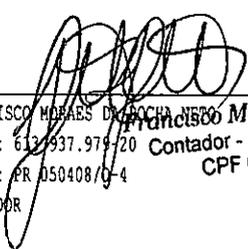
4.1.5.04.	00000	DESPEAS TRIBUTARIAS FILIAL IV		
4.1.5.04.002	00232	DESPEAS COM CARTORIO	2.434,30	2.434,30
Total DESPEAS TRIBUTARIAS FILIAL IV			2.434,30	2.434,30
Total DESPEAS			1.893.626,55	1.893.626,55
4.1.7.	00000	DESPEAS		
4.1.7.02.	00000	DESPEAS FINANCEIRAS		
4.1.7.02.001	00292	DESPEAS BANCARIAS	3,80	3,80
Total DESPEAS FINANCEIRAS			3,80	3,80
Total DESPEAS			3,80	3,80
4.1.8.	00000	DESPEAS		
4.1.8.02.	00000	DESPEAS FINANCEIRAS		
4.1.8.02.001	00331	DESPEAS BANCARIAS	3.116,38	3.116,38
Total DESPEAS FINANCEIRAS			3.116,38	3.116,38
4.1.8.03.	00000	DESPEAS COM PESSOAL		
4.1.8.03.001	00332	BOLSA AUXILIO	3.186.688,91	3.186.688,91
Total DESPEAS COM PESSOAL			3.186.688,91	3.186.688,91
Total DESPEAS			3.189.805,29	3.189.805,29
4.1.9.	00000	DESPEAS		
4.1.9.01.	00000	DESPEAS ADMINISTRATIVAS FILIAL PITANGA		
4.1.9.01.001	00347	ALUGUEL	1.400,00	1.400,00
4.1.9.01.002	00348	TELEFONE	156,32	156,32
4.1.9.01.003	00349	MATERIAL DE EXPEDIENTE	250,00	250,00
4.1.9.01.004	00350	REPASSE MATRIZ	1.383,48	1.383,48
4.1.9.01.005	00351	BONIFICACAO AGENTES	3.133,87	3.133,87
4.1.9.01.006	00353	LUZ/AGUA	130,00	130,00
4.1.9.01.007	00354	DIVERSAS	23,73	23,73
4.1.9.01.009	00378	MENSALIDADE/ANUIDADES	90,00	90,00
4.1.9.01.010	00379	INTERNET	80,00	80,00
4.1.9.01.011	00384	COMBUSTIVEIS	150,00	150,00
Total DESPEAS ADMINISTRATIVAS FILIAL PITANGA			6.797,40	6.797,40
4.1.9.02.	00000	DESPEAS FINANCEIRAS FILIAL PITANGA		
4.1.9.02.001	00352	DESPEAS BANCARIAS	120,00	120,00
Total DESPEAS FINANCEIRAS FILIAL PITANGA			120,00	120,00
Total DESPEAS			6.917,40	6.917,40
Total DESPEAS			7.385.196,37	7.385.196,37
4.2.	00000	DESPEAS		
4.2.1.	00000	DESPEAS		
4.2.1.01.	00000	DESPEAS ADMINISTRATIVAS FILIAL PATO BRANCO		
4.2.1.01.004	00360	ALUGUEL	164,00	164,00
4.2.1.01.006	00362	REPASSE MATRIZ	2.054,84	2.054,84
Total DESPEAS ADMINISTRATIVAS FILIAL PATO BRANCO			2.218,84	2.218,84
Total DESPEAS			2.218,84	2.218,84
Total DESPEAS			2.218,84	2.218,84
Total DESPEAS			7.387.415,21	7.387.415,21

----- Codigo ----- Reduz *----- Descricao -----* *- Saldo Anterior -* *- Movimento Período ---* *- Saldo Atual -*
 - Debito - *- Credito -*

5	00000	CONTAS DE RESULTADO		
Total CONTAS DE RESULTADO				
6	00000	RESULTADO DO EXERCICIO		
6.1	00000	RESULTADO DO EXERCICIO		
6.1.1 . . .	00000	RESULTADO DO EXERCICIO		
6.1.1.01 .	00000	RESULTADO DO EXERCICIO		
6.1.1.01.001	00043	RESULTADO DO EXERCICIO	7.387.411,41	7.387.411,41
Total RESULTADO DO EXERCICIO			7.387.411,41	7.387.411,41
Total RESULTADO DO EXERCICIO			7.387.411,41	7.387.411,41
Total RESULTADO DO EXERCICIO			7.387.411,41	7.387.411,41
Total RESULTADO DO EXERCICIO			7.387.411,41	7.387.411,41


 JACQUELINE DOLORES ROCHA
 CPF : 566.608.189-53
 SUPERINTENDENTE

Jacqueline D. Rocha
 RG: 3.845.597-4
 CPF: 566.608.189-53


 FRANCISCO MORAES DA ROCHA NETO
 CPF : 613.937.979-20 Contador - CRC-PR 050408/O-4
 CRC : PR 050408/O-4 CPF 613.937.979-20
 CONTADOR

----- Descrição -----

----- Saldo -----

ATIVO

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

BENS NUMERARIOS

CAIXA	176,21
CAIXA FILIAL LONDRINA	29.178,37
CAIXA-PONTA GROSSA	539,92
CAIXA FILIAL CASCAVEL	4.358,44
CAIXA FILIAL TUBARÃO	6,01
CAIXA FILIAL MAFRA	44.101,56
CAIXA FILIAL APUCARANA	1.722,00
CAIXA FILIAL PATO BRANCO	419,53
### Total BENS NUMERARIOS	80.502,04

BANCO CONTA MOVIMENTO

BANCO BRADESCO S.A.	2.718,67
BANCO DO ESTADO DO PARANA -ITAU C/C 15014-2	15.722,88
BANCO BRADESCO S/A C/C 3770-2-JVLE/SC	4.892,55
BRADESCO S/A FLORIANOPOLIS-348125757	5.245,35
SICREDI-PONTA GROSSA 0730 C/C 012130	24.697,81
SICREDI-GUARAPUAVA	32.285,19
BANCO DO BRASIL GUARAPUAVA	11.570,03
CAIXA ECONOMICA FEDERAL GUARAPUAVA	1.301,51
CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CASCAVEL	835,95
BANCO ITAU S.A LONDRINA C/C 3893 13903-4	400,13
SICOOB SIST COOP DE CREDITOS DO BRASIL-MAFRA	43.271,69
BANCO SANTANDER DO BRASIL C/C 2445-3 AG 3600	83.452,40
### Total BANCO CONTA MOVIMENTO	226.394,16

BANCO CONTA ESPECIAL

DEPOSITO JUDICIAL	19.351,27
### Total BANCO CONTA ESPECIAL	19.351,27

APLICACAO DE LIQUIDEZ IMEDIATA

BANCO BRADESCO-POUPANCA	1.699,58
BRADESCO S/A -FILIAL POUPANCA	564,54
SICREDI	5.190,00
SICREDI PONTA GROSSA	66.267,30
SICREDI-POUPANCA	1.800,00
### Total APLICACAO DE LIQUIDEZ IMEDIATA	75.521,42

Total ATIVO CIRCULANTE

401.768,89

Total ATIVO

401.768,89

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO

IMOBILIZADO TECNICO

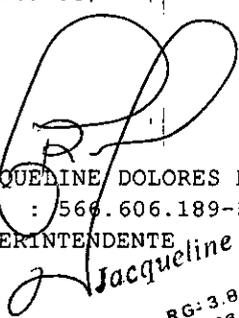
COMPUTADORES E PERIFERICOS	23.350,19
MOVEIS E UTENSILIOS	141.214,96
TELEFONE/FAX	1.954,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.392,13
XEROX-MAQUINA	16.439,38
VEICULOS	71.137,90

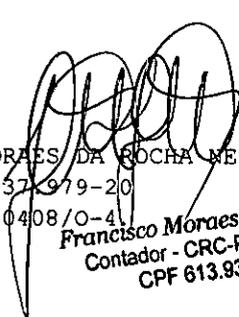
----- Descricao -----

----- Saldo -----

COMPUTADORES/PERIFERICOS-LONDRINA	15.152,90
MOVEIS E UTENSILIOS -LONDRINA	29.890,00
CONSTRUÇÕES/REFORMA -LONDRINA	8.711,54
### Total IMOBILIZADO TECNICO	323.243,00
INVESTIMENTOS	
EMPREENDEMENTOS KF	66.168,00
### Total INVESTIMENTOS	66.168,00
### Total IMOBILIZADO	389.411,00
### Total ATIVO PERMANENTE	389.411,00
### Total ATIVO	791.179,89
PASSIVO	
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	
FORNECEDORES	
CLAIR LIMA VASCONCELOS E CIA LTDA.	4.357,80
E. THEODOROVICZ - REPTEC	245,50
### Total FORNECEDORES	4.603,30
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
BANCO SANTANDER DO BRASIL -LIMITE CONTA PLUS	80.000,00
SICREDI GUARAPUAVA LIMITE CONTA	10.000,00
### Total EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	90.000,00
### Total PASSIVO CIRCULANTE	94.603,30
### Total PASSIVO	94.603,30
PATRIMONIO	
PATRIMONIO LIQUIDO	
PATRIMONIO LIQUIDO	
DEFICIT ACUMULADO	-148.864,51
SUPERAVIT ACUMULADO	845.441,10
### Total PATRIMONIO LIQUIDO	696.576,59
### Total PATRIMONIO LIQUIDO	696.576,59
### Total PATRIMONIO	696.576,59
### Total PASSIVO	791.179,89

Reconhecemos a exatidão do presente BALANCO PATRIMONIAL, que soma no ATIVO e no PASSIVO a importância de : R\$ 791.179,89 .
(Setecentos e Noventa e Um Mil e Cento e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos)


JACQUELINE DOLORES ROCHA
CPF : 566.606.189-53
SUPERINTENDENTE
Jacqueline D. Rocha
RG: 3.845.597-4
CPF: 566.606.189.53


FRANCISCO MORAES DA ROCHA NETO
CPF : 613.937.979-20
CRC : PR 050408/0-4
CONTADOR
Francisco Moraes da Rocha Neto
Contador - CRC-PR 050408/0-4
CPF 613.937.979-20

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN
CNPJ : 03.233.240/0001-24

Dezembro/2013
Data : 31/12/2013
Folha : 1
Valor

SALDO ANTERIOR DE SUPERAVIT ACUMULADO	845.441,10
DEFICIT ACUMULADO	-123.186,26
DEFICIT DO EXERCÍCIO APOS PROV IRPJ	-25.678,25
<hr/>	
SUPERAVIT LIQUIDO DO EXERCÍCIO	696.576,59

GUARAPUAVA (PR) , 31 de Dezembro de 2013

JACQUELINE DOLORES ROCHA
CPF : 566.606.189-53
SUPERINTENDENTE

Jacqueline D. Rocha

RG: 3.845.597-4
CPF: 566.606.189-53

FRANCISCO MORAES DA ROCHA NETO
CPF : 613.937.979-20
CRC : PR 050408/0-4

Francisco Moraes da Rocha Neto
Contador - CRC-PR 050408/0-4
CPF 613.937.979-20

Processo Licitatório
Folha nº 109
Pato Bragado - PR

Descricao	Valor
RECEITAS FIXAS	-7.360.141,19
RECEITA FINANCEIRA	-1.588,17
TOTAL DAS RECEITAS	-7.361.729,36
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	99.013,20
DESPESAS FINANCEIRAS	5.277,69
DESPESAS DE PESSOAL	1.787.071,87
DESPESAS TRIBUTARIAS	7.106,04
DESPESAS ADMINISTRATIVAS-FILIAL	1.282,67
DESPESAS ADMINISTRATIVAS-FILIAL III	178.050,16
DESPESAS FINANCEIRAS-FILIAL III	6.626,70
DESPESAS COM PESSOAL-FILIAL III	210.415,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS-FILIAL IV-PG	91.725,38
DESPESAS FINANCEIRAS FILIAL IV	1.343,98
DESPESAS COM PESSOAL FILIA IV	1.798.122,89
DESPESAS TRIBUTARIAS FILIAL IV	2.434,30
DESPESAS FINANCEIRAS	-3,80
DESPESAS FINANCEIRAS	3.116,38
DESPESAS COM PESSOAL	3.186.688,91
DESPESAS ADMINISTRATIVAS FILIAL PITANGA	5.797,40
DESPESAS FINANCEIRAS FILIAL PITANGA	120,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS FILIAL PATO BRANCO	2.218,84
TOTAL DAS DESPESAS	7.387.407,61
RESULTADO DO EXERCICIO	25.678,25

GUARAPUAVA (PR), 31 de Dezembro de 2013

JACQUELINE DOLORES ROCHA
 CPF : 566.606.189-532
 SUPERINTENDENTE
Jacqueline D. Rocha
 RG: 3.045.597-4
 CPF: 566.606.189-532

FRANCISCO MORAES DA ROCHA NETO
 CPF : 613.937.979-20
 CRC : PR 050408 / Francisco Moraes da Rocha Neto
 CONTADOR Contador - CRC-PR 050408/O-4
 CPF 613.937.979-20

DECLARAÇÃO

A empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTE - ESTAGIO CIN** pessoa jurídica do direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 03.233.240/0001-24, sito a Rua Azevedo Portugal, 1369, Centro em Guarapuava Estado do Paraná vem pela presente comunicar:

-É uma **entidade sem fins lucrativos** cujo objetivo único é apoiar o processo de formação profissional e educação continuada mediante mecanismo de integração entre Empresas e Escolas, incentivando o desenvolvimento sócio-educacional e educação continuada mediante ações que promovam e sistematizem esforços capazes de atingir a articulação Trabalho-Educação-Comunidade.

Não foi integralizado o Capital Social.

E a empresa apresentou no **mês de Dezembro de 2013** conforme Balanço Patrimonial, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (D.L.P.A) um resultado do Patrimônio Líquido num montante de R\$ 696.576,59 (seiscentos e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinqüenta e nove centavos).

Não tem Correção Monetária somente o valor apurado resultando num déficit ou superávit.

Por ser expressa a verdade, firmamos o presente.

Guarapuava, 08 de abril de 2014.


Jacqueline D. Rocha
- RG-3.845.597-4
CPF 1.586.606.189-98

Jacqueline Dolores Rocha
Superintendente


Francisco Moraes da Rocha Neto
Contador

Francisco Moraes da Rocha Neto
Contador - CRC-PR 050408/O-4
CPF 613.937.979-20

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem á real situação da proponente
Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitada pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
LIQUIDEZ GERAL (LG) $LG=(AC+RPL)/(PC+ELP)$	$\frac{401768,89+0}{94603,3+0}$	4,25
LIQUIDEZ CORRENTE (LC) $LC=AC/PC$	$\frac{401.768,89}{94.603,30}$	4,25
ENDIVIDAMENTO (E) $GE=(PC+ELP)/(AC+RPL+AP)$	$\frac{94.603,30}{(401.768,89 + 323.243,00)}$	0,13

Sendo:

AC = Ativo Circulante
AP = Ativo Permanente
PC = Passivo Circulante

RPL = Realizável a longo prazo
ELP = Exigível a longo prazo

Guarapuava-Pr, 08 de abril de 2014.

JAQUELINE DOLORES ROCHA
CPF - 566.606.189-53

Jacqueline D. Rocha

RG: 3.845.597-4
CPF: 566.606.189-53

FRANCISCO MORAES DA ROCHA NETO
CRC PR 050408/0-4

Francisco Moraes da Rocha Neto
Contador
CPF: 611.111.111-11

Processo Licitatório
Folha nº 119
Pata Bragado - PR

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Livro Mercantil "164" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "164" e servira de DIARIO numero "13" da empresa abaixo relacionada:

Nome : CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN
Endereço : RUA AZEVEDO PORTUGAL, 1369
Cidade : GUARAPUAVA - PR
Inscrição Estadual : ISENTO
C.N.P.J.-M.F. : 03.233.240/0001-24

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N. p/despacho em sessao de

1º Tabelionato de Notas Trib. (42) 3623-5333 GUARAPUAVA - PR	AUTENTICACAO	
	A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.	
	11 JUL, 2014	
	<i>[Assinatura]</i>	
	<input type="checkbox"/>	Carlos Alberto Buch Pereira TABELÃO
	<input checked="" type="checkbox"/>	Mariza Christiana G. Pereira ESCREVENTE
	<input type="checkbox"/>	Edson Eloy Dias - EScrevente

GUARAPUAVA, 1 de Janeiro de 2013.

Elaine Aparecida de Matos Carvalho
JURAMENTADA

JACQUELINE DOLORES ROCHA
C.P.F.: 566.606.189-53

FRANCISCO MORAES DA ROCHA NETO
C.P.F.: 613.937.979-20
C.R.C.: PR 050408/O-4

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas
Reg 376/2014, Liv 22
1 OFICIO TIT DDC E P JURIDICAS

SELO Nº : j3CN . S5chG . jueQU Controle X4LHD.HDFQ
Acac..... LIVRO DIARIO

GUARAPUAVA/PR, 24/02/2014 - 14:33:44
Distribuidor Judicial

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro de Títulos e Documentos
O Presente Livro teve suas folhas autenticadas, e seus TERMOS DE ABERTURA e de ENCERRAMENTO Protocolados sob nº 0103999, e Registrados sob nº 0095855 no Livro 428.

Guarapuava (PR), 28 de fevereiro de 2014

João Luiz Zabalowsky

Escrevente

Selo Digital Nº wkkhv..Rfr9g..AFDaV
Controle: TsYJ6.6vZ5

Processo Licitatório
Folha nº 113
Pato Bragado - PR

Balanco Patrimonial

Folha : 156

Empresa: CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN

Período: 01.01.2013 a 31.12.2013 CNPJ: 03.233.240/0001-24

	01.01.2013 a 31.12.2013	01.01.2012 a 31.12.2012
ATIVO	791.179,89	816.921,14
ATIVO	401.768,89	431.170,17
ATIVO CIRCULANTE	401.768,89	431.170,17
BENS NUMERARIOS	80.502,04	85.554,96
CAIXA	176,21	176,21
CAIXA FILIAL LONDRINA	29.178,37	34.684,52
CAIXA-PONTA GROSSA	539,92	86,69
CAIXA FILIAL CASCAVEL	4.358,44	4.358,44
CAIXA FILIAL TUBARÃO	6,01	6,01
CAIXA FILIAL MAFRA	44.101,56	44.101,56
CAIXA FILIAL APUCARANA	1.722,00	1.722,00
CAIXA FILIAL PATO BRANCO	419,53	419,53
BANCO CONTA MOVIMENTO	226.394,16	272.808,14
BANCO BRADESCO S.A.	2.718,67	2.718,67
BANCO DO ESTADO DO PARANA -ITAU C/C 15014-2	15.722,88	2.747,57
BANCO BRADESCO S/A C/C 3770-2-JVLE/SC	4.892,55	4.892,55
BRADESCO S/A FLORIANOPOLIS-348125757	5.245,35	5.245,35
SICREDI-PONTA GROSSA 0730 C/C 012130	24.697,81	8.486,48
SICREDI-GUARAPUAVA	32.285,19	10.212,76
BANCO DO BRASIL GUARAPUAVA	11.570,03	14.260,67
CAIXA ECONOMICA FEDERAL GUARAPUAVA	1.301,51	2.152,47
CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CASCAVEL	835,95	835,95
BANCO ITAU S.A LONDRINA C/C 3893 13903-4	400,13	400,13
SICOOB SIST COOP DE CREDITOS DO BRASIL-MAFRA	43.271,69	99.970,76
BANCO SANTANDER DO BRASIL C/C 2445-3 AG 3600	83.452,40	120.884,78
BANCO CONTA ESPECIAL	19.351,27	19.351,27
DEPOSITO JUDICIAL	19.351,27	19.351,27
APLICACAO DE LIQUIDEZ IMEDIATA	75.521,42	53.455,80
BANCO BRADESCO-POUPANCA	1.699,58	1.699,58
BRADESCO S/A -FILIAL POUPANCA	564,54	564,54
SICREDI	5.190,00	4.800,00
SICREDI PONTA GROSSA	66.267,30	45.941,68
SICREDI-POUPANCA	1.800,00	450,00
ATIVO PERMANENTE	389.411,00	385.750,97
IMOBILIZADO	389.411,00	385.750,97
IMOBILIZADO TECNICO	323.243,00	319.582,97
COMPUTADORES E PERIFERICOS	23.350,19	23.350,19
MOVEIS E UTENSILIOS	141.214,96	141.214,96
TELEFONE/FAX	1.954,00	1.954,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.392,13	15.392,13
XEROX-MAQUINA	16.439,38	16.439,38
VEICULOS	71.137,90	70.572,87
COMPUTADORES/PERIFERICOS-LONDRINA	15.152,90	12.057,90
MOVEIS E UTENSILIOS -LONDRINA	29.890,00	29.890,00
CONSTRUÇÕES/REFORMA -LONDRINA	8.711,54	8.711,54
INVESTIMENTOS	66.168,00	66.168,00
EMPREENDIMENTOS KF	66.168,00	66.168,00

Este documento foi entregue a parte. **CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

1.º Tabelionato de Notas
T.º 141
Tel.º 11 3623-5388
GUARAPUAVA - PR

CONFIRMAÇÃO
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

11 JUL 2014
U. Vieira

Carlos Alberto Buch Pereira
 Manza Christina G. Pereira
 Edson Eloy Dias - ESCREVENTE

Processo Licitatório
n.º 14/4
Pato Bragado - PR

Balanco Patrimonial

Folha : 157

Empresa: CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN
 Período: 01.01.2013 a 31.12.2013 CNPJ: 03.233.240/0001-24

	01.01.2013 a 31.12.2013	01.01.2012 a 31.12.2012
PASSIVO	-791.179,89	-816.921,14
PASSIVO	-94.603,30	-94.666,30
PASSIVO CIRCULANTE	-94.603,30	-94.666,30
FORNECEDORES	-4.603,30	-4.666,30
CLAIR LIMA VASCONCELOS E CIA LTDA.	-4.357,80	-4.357,80
E. THEODOROVICZ - REPTec	-245,50	-308,50
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	-90.000,00	-90.000,00
BANCO SANTANDER DO BRASIL - LIMITE CONTA PLUS	-80.000,00	-80.000,00
SICREDI GUARAPUAVA LIMITE CONTA	-10.000,00	-10.000,00
PATRIMONIO	-696.576,59	-722.254,84
PATRIMONIO LIQUIDO	-696.576,59	-722.254,84
PATRIMONIO LIQUIDO	-696.576,59	-722.254,84
DEFICIT ACUMULADO	148.864,51	123.185,26
SUPERAVIT ACUMULADO	-845.441,10	-845.441,10

Reconhecemos a exatidão do presente BALANCO PATRIMONIAL, que soma no ATIVO e no PASSIVO a importância de : R\$ -791.179,89 SETECENTOS NOVENTA E UM MIL CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS

GUARAPUAVA (PR), 31 de dezembro de 2013

JACQUELINE DOLORES ROCHA
 CPF - 566.606.189-53
 SUPERINTENDENTE

FRANCISCO MORAES DA ROCHA NETO
 CPF - 613.937.979-20 CRC - PR 050408/O-4
 CONTADOR

1. Tabelionato de Notas
 T. (42) 3623-5339
 GUARAPUAVA - PR

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é
 idêntica ao original por
 mim conferido. Dou fé.

11 JUL. 2014
Elaine Aparecida de Moraes Carvalho

Carlos Alberto Buch Pereira
 TABELADOR
 Márcia Christina G. Pereira
 ESCRIVENTE
 Eason Eloy Diaz - ESCRIVENTE

Elaine Aparecida de Moraes Carvalho
 Centro que o selo de
 foi afixado na última folha do documento
 entregue a parte.

Processo Licitatório
 Folha nº 115
 Pato Bragado - PR

Períodos Descrição	01.01.2013 a 31.12.2013	01.01.2012 a 31.12.2012
	Valor	Valor
RECEITAS FIXAS	7.360.141,19	12.115.429,45
RECEITA FINANCEIRA	1.588,17	
TOTAL DAS RECEITAS	7.361.729,36	12.115.429,45
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-99.013,20	-140.848,22
DESPESAS FINANCEIRAS	-5.277,69	-5.624,85
DESPESAS DE PESSOAL	-1.787.071,87	-6.592.073,89
DESPESAS TRIBUTARIAS	-7.106,04	-5.374,53
DESPESAS ADMINISTRATIVAS-FILIAL	-1.282,67	-565,03
DESPESAS COM PESSOAL - FILIAL		-546,80
DESPESAS ADMINISTRATIVAS-FILIAL III	-178.050,16	-143.283,78
DESPESAS FINANCEIRAS-FILIAL III	-6.626,70	-1.436,40
DESPESAS COM PESSOAL-FILIAL III	-210.415,00	-156.288,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS-FILIAL IV-PG	-91.725,38	-115.751,41
DESPESAS FINANCEIRAS FILIAL IV	-1.343,98	-1.648,84
DESPESAS COM PESSOAL FILIA IV	-1.798.122,89	-1.812.619,73
DESPESAS TRIBUTARIAS FILIAL IV	-2.434,30	-519,05
DESPESAS ADMINISTRATIVAS-FILIAL CASCAVEL		-3.850,00
DESPESAS FINANCEIRAS	3,80	
DESPESAS FINANCEIRAS	-3.116,38	-3.490,00
DESPESAS COM PESSOAL	-3.186.688,91	-3.102.429,43
DESPESAS ADMINISTRATIVAS FILIAL PITANGA	-6.797,40	-26.788,90
DESPESAS FINANCEIRAS FILIAL PITANGA	-120,00	-300,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS FILIAL PATO BRANCO	-2.218,84	
TOTAL DAS DESPESAS	-7.387.407,61	-12.113.438,86
RESULTADO DO EXERCICIO	-25.678,25	1.990,59

GUARAPUAVA (PR), 31/12/2013

JACQUELINE DOLORES ROCHA
CPF : 566.606.169-53
SUPERINTENDENTE

FRANCISCO NORAES DA ROCHA NETO
CPF : 613.937.879-20
CRC- PR 050408/O-4
CONTADOR

1. Tabelionato de Notas
Telefax: (42) 3623-5334
GUARAPUAVA - PR

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é
idêntica ao original por
mim conferido. Dou fé.

11 JUL. 2014
Repecini

Carlos Alberto Buch Pereira
TABELIÃO
 Mariza Constança G. Pereira
ESCREVENTE
 Edson Elay Dias - ESCRIVENTE

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do documento
entregue a parte.

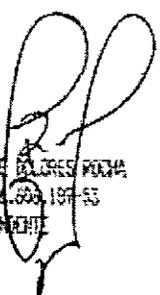
Processo Licitatório
Folha nº 416
Pato Bragado - PR

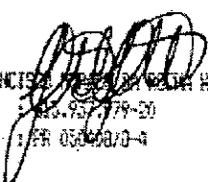
RECONSTRUÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN
CNPJ : 03.233.240/0001-24

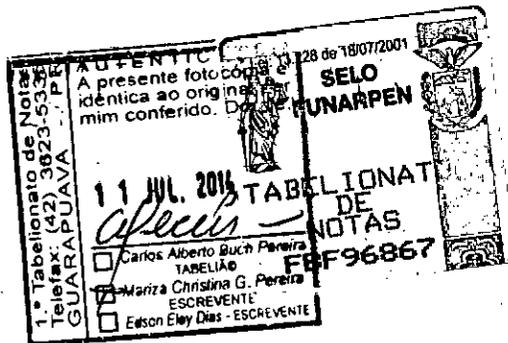
Dezembro/2013
Data : 31/12/2013
Folha : 159

Descrição	Valor
SALDO ANTERIOR DE SUPERAVIT ACUMULADO	845.541,10
DEFICIT ACUMULADO	-123.186,26
DEFICIT DO EXERCÍCIO ANTES PROVISÃO	-25.578,25
SUPERAVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	696.776,59

GUARAPUAVA (PR), 31 de Dezembro de 2013


MARCELINE DOLORES ROCHA
CPF : 588.600.197-53
SUPERINTENDENTE


FRANCISCA APARECIDA DE SOUZA NETO
CPF : 483.957.779-20
CRC : PR 050408/0-4



Processo Licitatório
Folha nº 117
Pato Bragado - PR



Notas Explicativas às 'Demonstrações Financeiras'

De 31 de Dezembro de 2013.

(Valores Expressos em Reais)

NBC T 10 – Dos Aspectos Contábeis Específicos em Entidades Diversas 10.4 – Fundações

– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta norma estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registro contábil e de estruturação das demonstrações contábeis das Fundações. Estas são organizações destinadas a fins de interesse coletivo (art. 11 da Lei de Introdução ao Código Civil e art. 16 e outros do Código Civil) e podem ser “fundação pública de natureza jurídica de direito público” ou “pessoas jurídicas de direito privado”. São compostas por uma coletividade humana organizada, e, como tais, são entidades econômicas, com existência distinta de cada um dos indivíduos ou entidades que as compõem, com capacidade jurídica para exercer direitos e obrigações patrimoniais, econômicos e financeiros.

Aplicam-se às Fundações os Princípios Fundamentais de Contabilidade, bem como, com as alterações tratadas nos itens 10.4.5.1, 10.4.5.2, 10.4.6.1, 10.4.6.2 e 10.4.7.1, todas as Normas Brasileiras de Contabilidade e suas Interpretações Técnicas e Comunicados Técnicos, editados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

– DO REGISTRO CONTÁBIL

– As Fundações devem constituir provisão em montante suficiente para cobrir as perdas esperadas com base em estimativas de seus prováveis valores de realização e baixar os prescritos, incobráveis e anistiados.

– As doações e contribuições para custeio são contabilizadas em conta de receita. As doações e subvenções patrimoniais são contabilizadas no patrimônio social.

– As receitas de doações e contribuições para custeio são consideradas realizadas quando da emissão de nota de empenho ou da comunicação dos doadores, conforme o caso, devendo ser apropriadas, em bases mensais, de acordo com os períodos a serem beneficiados, quando estes forem identificáveis.

– DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

– As demonstrações contábeis que devem ser elaboradas pelas Fundações são as seguintes, determinadas pela NBC T 3 – Conceito, Conteúdo, Estrutura e Nomenclatura das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos.

– DO BALANÇO PATRIMONIAL

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

1. Tabelionato de Notas Tel/Fax: (42) 3623-5333 GUARAPUAVA - PR	AUTENTICAÇÃO A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.	
	11 JUL 2014 <input type="checkbox"/> Carlos Alberto Buch Pereira <input checked="" type="checkbox"/> Marisa Cassola G. Pereira <input type="checkbox"/> Editor Escrivente	
Pato Bragado - PR		

- O Balanço Patrimonial das Fundações deve evidenciar os componentes patrimoniais que lhe são pertinentes, de modo a possibilitar aos seus usuários a adequada interpretação da sua posição patrimonial e financeira.
- A conta *Capital* (item 3.2.2.12 I) será substituída pela conta *Patrimônio Social*, e a conta *Lucros* ou *Prejuízos Acumulados* (item 3.2.2.12 III) pela conta *Superávits* ou *Déficits Acumulados*.

- DA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

- A denominação da Demonstração do Resultado (item 3.3 da NBC T 3) é alterada para Demonstração do *Superávit* ou *Déficit*, a qual deve evidenciar a composição do resultado de um determinado período. Além dessa alteração, a NBC T 3 é aplicada substituindo a palavra *resultado* dos itens 3.3.2.3 d, 3.3.2.3 g e 3.3.2.3 m, pela expressão *superávit* ou *déficit*.
- A demonstração do resultado deve evidenciar, de forma segregada, as contas de receitas e despesas; estas, quando identificáveis, por tipo de atividade.

- DA DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

- A denominação Da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (item 3.5 da NBC T 3) é alterada para Demonstração das Mutações do Patrimônio Social, que deve evidenciar, num determinado período, a movimentação das contas que integram o seu patrimônio. Além dessa alteração, a NBC T 3 é aplicada com a substituição da palavra *lucros*, dos itens 3.5.2.1 c, 3.5.2.1.f e 3.5.2.1.h, pela palavra *superávit*; e a palavra *prejuízo*, do item 3.5.2.1 i, pela palavra *déficit*.
- As Fundações estão dispensadas da elaboração da Demonstração de *Lucros* ou *Prejuízos Acumulados* (NBC -3-4), por estar incluída na Demonstração das Mutações do Patrimônio Social.

- DA DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

- Na Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos (item 3.6 da NBC T 3), a palavra *resultado* do item 3.6.2.1, a, é substituída pela expressão *superávit* ou *déficit*.

- DA DIVULGAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

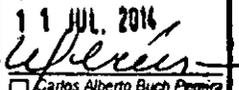
- A divulgação das demonstrações contábeis deve obedecer à NBC T 6 - Da Divulgação das Demonstrações Contábeis.

- DAS NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- As notas explicativas devem incluir informações de natureza patrimonial, econômica, financeira, legal, física e social, tais como:

- a) as principais atividades desenvolvidas pela Fundação;
- b) as principais práticas contábeis adotadas;

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

Processo Licitatório	
Folha nº <u>119</u>	
Pato Bragado - PR	
1.º Tabelionato de Notas: Telefone: (42) 3623-5331 GUARAPUAVA - PR	AUTENTICAÇÃO A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé. 11 JUL. 2016  <input type="checkbox"/> Carlos Alberto Buch Pereira TABELADOR <input checked="" type="checkbox"/> Mariza Christina G. Pereira ESCRIVENTE <input type="checkbox"/> Eason Eloy Dias - ESCRIVENTE

- c) os investimentos relevantes efetuados no período e os anteriormente existentes;
- d) a origem e a natureza das principais doações e outros recursos de valor significativo;
- e) os detalhes dos financiamentos a longo prazo; e
- f) os detalhes das contingências na data do encerramento do exercício e dos prováveis efeitos futuros.

Guarapuava 31 de Dezembro de 2013.

Jacqueline Dolores Rocha

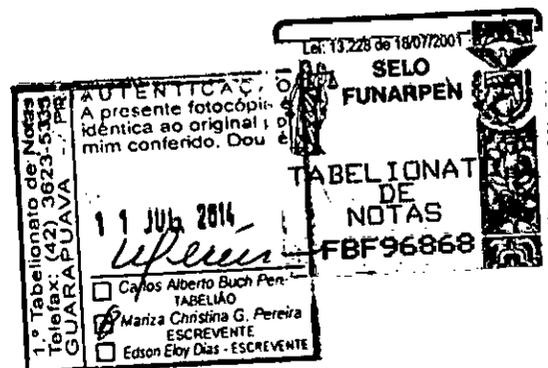
Superintendente

CPF: 566.606.189-53

Francisco Moraes da Rocha Neto

CPF: 613.987.979-20

CRC-PR 050408/O-4



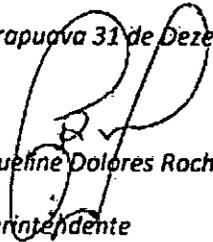
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN
GUARAPUAVA – PR

TERMO DE EXATIDÃO

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2013, perfazendo um total no Ativo como no Passivo a importância supra de R\$ 791.179,89 (Setecentos e noventa e um mil cento e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

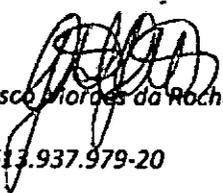
Por ser verdade, reconhecemos o presente.

Guarapuava 31 de Dezembro de 2013.


Jacqueline Dolores Rocha

Superintendente

CPF: 566.606.189-53


Francisco Moraes da Rocha Neto

CPF: 613.937.979-20

CRC-PR 050408/O-4

1. Tabelionato de Notas
T. (42) 3623-5333
GUARAPUAVA - PR

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

11 JUL 2014
Carolina

Carlos Alberto Buch P. TABELIÃO
 Maria Consina G. Pereira ESCRIVENTE
 [Illegible] ESCRIVENTE

SELO FUNARPEN
13.228 de 1907/2001
TABELIONATO DE NOTAS
FBR96869


Processo Licitatório
Folha nº 122
Pato Bragado - PR

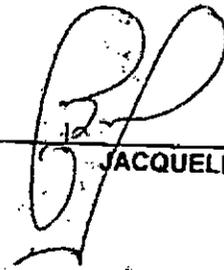
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Livro Mercantil "164" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "164" e serviu de DIARIO número "13" da empresa abaixo relacionada:

Nome : CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN
 Endereço : RUA AZEVEDO PORTUGAL, 1369
 Cidade : GUARAPUAVA - PR
 Inscrição Estadual : ISENTO
 C.N.P.J.-M.F. : 03.233.240/0001-24

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N. p/despacho em sessão de

GUARAPUAVA, 31 de Dezembro de 2013.



JACQUELINE DOLORES ROCHA
 C.P.F.: 566.606.189-53



FRANCISCO MORAES DA ROCHA NETO
 C.P.F.: 613.937.979-20
 C.R.C.: PR 050408/O-4

1º REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DO
 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO
 CUMPRIMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
 Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
 Ademir Ribeiro Vitorossi - Subst. da Oficial
 João Luiz Zakeluszny - Escrivente
 Rua Mar. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 48
 CEP 85.010-250 - GUARAPUAVA - PR

1º Tabelionato de Notas Telefax: (42) 3623-5335 GUARAPUAVA - PR	AUTENTICACAO A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé	SELO FUNARPEN
	11 JUL. 2016 <i>Maniza Christina G. Pereira</i>	TABELIONATO DE NOTAS FBF96860
	<input type="checkbox"/> Carlos Alberto Buch Pereira TABELIÃO	
	<input checked="" type="checkbox"/> Maniza Christina G. Pereira ESCREVENTE	
	<input type="checkbox"/> Etson Eloy Dias - ESCRIVENTE	

Processo Licitatório
 Folha nº 199
 Pato Bragado - PR

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 117/2014

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

A empresa Centro de integração de Estudantes – Estágios Cin, inscrita no CNPJ n.º 03.233.240/0001-24, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Alcione João Faggion, portador(a) do documento de identidade RG n.º 4.467.222-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 635.745.359-53, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

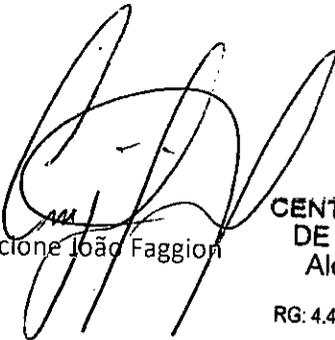
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo, 08 de Agosto de 2014.

03.233.240/0001-24

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES
ESTAGIOS CIN

R. AZEVEDO PORTUGAL, 1369
CENTRO GUARAPUAVA PR


Alcione João Faggion

CENTRO DE INTEGRAÇÃO
DE ESTUDANTES - CIN
Alcione João Faggion
Procurador
RG: 4.467.222-7 - CPF: 635.745.359-53

Rua Luiz Segundo Rossoni, 689
CEP 85901-170 - TOLEDO - PR

Tel: (45) 3055-4955 E-mail: toledo@estagioscin.org.br

Processo Licitatório

Folha nº 123

Pato Bragado - PR

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 117/2014

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

A empresa Centro de integração de Estudantes – Estágios Cin, inscrita no CNPJ n.º 03.233.240/0001-24, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Alcione João Faggion, portador(a) do documento de identidade RG n.º 4.467.222-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 635.745.359-53, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo, 08 de Agosto de 2014.


Alcione João Faggion

CENTRO DE INTEGRAÇÃO
DE ESTUDANTES - CIN
Alcione João Faggion
Procurador
RG: 4.467.222-7 - CPF: 635.745.359-53

03.233.240/0001-24
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES
ESTAGIOS CIN

R. AZEVEDO PORTUGAL, 1369
CENTRO GUARAPUAVA PR

Rua Luiz Segundo Rossoni, 689
CEP 85901-170 - TOLEDO - PR
Tel: (45) 3055-4955 E-mail: toledo@estagioscin.org.br


Processo Licitatório
Folha n.º 194
Pato Bragado - PR

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 117/2014

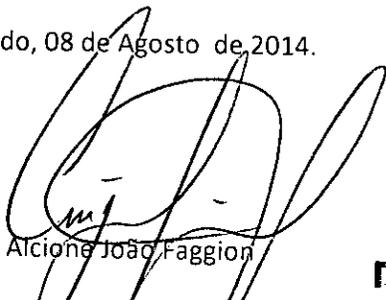
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Centro de integração de Estudantes – Estágios Cin, inscrita no CNPJ n.º 03.233.240/0001-24, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Alcione João Faggion, portador(a) do documento de identidade RG n.º 4.467.222-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 635.745.359-53, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo, 08 de Agosto de 2014.



Alcione João Faggion

CENTRO DE INTEGRAÇÃO
DE ESTUDANTES - CIN
Alcione João Faggion
Procurador
RG: 4.467.222-7 - CPF: 635.745.359-53

03.233.240/0001-24
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES
ESTÁGIOS CIN
R. AZEVEDO PORTUGAL, 1369
CENTRO GUARAPUAVA PR

Rua Luiz Segundo Rossoni, 689
CEP 85901-170 - TOLEDO - PR
Tel: (45) 3055-4955 E-mail: toledo@estagioscin.org.br

Processo Licitatório
Folha n.º 095
Pato Bragado - PR





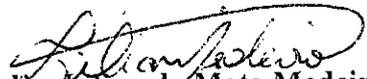
**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ**

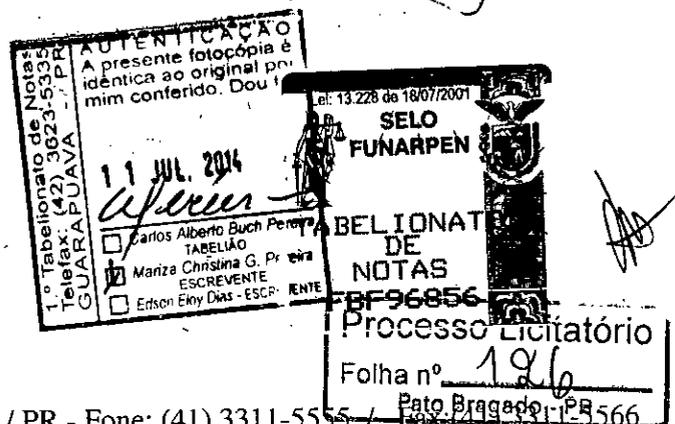
CERTIDÃO DE RCA Nº. 043/2014

Certificamos, para todos os fins de direito, que o Atestado de Capacidade Técnica anexo, vistado pela **Adm. Jacqueline Dolores Rocha** (Responsável Técnica) **CRA-PR nº. 17.725**, datado de **20 de dezembro de 2012**, devidamente registrado pelo CRA-PR em **21 de dezembro de 2012**, emitido em **01 (uma) folha**, refere-se ao **Registro de Comprovação de Aptidão (RCA) nº. 189/2012**. No presente Atestado figura, como emitente, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA** e, como prestadora do serviço, a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN**, registrada sob o **CRA-PR nº. 2.053**.

A presente Certidão terá validade por **06 (seis) meses**, a contar da data de sua expedição.

Curitiba, 27 de junho de 2014.


Adm. Lilian da Mata Medeiros
Supervisora de Fiscalização
CRA-PR nº. 17.000





Prefeitura de Guarapuava

Trabalhando pra você viver melhor

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

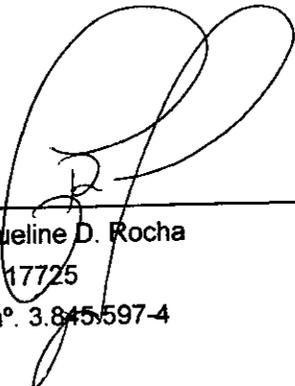
Atestamos para os devidos fins que o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN**, inscrito no CNPJ 03.233.240/0001-24, sediado na Rua Senador Pinheiro Machado, nº. 1767 – Centro, CEP 85010-100 Guarapuava – Paraná, registrado no CRA-PR, sob o nº. **2053**, tendo como responsável técnica a Sra. Jacqueline Dolores Rocha, registrada no CRA-PR sob o nº. **17725**., presta serviços de agente de integração para intermediar a realização de estágio remunerado, representando formalmente esta que escreve junto a Instituições de Ensino, realizando procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo, por meio do contrato nº **071/2011** com vigência de 31/03/2011 até 31/12/2012 .

Atestamos, ainda que a média mensal de contratos operacionalizados pelo referido agente de integração é de **530** (quinhentos e trinta).

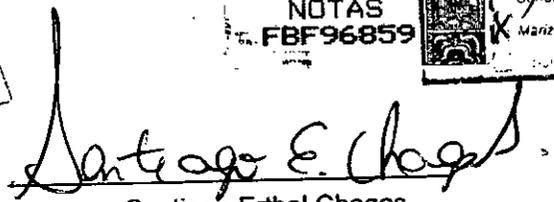
Por fim, atestamos que, até a presente data, a Contratada cumpriu as obrigações assumidas, não havendo em nossos registros aplicações de penalidades ou ocorrências que desabonem sua conduta.

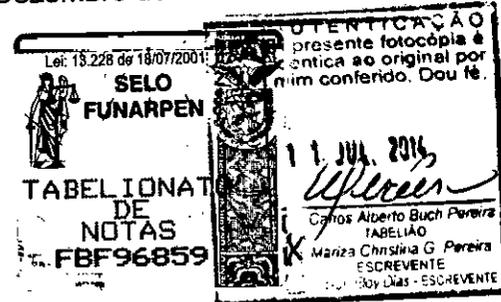
Guarapuava, 20 Dezembro de 2012.

FIRMA RECONHECIDA
1º TABELIAO

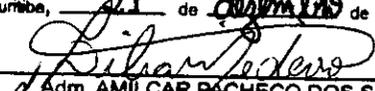

Jacqueline D. Rocha
CRA 17725
RG nº. 3.845.597-4

2º TABELIAO


Santiago Erthal Chagas
Gestor Departamento de Estágios
RG 7.404.298-8



Processo Licitatório
Folha nº 127
Pato Bragado - PR

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ
 Certificamos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados através RCA nº. 189 / 2012.
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ
 Curitiba, 01 de dezembro de 2012.

 Adm. AMÍLCAR PACHECO DOS SANTOS
 Diretor de Fiscalização - CRA - PR nº. 2.971


SISTEMA CFA/CRA's
 CONSELHOS FEDERAL E REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO
 **PR 001959**

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
 = FRENTE E VERSO =

Reconheço por SEMELHANTE a(s) firma(s) de Santiago Erthal Chagas
 18.228 de 19/07/2001
SELO FUNARPEN
 Em Test. 20 DEZ. 2012 da verdade.
TABELIONAT DE NOTAS ENC10084
 GOIS - 2º TABELIÃO
 Rua Mar Floriano Perotto, 1573 - Centro
 Fone/Fax: (42) 3623-2246 - Guarapuava-PR

Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de Acquiline Ribeiro
 18.228 de 19/07/2001
SELO FUNARPEN
 Em Test. 20 DEZ. 2012 da verdade.
TABELIONAT DE NOTAS EMS64201
 1º Tabelionato de Notas
 Fone/Fax: (42) 3623-5336
 GUARAPUAVA - PR
CARLOS ALBERTO BUCH PEREIRA
 Tabelião

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1563

Data: 08/08/2014

HS: 08:51 Roberto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 117/2014
DATA DE ABERTURA: 08/08/2014. - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 117/2014
DATA DE ABERTURA: 08/08/2014 - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "

Processo Licitatório
Folha nº 128
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo as propostas de preços e a habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão n.º 117/2014, que tem como objeto a Administração de estágios de estudantes para desenvolvimento de atividades na administração pública municipal.

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e catorze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Djoní Aleander Rohden, juntamente com os integrantes da Equipe de Apoio, para receberem, abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 117/2014, o qual tem como objeto a administração de estágios de estudantes para desenvolvimento de atividades na administração pública municipal, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. Quatro (04) empresas do ramo retiraram o edital junto a Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das empresas **Centro de Integração Empresa Escola do Paraná – CIEE; Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN; Instituto Coroados de Aprendizagem e Estágio e Fundação Cândido Garcia**. Destas duas (02) empresas protocolaram os envelopes em tempo hábil, tratando-se das seguintes: **Centro de Integração Empresa Escola do Paraná – CIEE e Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN**. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas: Licitante **Centro de Integração Empresa Escola do Paraná – CIEE**, doravante denomina **CIEE**, estava devidamente representada e credenciada pelo procurador, o senhor *Jailson Ricardo Marques Gonsalves*; **Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN**, doravante denominada **CIN**, estava devidamente representada e credenciada pelo procurador o senhor *Alcione João Faggion*. Os documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado que apresentasse a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. Nenhuma licitante apresentou a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada, ocasião em que foi lida em voz alta o percentual da taxa de administração dos serviços, incidente sobre os valores repassados aos estagiário. A Licitante **CIEE** apresentou proposta com o percentual de 7% (sete por cento). Licitante **CIN** apresentou proposta com taxa de administração de 10% (dez por cento). As propostas de preços foram passadas para os representantes das licitantes, para análise e verificação. Nenhum questionamento sobre a proposta foi solicitada. As propostas foram analisadas também pelo pregoeiro, o qual observou que os requisitos foram atendidos, conforme previsto no item 6 do Edital. Com isto, as propostas apresentadas pelas licitantes **CIEE e CIN** foram declaradas habilitadas no processo. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço (percentual) Global e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

aberto. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados a ofertar novas propostas, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o percentual de agenciamento para prestação dos serviços citados no objeto da licitação em pauta. Iniciou-se a fase dos Lances Verbais, uma vez que as licitantes manifestaram interesse em melhorar o percentual final das propostas, nos termos da tabela em anexo. O menor valor (percentual) global final ficou com a Licitante Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN, ao valor (percentual) global final de 4,99% (quatro vírgula noventa e nove por cento) à incidirem sobre os valores repassados aos estagiários. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante Classificada estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME ao licitante Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN, ao valor (percentual) global de 4,99% (quatro vírgula noventa e nove por cento). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e cinquenta minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

TABELA DE LANCES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2014

LICITANTE	PERCENTUAL INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE
CIEE	7%	6%	5,50%	5,3%
CIN	10%	6,99%	5,99%	5,49%

LICITANTE	4.º LANCE	5.º LANCE
CIEE	5%	Declinou
CIN	5,29%	4,99%

Processo Licitatório
Folha nº 130
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2014.

OBJETO: Administração de estágios de estudantes para desenvolvimento de atividades na administração pública municipal.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 117/2014, que é o Menor Preço (percentual) Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preço apresentada pela empresa Licitante **Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN**, ao valor (percentual) global final de 4,99% (quatro vírgula noventa e nove por cento) incidente sobre os valores repassados aos estagiários, como a de menor preço. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 08 de agosto de 2014.

Djoni Aleander Rohden

Pregoeiro

Processo Licitatório
Folha nº 131
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 117/2014.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 117/2014.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 117/2014, tipo “*menor preço global*”, visando à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de administração de estágios de estudantes para desenvolvimento de atividades na Administração Pública Municipal.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 3887), no dia 25/07/2014, fls. 05, Diário Oficial Eletrônico n.º 486, fls. 01 de 24/07/2014 e TCE/PR de 25/07/2014, ficando definida a data de 08 de agosto de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, uma vez que a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro. Analisando a Ata depreendemos que:

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que das quatro empresas do ramo haviam retirado o edital, duas compareceram ao certame, conforme anotado na **ata 134/2014** e, depois de identificado os seus representantes, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, classificou-se a empresa por cumprir com os requisitos editalícios. Após, solicitou-se que as empresas habilitadas passassem a oferecer lances verbais, o que foi realizado conforme ata.

Processo Licitatório

Folha nº 39

Página 1 de 6



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

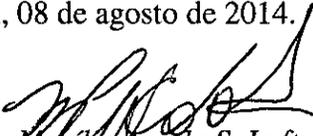


PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Em seguida analisou-se o envelope contendo a documentação da empresa vencedora para habilitação da licitante, quando se constatou que a empresa apresentou todos os documentos exigidos sendo considerada habilitada e declarada vencedora do certame, conforme parecer de julgamento constante no procedimento. Desta forma o pregoeiro adjudicou o objeto do certame à empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 08 de agosto de 2014.


Marilda Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 133
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

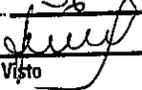
PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2014.

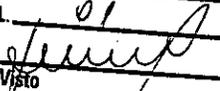
OBJETO: Administração de estágios de estudantes para desenvolvimento de atividades na administração pública municipal.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN**, ao valor (percentual) global final de 4,99% (quatro vírgula noventa e nove por cento) incidente sobre os valores repassados aos estagiários, como a de menor preço para a prestação dos serviços citados no objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 08 de agosto de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 3899
de 08/08/14 FL. 36

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico Nº 497
de 11/08/14 FL. 01

Visto

Processo Licitatório
Folha nº 134
Pato Bragado - PR